Jornal O DIA SP

São Paulo, sexta-feira, 17 de maio de 2019 Nacional Página 5

Dólar supera R$ 4 e fecha no maior valor em oito meses

Em mais um dia de nervosismo no mercado financeiro, a moeda norte-americana voltou a subir e fechou acima de R$ 4 pela primeira vez em quase oito meses. O dólar comercial encerrou esta quinta-feira (16) vendido a R$ 4,037, com alta de R$ 0,041 (1,01%).

A última vez em que a divisa tinha fechado acima de R$ 4 tinha sido em 1º de outubro (R$ 4,018). O dólar está no valor mais alto desde 28 de setembro, quando também valia R$ 4,037. A divisa operou em alta durante todo o dia, mas acelerou a valorização no fim da tarde.

O dia também foi de tensões no mercado de ações. Em queda pelo segundo dia consecutivo, o índice Ibovespa, da B3, fechou em baixa de 1,75%, aos 90.024 pontos. Esse foi o menor nível do ano. A última vez em que o indicador tinha ficado abaixo de 90 mil pontos tinha sido em 28 de dezembro do ano passado (87.887,26).

Ontem (15), o Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br), que funciona como uma prévia do Produto Interno Bruto (PIB, soma das riquezas produzidas no país), encolheu 0,68% no primeiro trimestre de 2019 contra o último trimestre de 2018.

No cenário externo, as vendas no comércio nos Estados Unidos caíram 0,2% em abril. Paralelamente, as vendas e a produção industrial na China registraram desaceleração. Os dois países atravessam uma escalada de tensões comerciais, após os Estados Unidos terem sobretaxado produtos chineses em US$ 200 bilhões.

No início da semana, o país asiático informou que aplicarão tarifas sobre US$ 60 bilhões em mercadorias norte-americanas a partir de junho. (Agência Brasil)

China prega abertura e diz que nenhuma civilização é superior

A China será mais aberta ao mundo, disse o presidente Xi Jinping na quarta-feira (15), chamando de "estúpidos" aqueles que acreditam em uma superioridade cultural. Ele fez seu primeiro discurso público desde a intensificação das tensões comerciais com os Estados Unidos (EUA) na semana passada.

A China e os Estados Unidos estão envolvidos em crescente guerra comercial, que inclui a imposição de tarifas sobre as importações um do outro. Pouco antes de Xi Jinping falar, o governo anunciou um crescimento surpreendentemente mais fraco nas vendas no varejo e na produção industrial em abril.

A China anunciou na segunda-feira (13) que vai elevar as tarifas sobre US$ 60 bilhões em produtos norte-americanos a partir de 1º de junho, em retaliação à decisão dos EUA de elevar as tarifas sobre US$ 200 bilhões em importações chinesas.

O presidente chinês fez os comentários durante fórum em Pequim, organizado pelo Ministério da Propaganda, chamado Conferência sobre Diálogo de Civilizações Asiáticas. Ele não fez referência direta às tensões comerciais nem aos Estados Unidos, concentrando-se em apresentar a China como um país que não ameaça e que é aberto a todos.

A civilização chinesa é um "sistema aberto", que continuamente realiza trocas e aprende com outras culturas, incluindo o budismo, o marxismo e o islamismo, disse Xi no fórum.

"A China de hoje não é apenas a China. É a China da Ásia e a China do mundo. A China, no futuro, assumirá uma postura ainda mais aberta para abraçar o mundo", acrescentou.

Nenhum país pode ficar sozinho, afirmou, possivelmente em referência à agenda "América Primeiro" do presidente norte-americano, Donald Trump.

"As civilizações perderão a vitalidade se os países voltarem ao isolamento e se afastarem do resto do mundo. Os povos dos países asiáticos esperam se distanciar do fechamento e esperam que todos os países adotem o espírito de abertura e promovam a comunicação, a conectividade e o comércio harmonioso".

A China manifestou preocupação com os comentários divulgados na mídia norte-americana, no mês passado, de uma autoridade do Departamento de Estado, que disse que os Estados Unidos estavam envolvidos em "uma luta com uma civilização realmente diferente" quando se trata da China.

"É estúpido acreditar que a raça e a civilização de alguém são superiores às outras, e é desastroso reformular deliberadamente ou mesmo substituir outras civilizações", disse Xi.

O presidente chinês não ofereceu novas medidas concretas para abrir a China, além de propor um plano de promoção do turismo na Ásia. Mesmo assim, não deu detalhes. (Agência Brasil)

Receita aumenta para R$ 5 mi teto de parcelamentos de dívidas

Os contribuintes que devem até R$ 5 milhões podem parcelar débitos com a Receita Federal. O *Diário Oficial da União* publicou nesta quinta-feira (16) instrução normativa que amplia em cinco vezes o valor máximo de parcelamento ordinário.

O limite anterior, de R$ 1 milhão, não era reajustado desde 2013. O parcelamento ordinário permite que os débitos com o Fisco sejam renegociados em até 60 parcelas (cinco anos). No entanto, diferentemente dos parcelamentos especiais, também chamados de Refis, não há desconto nas multas e nos juros.

A instrução normativa foi necessária depois que o Ministério da Economia revogou uma portaria conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral de Fazenda Nacional (PGFN) de 2009 que unificava os procedimentos para o parcelamento de débitos nos dois órgãos. A Receita administra as dívidas tributárias (tributos em atraso). A PGFN cuida da dívida ativa da União, que reúne os débitos cobrados na Justiça.

Segundo a portaria, o valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor da dívida consolidada pelo número de parcelas pedidas, desde que a prestação mínima corresponda a R$ 200 para devedor pessoa física ou R$ 500 para devedor pessoa jurídica. (Agência Brasil)

Programa pretende ampliar serviços e horários de postos de saúde

O Ministério da Saúde pretende ampliar os serviços e os horários de atendimento das unidades de saúde da família (USFs). Por meio do programa Saúde na Hora, anunciado nesta quinta-feira (16), a ideia é disponibilizar mais recursos para prefeituras que, em contrapartida, devem cumprir requisitos como abrir as unidades de saúde no horário de almoço, à noite e nos finais de semana, bem como manter prontuários eletrônicos atualizados."Esse programa inicia a reorganização da atenção primária [à saúde]. Ele tem um olhar que facilita para que o gestor municipal possa reorganizar o horário de funcionamento e o número de equipes e os critérios mínimos de atendimento de suas unidades, priorizando a gestante, a vacinação, e dando, às USFs utilização, uma vez que são prédios públicos que ficavam abertos somente das 7 às 11h e das 13 às 17h", explicou o ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta.

"Dessa forma, o governo pretende auxiliar os gestores municipais a reorganizarem o formato dessas unidades que, atualmente, é de 40 horas semanais. "Acrescentamos os [formatos] de 60 e 75 horas semanais. Isso descomprimirá a porta de urgência das unidades de pronto atendimento e dos prontos-socorros", acrescentou.

"As unidades terão, também, de ampliar a oferta de serviços à população. Entre os serviços a serem prestados estão o de acolhimento com classificação de risco; consultas médicas e de enfermagem nos três turnos; consultas de pré-natal; oferta de vacinação; coleta de exames laboratoriais; rastreamento de recém-nascidos, gestação e de doenças sexualmente transmissíveis; e pequenos procedimentos injetáveis, curativos, além de pequenas cirurgias e suturas.

"De acordo com levantamento apresentado pelo ministro, 336 USFs já funcionam em horário ampliado; e 2.289, localizadas em 400 municípios, já estão aptas a participar do programa. A essas cidades basta enviar proposta ao Ministério da Saúde por meio do sistema E-Gestor. A proposta deverá informar quais unidades pretendem adaptar ao novo modelo.

"Mais recursos - "O incremento nos repasses dependerá da quantidade de equipes e do modelo de ampliação de cada unidade."As USFs que ampliarem de 40 para 60 horas, sem atendimento odontológico, receberão um incentivo de adesão de R$ 22,8 mil. Caso tenham atendimento de saúde bucal, o incentivo sobe para R$ 31,7 mil. Já as unidades que atendem pelo período de 75 horas semanais e fazem atendimento de saúde bucal receberão um incentivo de adesão de R$ 60 mil. Quanto ao financiamento das USFs, os repasses terão aumentos que variam de 106,7% a 122%."A previsão é de que, em 2019, o programa represente um aumento de R$ 150 milhões no orçamento das unidades, para atender cerca de 1 mil unidades – número que, segundo o ministro, pode ser ampliado para 1,3 mil em 2020; 1,7 mil em 2021; e 2 mil em 2022."A portaria que institui o programa foi assinada durante a cerimônia de ontem e deve ser publicada no Diário Oficial da União desta sexta-feira (17). (Agência Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital. 20º Ofício Cível do Foro Central da Comarca da Capital. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1034477-72.2013.8.26.0100. A Dra. Raquel Machado Carleial de Andrade, Juíza de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a O Garcia Filho (CNPJ. 15.137.886/0001-97) e Orestes Garcia Filho (CPF. 284.013.658-99), que Banco Bradesco S/A, sucessor por incorporação do HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhes ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 36.279,06 (março de 2013), decorrente da Proposta de Abertura de Conta e Termo de Opção de Pessoa Jurídica, Contrato Global de Relacionamento Comercial e Financiamento para Pessoa Jurídica nº 11670033885. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC) ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de novembro de 2018. 16 e 17 / 05 / 2019.

LATAMPART CONCESSÕES S.A. - CNPJ/MF: 08.951.361/0001-25 - NIRE: 35.300.342.313
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
Ficam os Srs. Acionistas convocados a se reunirem em AGO a ser realizada no **dia 24/05/2019, às 10h00**, na sede social da Companhia, Rua Padre João Manuel, 755, 11º andar, Conj. 112, Cerqueira Cesar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01411-001, com a seguinte: **Ordem do Dia da AGO: (i)** Aprovação do exercício 2018; **(ii)** Aprovação da remuneração dos administradores; **(iii)** Eleição dos membros do Conselho da Administração; **(iv)** Outros assuntos de interesse da Companhia. **Latampart S.A. –** Reinaldo Estevão de Macedo e Vanda Mª Rodrigues de Souza - Administradores. **(15, 16 e 17/05/2019)**

JORNAL
O DIA SP

Edital de Chapa Registrada
O Sindicato Rural de São Paulo com sede na Rua Aroaba, 118-Vila Leopoldina, nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em cumprimento às disposições estatutárias, comunica que foi registrada a chapa seguinte, concorrente à eleição a ser realizada no dia 04 de junho de 2019, conforme AVISO veiculado no dia 30 de abril de 2019, no jornal "O Dia".

Diretoria

Efetivos:	**Suplentes:**
Yuichi Ide- Presidente	Lúcia Midori Morimoto
Júlio Taikan Yokoyama - Vice-presidente	Alberto Carlos Makiyama
Valdemar Koga- 1º secretário	João Mitsuyuki Miyata
Marcelino Maçami Oda - 2ºsecretário	Luciano Ap.dos Santos
Luiz Tomiyo Nagata- 1º tesoureiro	
Osvaldo Lioiti Matsumoto Kagohara- 2º tesoureiro	

Conselho Fiscal

Efetivos:	**Suplentes:**
Mário Katsuyuki Taniguchi	Luciane Miwa Kamase
Umberto Hamada	Jorge Seiiti Matsumura
Luiz Tsuneo Kitabayashi	Roberto Noboru Tsuchiya

Delegados representantes:

Efetivos:	**Suplente:**
Yuichi Ide	Valdemar Koga

Nos termos Estatutários, o prazo para a impugnação de candidaturas é de 03 (três) dias, a contar da afixação deste aviso. São Paulo, 14 de maio de 2019. Yuichi Ide – Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0705348-78.2012.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Mendes Simões Colombini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VALTER HUSEK COELHO, RG 11397520, CPF 047.200.448-40, COTAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ N° 72.872.153/0001-30 e MAURÍCIO CARLOS CAMARGO COELHO, CPF N° 086.639.688-84 RG N° 13.959749-0, que lhes foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando o crédito de R$ 61.593,08 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos) referente a "Conta Garantida Renovação Automática Aval PJ", materializada em cédula de crédito bancário nº 3.080.018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de dezembro de 2018. B 16 e 17/05

Intimação - Prazo 20 dias - Cumprimento de sentença (0023584-29.2019.8.26.0100) - Processo Principal: 0193472-40.2012.8.26.0100. O Dr. Antônio Carlos d7ª Vara Cível - Foro Central Cível. 7º Ofício. Intimação - Prazo 20 dias - Cumprimento de sentença (0023584-29.2019.8.26.0100) - Processo Principal: 0193472-40.2012.8.26.0100. O Dr. Antônio Carlos de Figueiredo Negreiros, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível Foro Central Cível. Faz Saber a Patrícia Magalhães Vieira dos Santos, que a Ação de Procedimento Comum, requerida pela Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Sabesp, foi julgada procedente, condenando a ré ao pagamento de R$8.650,73 (03/2019), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando a ré em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do C.P.C.). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação (art. 525 do C.P.C.). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30 de abril de 2019. B 16 e 17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE Prazo do Edital 20 DIAS. PROCESSO Nº 1062410-49.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DENISE CAVALCANTE FORTES MARTINS, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marcelo Amaral Milani, CPF 180.165.998-26 que Banco Bradesco SA, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 16.563,43 (03/2016), referente ao saldo devedor do Empréstimo Pessoal , materializado em Cédula de Crédito Bancário (nº. 238.043.040). Estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2019. B 16 e 17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1062135-32.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Maria Pereira Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Marisqueria Playa Grande Ltda (Restaurante Dom Curro), CNPJ 60.616.562/0001-96, na pessoa de seu representante legal, que Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 46.929,12 (05/2017), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como as que se vencerem, referente ao débito das faturas de fornecimento de água e coleta de esgoto do imóvel situado à Rua Alves Guimarães, nº 230, Pinheiros, São Paulo/SP, (RGI 0065797957). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2019. B 17 e 18/05

Citação-Prazo 20 dias-Processo: 1104477-97.2013.8.26.0100. A Dra. Daniela Pazzeto Meneghine Conceição, Juíza de Direito da 39ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Poliana Cristina Amaral Da Silva, CPF 309.049.738-75, que Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar o réu ao pagamento de R$ 14.066,44 (12/2012), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como as que se vencerem, referente ao débito das faturas de fornecimento de água e coleta de esgoto do imóvel situado à Rua Maria Borba, Nº 72, (RGI 93438303). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado. São Paulo, 23 de abril de 2019. B 17 e 18/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0212245-35.2009.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCILIA ALCIONE PRATA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VERNON ACESSÓRIOS IMPORT E EXPORT LTDA, CNPJ 08.466.494/0001-06, com endereço à Rua Santa Germana, 174, Vila Buenos Aires, CEP 03627-180, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Artefactoring Araripe Técnica de Fomento Mercantil Ltda, alegando em síntese: Cobrança da quantia de R$ 17.233,11 representada pelas notas fiscais nº 101-A, com vencimento em 21/07/09, nº 126-A, com vencimento em 29/07/09 e nº 126-B ,com vencimento em 14/08/09 . Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para o pagamento integral do débito no prazo de 03 dias ou no prazo de 15 dias oferecer embargos à execução podendo no mesmo prazo firmar pedido de parcelamento do débito mediante reconhecimento da dívida e depósito judicial de 30% do valor da execução, incidente também sobre custas e honorários e pagamento do saldo de 70% em seis parcelas mensais, corrigidas monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês (art. 916, CPC). Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2019. B 16 e 17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016670-82.2017.8.26.0008 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Rio Novo Construções e Soluções Urbana Eireli Epp, CNPJ 13.833.284/0001-49, na pessoa de seu representante legal, que Intercement Brasil S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 69.878,26 (11/2017), referente ao pagaamento das triplicatas nº 003936-001; nº 003943-001; nº 003944-001; nº 003942-001; nº 003945-001; 003968-001; nº 003954-001. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para ofereça embargos, facultando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2019. B 16 e 17/05

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0048706-25.2011.8.26.0100 - 1031/11 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Christina Maciel dos Santos Batista, Inocencio Batista, Manoel Francisco Miguel Ortiz, Jair Alves Vieira, Maria Batista de Faria Vieira, Nelson Barbosa dos Santos, Teresa Agripino Leandro Santos, Geraldo de Souza Fortunato, Maria de Lourdes Fortunato, Jose de Souza Fortunato, Raimunda Angelina Fortunato, Helvecio Gomes, Mario Pires dos Santos, Izabel Santana dos Santos, Debora Gonçalves Conceição, Maria Arlene Moura da Silva, Silvana Fortunato, Christina Maciel dos Santos Batista, Joao Batista e Pedro Batista, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sollitta Engenharia e Construções LTDA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Prof. Oscar Campiglia, 281, Campo Limpo, São Paulo - SP, Cep. 05762-230, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 16 e 17/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000163-41.2019.8.26.0704 A MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HERMES ANDRE CAETANO ME, CNPJ 15.496.696/0001-66, na pessoa de seu representante, que a ação de procedimento comum, requerida por Eluiza Helena dos Reis Lúcio, foi julgada procedente, condenando a ré ao pagamento de R$ 6.852,23 (09/2012), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando a ré em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do C.P.C.). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação (art. 525 do C.P.C.). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2019. B 17 e 18/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021543-43.2017.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALTAIR SOARES NUNES - PADARIA, CNPJ 18.874.850/0001-84, na pessoa de seu representante legal, que Belarina Alimentos S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 53.376,65 (10/2018), referente as Duplicatas Mercantis protestadas. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o "quantum" reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para que ofereça embargos, facultando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 17 e 18/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007845-81.2018.8.26.0704 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MERCOSILVER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 03.710.199/0001-30, na pessoa do seu representante legal, que a Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por MG Contécnica Consultoria e Contabilidade Ltda, foi julgada procedente, condenando a ré ao pagamento de R$ 6.316,50 (11/2018), bem como as custas honorários advocatícios e demais cominações. Estando a ré em lugar ignorado, expediu-se a presente, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do CPC). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2019. B 16 e 17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1047326-40.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA BORGES DE CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COSMO GONÇALVES DE LIMA, Brasileiro, Casado, Barman, RG 11343601, CPF 013.598.448-30, com endereço à Rua Pedro Humberto, 9, Chacara Itaim, CEP 04533-070, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Agnaldo Henrique Hernandes, alegando em síntese: que o réu locou o imóvel paras fins residenciais mais deixou de adimplir com os pagamentos do locativo, estando em débito com o autor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2019. B 16 e 17/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017800-42.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Thania Pereira Teixeira De Carvalho Cardin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aza Flávia Roppa, brasileira, CPF 178.794.888-98, RG 206231994, que nos autos da ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, tendo como corré Editora Animal World Sociedade Limitada, requerida por Wtc Administração e Hotelaria Ltda, foi instaurado incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Ineguale Assessoria Marketing e Eventos Ltda, CNPJ 07.261.390/0001-00. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste e requeira as provas cabíveis, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de março de 2019. B 16 e 17/05

Citação - Prazo 30 dias Processo 1013829-63.2016.8.26.0004. A Dra. Lucia Helena Bocchi Faibicher, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível - Foro Regional IV - Lapa, na forma da Lei. Faz Saber a Intecon Participações Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 56.234.586/0001-03, na pessoa de seu representante legal que Francesco Impellizeri e Anna Maria Impelizzeri, ajuizaram uma ação de Adjudicação Compulsória, com Procedimento Sumário, convertida em Comum, objetivando que as rés outorguem aos requerentes a Escritura Definitiva de Venda e Compra do imóvel situado na Rua Salvador Caruso, nº 159, Lapa - SP, sob pena de adjudicação compulsória. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste, sob pena de ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 §- IV). Será o presente, por extrato, afixado e publicado. São Paulo, 16 de abril de 2019. B 16 e 17/05

FBS Construção Civil e Pavimentação S.A.

FBS construção civil e pavimentação

CNPJ nº 66.806.555/0001-33

Demonstrações Financeiras

Exercício Findo em 31 de dezembro 2018 e 2017 (Valores expressos em Reais)

Balanços patrimoniais	Notas	31/12/18	31/12/17
Ativo / Circulante		**266.015.948**	**250.288.706**
Caixa e equivalentes de caixa	5	480.569	125.601
Contas a receber	6	192.415.355	189.123.267
Estoques	7	4.905.864	5.141.545
Impostos a recuperar	8	3.911.574	4.661.202
Partes relacionadas	9	289.132	5.425.475
Participação em Consórcios	10	20.071.976	10.383.063
Outras contas a receber	11	43.941.476	35.428.553
Não circulante		**24.995.491**	**24.718.945**
Depósitos judiciais		965.105	839.205
Partes relacionadas	9	17.435.899	17.444.699
Outras Contas a Receber	12	2.351.803	1.764.594
Imobilizado líquido	13	3.716.426	4.026.480
Intangível líquido	14	526.258	643.967
Total do ativo		**291.011.438**	**275.007.651**

Balanços patrimoniais	Notas	31/12/18	31/12/17
Passivo / Circulante		**79.901.737**	**61.990.430**
Fornecedores	15	9.623.518	15.805.829
Empréstimos e financiamentos	16	10.928.417	3.293.970
Obrigações trabalhistas	17	11.816.191	16.671.169
Obrigações tributárias	18	15.499.823	15.502.437
Partes relacionadas	9	4.387.173	846.897
Participação em Consórcios	10	-	964.750
Outras contas a pagar	19	27.646.615	8.905.378
Não Circulante		**53.481.663**	**46.115.587**
Empréstimos e financiamentos	16	42.024.099	42.515.587
Parte relacionadas	9	-	3.600.000
Parcelamentos Tributários	18	11.170.595	-
Parcelamentos Trabalhistas	17	286.970	-
Patrimônio líquido		**157.628.038**	**166.901.634**
Capital social	21	45.252.000	45.252.000
Reserva de capital	21	36.772.186	36.772.186
Reserva legal	21	4.253.872	4.253.872
Reserva de lucros	21	71.349.980	80.623.576
Total do passivo e patrimônio líquido		**291.011.438**	**275.007.651**

Demonstrações do Resultado	Notas	31/12/18	31/12/17
Receita operacional líquida	22	203.642.924	175.237.279
Custo dos produtos vendidos	23	(183.815.651)	(160.168.433)
		19.827.273	**15.068.846**
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas com vendas	23	(1.963.588)	(914.357)
Despesas gerais e administrativas	23	(10.289.251)	(5.622.461)
Despesas com pessoal	23	(13.179.452)	(13.670.901)
Despesas tributárias	23	(235.582)	(344.649)
Equivalência patrimonial	24	7.731.467	-
Outras receitas/(despesas) operacionais	25	(28.547)	3.194.291
		(17.964.954)	**(17.358.078)**
Resultado antes do resultado financeiro		**1.862.319**	**(2.289.232)**
Receitas financeiras	26	393.864	971.066
Despesas financeiras	26	(13.153.905)	(11.417.651)
Resultado antes do IR e CS		**(10.897.721)**	**(12.735.817)**
Imposto de renda e CS diferidos		-	16.623.651
Lucro líquido do exercício		**(10.897.721)**	**3.887.834**
Quantidade de cotas na data do balanço - mil		45.252.000	45.252.000
Lucro líquido por cota do capital - R$		(0,24082)	0,08592

Demonstrações do resultado abrangente	31/12/18	31/12/17
Lucro líquido do exercício	(10.897.721)	3.887.834
Total dos resultados abrangentes	**(10.897.721)**	**3.887.834**

Demonstrações do Fluxo de Caixa	31/12/18	31/12/17
Lucro líquido do exercício	**(10.897.721)**	**3.887.834**
Itens que não afetam o caixa		
Depreciações e amortizações	648.948	797.945
Equivalência patrimonial	7.731.467,16	-
Contas a receber	(3.292.088)	(2.529.040)
Estoques	235.681	54.969
Impostos a recuperar	749.628	(561.162)
Participações em Consórcios	(10.653.663)	(7.451.409)
Outras contas a receber	(16.849.250)	(600.772)
Depósitos Judiciais	(125.900)	(279.625)
Fornecedores	(6.182.311)	5.266.912
Obrigações trabalhistas	(4.854.978)	3.953.747
Obrigações tributárias	(2.614)	(5.691.040)
Outras contas a pagar	30.198.801	4.179.887
Caixa líquido gerado atividades operacionais	**(13.294.002)**	**1.028.248**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de imobilizado e intangível	(221.185)	(241.846)
Caixa líquido utilizado atividades financiamento	**(221.185)**	**(241.846)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Ajuste de Exercícios Anteriores	1.624.125	-
Empréstimos e financiamentos	7.142.959	(2.515.809)
Partes relacionadas	5.103.070	(6.107.594)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	**13.870.154**	**(8.623.402)**
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**354.968**	**(7.837.002)**
Caixa e equivalentes de caixa no inicio exercício	125.601	7.962.603
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	480.569	125.601
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**354.968**	**(7.837.002)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**45.252.000**	**36.772.186**	**4.059.481**	**76.930.133**	**163.013.800**
Reserva legal	-	-	194.391	(194.391)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	3.887.834	3.887.834
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**45.252.000**	**36.772.186**	**4.253.872**	**80.623.576**	**166.901.634**
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	1.624.125	1.624.125
Lucro líquido do exercício	-	-	-	(10.897.721)	(10.897.721)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**45.252.000**	**36.772.186**	**4.253.872**	**71.349.980**	**157.628.038**

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

1. Contexto operacional: Presente no setor de Engenharia, a FBS Construção Civil e Pavimentação S.A. é reconhecida por oferecer serviços de excelente qualidade em diversas áreas do mercado, como pavimentação e urbanização, terraplenagem, fundações, demolições, saneamento, drenagem, a execução por empreitada ou subempreitada de obras de construção civil de todos os gêneros, a prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de vias públicas, parques, jardins, pontes, estradas e congêneres, a prestação de engenharia consultiva a construção civil, o comércio de materiais e equipamentos para construção, locação de equipamentos, transporte rodoviário de cargas, execução e obras de drenagem fluvial, lacustre e marítimo, serviços de armador de dragas e embarcações. Possui um rico portfólio, sendo uma companhia diferenciada por sua agilidade, qualidade e capacidade de desenvolver soluções completas de Engenharia. Participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, bem como a participação em Consórcios e Sociedade em Conta de Participação (SCP) que tenham por objeto quaisquer das atividades relacionadas às aqui mencionadas. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31/12/18 e 2017 estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreende os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); considerando a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255/09, que aprova a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica NBCT 19. **3. Sumário das principais práticas contábeis:** Os procedimentos contábeis descritos em detalhes a seguir, foram aplicados de maneira consistente na apresentação das demonstrações contábeis apuradas em 31/12/18 e 2017. Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação as estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. **a) Novos IFRS e interpretações do IFRIC (Comitê de interpretação de informação financeira do IASB):** As emissões/alterações de normas IFRS efetuadas pelo IASB que são efetivas para o exercício iniciado em 2016 não tiveram impactos nas e Demonstrações Contábeis da Companhia. Adicionalmente, o IASB emitiu/revisou algumas normas IFRS, as quais tem sua adoção para o exercício de 2017 ou após, e a Companhia está avaliando os impactos em suas Demonstrações Contábeis da adoção destas normas: • **IFRS 9 - Instrumentos financeiros:** Substitui a norma IAS 39 e endereça algumas questões sobre a aplicação da norma e introduz o conceito de "valor justo contra os resultados abrangentes" para a mensuração de alguns tipos de instrumentos de dívida, além de incluir requerimentos de reconhecimento de perdas pela não recuperabilidade de ativos relacionados ao registro de perdas esperadas com créditos sobre os ativos financeiros e compromissos de renegociação destes créditos e contabilidade de hedge. Esta norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/18. • **IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes:** Emissão dessa norma e posteriormente emissão de documento para esclarecimentos sobre a norma. Estabelece princípios de reconhecimento de receita e divulgação de informações sobre a natureza, montante, prazos e incertezas de receitas e fluxos de caixa que se originem de contratos com clientes de uma entidade, bem como no documento emitido posteriormente esclarece sobre aspectos importantes da norma. Esta norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/18. • **IFRS 16 - Arrendamento:** Estabelece aspectos de reconhecimento, mensuração e divulgação de arrendamentos. Esta norma é efetiva para exercícios iniciando em/ ou após 01/01/19. • **IAS 12 - IR:** Aborda o reconhecimento de imposto de renda diferido ativo para diferenças temporárias dedutíveis. Esta alteração na norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/17. • **IAS 7 - Fluxo de Caixa:** Aborda alterações na divulgação de passivos de atividades de financiamento. Esta alteração na norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/17. • **Atualizações - IFRS 3 - Combinações de negócios e IFRS 11 - Negócios em conjunto:** O IASB publicou consulta pública, para alteração às duas normas, para esclarecer a definição de um negócio e como contabilizar as participações anteriormente detidas. **a) Classificação entre circulante e não circulante:** Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação for provável que ocorra nos próximos doze meses, quando for provável que a realização ocorra em período superior a doze meses são classificados como não circulante. **b) Moeda funcional:** As demonstrações contábeis são apresentadas em R$ (reais), sendo esta moeda funcional e de apresentação da Companhia. **c) Apuração do resultado:** As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência. As receitas são apresentadas líquidas dos impostos incidentes. A Companhia reconhece as receitas quando o seu valor pode ser mensurado com segurança, na extensão em que for provável que os benefícios econômicos serão gerados e fluirão. **d) Caixa e equivalentes de caixa:** Os saldos representativos de caixa e equivalentes de caixa correspondem apenas aos numerários em espécie e depósito bancários disponíveis. **e) Contas a receber:** As contas a receber são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de serviços segunda análise da administração, não foi realizado ajuste a valor presente nos valores a receber de curto prazo. Os valores publicados com o título "Retenções Contratuais" referem-se a valores a serem liberados após a entrega efetiva da obra por impositivos de compromissos contratuais. Por não haver histórico de inadimplência relevante, não foi constituída "Perdas Estimadas para Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD)". **f) Participações em consórcios:** As participações em consórcios referem-se a valores publicados sob o título "Créditos em empreendimentos de gestão compartilhada". Esses valores dizem respeitos a desembolsos efetuados pela FBS com Consórcios que ainda não foram objeto de rateio entre os participantes. Na ocasião do encerramento das demonstrações contábeis esses critérios de rateios ainda estavam sendo objeto de negociação e a administração entendeu que eles deveriam ser transferidos para o resultado apenas após a efetiva definição da parcela de cada sócio, o que seria feito ao curso do exercício seguinte. Desta forma, o reconhecimento desses desembolsos como custo, ocorrerá apenas na proporção da participação da FBS nesses empreendimentos. Relativo aos saldos passivos classificados em "participações em consórcios" trata-se de resultados obtidos no referido ano-calendário. **g) Estoques:** Os estoques são contabilizados pelo custo médio de aquisição ou produção, que não excedem o valor líquido realizável, deduzidos das provisões para possíveis perdas ou mercadorias identificadas como giro lento, quando necessário. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, deduzidos os custos estimados de finalização e os custos estimados necessários para efetuar a venda. **h) Outras contas a receber:** O saldo da rubrica "Outras contas a receber" está composto por valores relativos à "Adiantamento a fornecedores" referindo-se a desembolsos efetivos pagos a fornecedores. "Despesas antecipadas" provenientes de valores pagos antecipadamente referente prêmio de seguro, "Caução referente locação de imóvel", Crédito proveniente da recuperação de custo referente ação judicial em curso. **i) Partes relacionadas:** São recebíveis e obrigações a pagar de bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo reconhecidos inicialmente ao valor justo e, posteriormente, mensurados pelo custo amortizado, para o qual não há impacto de juros. **j) Depósitos judiciais:** Os depósitos são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor de um correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate dos depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a Companhia. **k) Imobilizado e intangível líquidos:** Os itens do ativo imobilizado e do intangível são apresentados ao custo de aquisição, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação e amortização acumulada, calculada pelo método linear, com base no tempo estimado de vida útil dos bens. **l) Redução ao valor recuperável de ativos (impairment):** O pronunciamento CPC 27 requer que os ativos não financeiros sujeitos à depreciação ou amortização sejam revisados anualmente para verificação do valor recuperável e, quando houver indício de perda do valor recuperável (impairment), o valor contábil do ativo deve ser testado. Se verificada a perda, a mesma deve ser reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável. A administração da Companhia efetuou a avaliação para os bens integrantes do ativo imobilizado e entendeu que não deve haver impactos decorrentes da aplicação de redução ao valor recuperável de ativos. **m) Participação em Consórcios e Sociedade em Conta de Participação:** O saldo representativo dos investimentos refere-se à participação em (SCP) e em grande parte em Consórcios. **n) Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros e taxa cambial efetivas. **o) Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo dos empréstimos, de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras. **p) Outros passivos circulantes:** Compreende os deveres e obrigações vencíveis no exercício subsequente ao encerramento do balanço e posterior a esse, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, se aplicável, até a data do Balanço. **4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis:** Na preparação das demonstrações contábeis foram utilizados julgamentos, estimativas e premissas contábeis para a contabilização de certos ativos e passivos, outras transações, receitas e despesas dos períodos. A definição de julgamentos, estimativas e premissas contábeis adotadas pela administração foi elaborada com a utilização das melhores informações disponíveis nas referidas demonstrações, envolvendo experiências de eventos passados, previsão de eventos futuros, além do auxílio de especialistas, quando aplicável. Como o julgamento da administração envolve a determinação de estimativas relacionadas à probabilidade de eventos e a projeção de ambiente de negócios futuros, os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Os itens sujeitos a estimativas são: determinação de vida útil de bens do imobilizado para fins de depreciação, perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa, contingências, entre outras. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas em períodos subsequentes poderá resultar em valores divergentes dos registrados nessas informações devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa bem como a eventuais novos fatos que venham a ocorrer. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

5. Caixas e equivalentes de caixa:	2018	2017
Caixa	138.717	98.737
Bancos	314.187	5.478
Aplicações financeiras	27.665	21.386
	480.569	**125.601**

6. Contas a receber:	2018	2017
Contas a receber	20.933.448	22.979.614
Receitas a faturar	163.985.982	160.305.538
Retenções contratuais	7.495.925	5.838.115
	192.415.355	**189.123.267**

	2018
A vencer	176.940.106
Vencidos até 30 dias	787.050
Vencidos até 60 dias	144.404
Vencidos até 90 dias	2.160
Vencidos acima de 90 dias	14.541.635
	192.415.355

7. Estoques:	2018	2017
Materiais de uso e consumo	412.538	5.050.779
Materiais de escritório	43.598	85.485
Materiais de copa e cozinha	1.540	5.281
Materiais Ferramentas e Material de uso	249.526	-
Materiais Uniformes e Vestuários	63.605	-
Materiais de uso e consumo em Obra	4.135.057	-
	4.905.864	**5.141.545**

8. Impostos a recuperar:	2018	2017
INSS a compensar	55.234	-
ISS a recuperar	472.147	293.470
PIS a recuperar	20.431	119.350
COFINS a recuperar	94.297	683.578
IRPJ Estimado	1.151.728	1.151.728
CSL Estimada	415.342	415.342
IRRF sobre aplicações financeiras	-	2.214
IRRF a recuperar	875.658	936.960
CSRF a recuperar	826.737	857.153
IRPJ a recuperar	-	31.219
CSLL a recuperar	-	88.183
Compensação Perd/Comp	-	27.435
Outros impostos a recuperar	-	54.570
	3.911.574	**4.661.202**

9. Partes relacionadas:	2018	2017
Ativo circulante:	**289.132**	**5.425.475**
Epah Empresa Paulista de Asfalto Ltda	-	26.242
Emabe Empreendimentos e Participações Eireli	-	71.872
Mgm Locações Ltda	289.132	1.586.848
Elske Participações Ltda	-	906.149
Gemelli Participações Ltda	-	780.634
Fish Participações Ltda	-	943.503
All Market Participações Eireli	-	1.110.227
Ativo não circulante	**17.435.899**	**17.444.699**
MGM Locações	10.645.826	10.645.826
BRT Sorocaba	-	8.000
Turita Participações	6.790.873	6.790.873
Passivo circulante	**4.387.173**	**846.897**
SCP Recuperação BR324 e BR116	-	273.628
MGM Locações	-	18.269
Gemelli Participações	1.451.025	100.000
Elske Participações	1.351.138	100.000
Fish Participações	1.293.101	100.000
All Market Participações	291.909	100.000
Soebe Construção e Pavimentação	-	155.000
Passivo não circulante:		
Gemelli Participações	-	900.000
Elske Participações	-	900.000
Fish Participações	-	900.000
All Market Participações	-	900.000
	-	**3.600.000**

10. Participações em consórcios: Ativo: Obra	Forma de Participação	Participação FBS	2018	2017
Sistema de Drenagem Corrego Zavuvus - São Paulo/SP	Líder	50%	308.617	-
Execução da Construção de viaduto - São Paulo/SP	Líder	55%	1.198.564	-
Pavimentação Rodovias CE´s 166/165 - Quixeramobim/CE	Consorciada	25%	7.862.498	12.335
Execução obra de alargamento do acesso CE 522 - Ceará	Consorciada	50%	1.454.415	83.379
Construção de escolas educação fundamental e infantil	Líder	50%	7.239.917	-
Fresagem e recomposição de pavimento Rodovia BR-376 - Paraná	Líder	60%	461.322	-
Urbanização Jd. Santa Rita - Osasco/SP	Líder	50%	1.556.778	-
Manutenção pavimento dos corredores segregados, viários estratégicos e demais vias do Sistema de Transporte Coletivo Público - São Paulo/SP	Consorciada	50%	1.752.270	1.710.679
Projeto de Integração do Rio São Francisco PISF	Consorciada	10%	1.933.384	1.610.433
Implantação dos reservatórios RI-01 e RI-02, localizados na bacia do Riacho Ipiranga - São Paulo/SP	Líder	62,50%	(592.783)	-
Requalificação e reurbanização Vale do Anhangabaú	Líder	50%	82.210	-
Alargamento e rebaixamento do Rio Baquirivu	Líder	31%	151.789	-
Recapeamento Asfáltico em diversas ruas Diadema/SP	Consorciada	50%	(543.232)	-
Construção do pátio de aeronaves "7" Aeroporto Internacional de Guarulhos	Líder	65%	(3.759.146)	-
Elaboração de projetos, desenvolvimento de trabalho social e execução de obras de macro drenagem para canalização e revestimentos na calha dos rios Jaguaribe e Mangabeira em Salvador - BA	Consorciada	23,50%	430.813	-
Elaboração de projeto básico e executivo, e execução de obras do sistema de macro-drenagem do dique do cabrito, em Salvador - BA	Consorciada	33%	751.701	-
Córrego Freitas	Consorciada	50%	227,38	-
Córrego Paciência	Consorciada	50%	495.094	-
Duplicação e Restauração Rodovia BR-104/PE	Líder	40%	(712.462)	-
Implantação de barreiras rígidas de concreto moldadas in loco, em vários segmentos do Rodoanel Mário Covas Trecho Sul.	Participante	50%	-	340.288
Urbanização de favelas e regularização de loteamento SEHAB	Participante	50%	-	768.630
Desassoreamento e limpeza - Lote 01	Participante	25%	-	1.464.484
Desassoreamento e limpeza - Lote 02	Participante	25%	-	415.296
Prolongamento da Avenida Chucri Zaidan na estaca 100 até a 3.420	Participante	6,16%	-	3.977.539
			20.071.976	**10.383.063**

Passivo: Obra	Forma de Participação	Participação	2018	2017
Córrego Paciência	Consorciada	50%	-	13.939
Córrego Freitas	Consorciada	50%	-	22.559
Duplicação e Restauração Rod. BR-104/PE	Líder	40%	-	78.453
Imposto De Renda A Recolher SCP			-	542.294
Contribuição Social A Recolher SCP			-	307.505
			-	**964.750**

11. Outras contas a receber:	2018	2017
Adiantamento a fornecedores	26.479.909	19.277.205
Depósitos em caução	107.511	121.255
Despesas antecipadas	321.612	432.596
Créditos de Mútuo	108.114	-
Nota de Débito	468.911	-
Investimento em SCP	16.455.419	15.597.497
	43.941.476	**35.428.553**

12. Não Circulante: Outros Contas a Receber:	2018	2017
Ação Judicial	893.000,00	1.764.594
MGM Locações Ltda	800,00	-
BRT Sorocaba - SPE S.A.	10.028	-
Via Brasil MT 100	1.447.975	-
	2.351.803	**1.764.594**

13. Imobilizado líquido:	% Taxa de depreciação	2018	2017
Máquinas e equipamentos	10	1.935.588	1.878.400
Móveis e utensílios	10	870.803	864.797
Veículos	20	2.392	2.392
Computadores e periféricos	20	1.978.407	1.855.058
Instalações	10	114.033	114.033
Terrenos	-	2.287.644	2.287.644
Ferramentas	10	28.287	30.969
Benfeitorias em imóveis de terceiros	4	634.971	634.950
Subtotal		**7.852.125**	**7.668.243**
(-) Depreciação acumulada		(4.135.699)	(3.641.763)
		3.716.426	**4.026.480**

A movimentação do ativo imobilizado é demonstrada abaixo:

Custo - Descrição	2017	Adições	Baixas	2018
Máquinas e equipamentos	1.878.400	72.205	(15.018)	1.935.588
Móveis e utensílios	864.797	9.782	(3.776)	870.803
Veículos	2.392	-	-	2.392
Computadores e periféricos	1.855.058	123.350	-	1.978.407
Instalações	114.033	-	-	114.033
Terrenos	2.287.644	383.538	(383.538)	2.287.644
Ferramentas	30.969	-	(2.682)	28.287
Benfeitorias em imóveis de terceiros	634.950	21	-	634.971
	7.668.243	**588.896**	**(405.014)**	**7.852.125**

Depreciação - Descrição	2017	Adições	Baixas	2018
Máquinas e equipamentos	(1.304.383)	6.498	(316.789)	(1.614.674)
Móveis e utensílios	(489.248)	-	(70.998)	(560.246)
Veículos	(2.392)	-	-	(2.392)
Computadores e periféricos	(1.467.447)	-	(101.462)	(1.568.909)
Instalações	(59.980)	-	(10.133)	(70.113)
Terrenos	-	-	-	-
Ferramentas	(15.869)	1.371	(2.422)	(16.921)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(302.444)	-	-	(302.444)
	(3.641.763)	**7.769**	**(501.804)**	**(4.135.699)**

14. Intangível líquido:	% Taxa de depreciação	2018	2017
Softwares	20	1.314.499	1.284.770
(-) Amortização acumulada		(788.240)	(640.803)
		526.258	**643.967**

A movimentação do ativo intangível é demonstrada abaixo:

Custo - Descrição	2017	Adições	Baixas	2018
Softwares	1.284.770	35.930	(6.201)	1.314.499
	1.284.770	**35.930**	**(6.201)**	**1.314.499**

Amortização - Descrição	2017	Adições	Baixas	2018
Softwares	(640.803)	-	(147.437)	(788.240)
	(640.803)	**-**	**(147.437)**	**(788.240)**

15. Fornecedores:	2018	2017
Fornecedores	9.623.518	15.805.829
	9.623.518	**15.805.829**

16. Empréstimos e financiamentos: Circulante	Encargos	Vencimento	2018	2017
Banco Bradesco S.A.	0,27 + CDI	15/01/2022	2.318.621	1.949.194
Banco Bradesco S.A.	0,27 + CDI	15/01/2022	15.990.367	15.990.367
Banco Bradesco S.A.			-	1.634
Banco HSBC S.A.	0,27 + CDI	15/01/2022	4.400.304	1.151.675
Banco do Brasil S.A.	0,27 + CDI	15/01/2022	24.624.983	20.382.919
Paraná Banco S.A.	0,48 + CDI	25/04/2018	1.103.762	1.074.248
Banco Safra S.A.	0,40 + CDI	13/12/2021	1.703.966	2.074.910
Banco Safra S.A.	0,40 + CDI	13/12/2021	2.786.632	3.013.230
Itaú S.A.			18.814	17.527
Itaú S.A			5.067	5.067
Caixa Econômica Federal			-	148.786
			52.952.516	**45.809.557**
Circulante			10.928.417	3.293.970
Não circulante			42.024.099	42.515.587
			52.952.516	**48.809.557**

17. Obrigações trabalhistas:	2018	2017
Salários a Pagar	1.280.600	1.991.545
INSS a Recolher	2.844.205	9.443.252
Fundo de Garantia a Recolher	655.179	420.034
Contribuição Retributiva a Recolher	152.281	160.447
Contribuição Participativa a Recolher	366.401	329.332
Contribuição Social a Recolher	437.776	366.981
Provisão de Férias e Encargos	3.393.729	3.100.201
FGTS Rescisório a Recolher	1.881.088	-
Parcelamentos (a)	286.970	-
Outros	804.932	859.377
	12.103.161	**16.671.169**

18. Obrigações tributárias:	2018	2017
ISS a Recolher	2.879.830	2.787.247
PIS a Recolher	1.019.244	-
COFINS a Recolher	4.707.893	-
IRRF a Recolher	4.468.328	2.894.383
INSS Retido a Recolher	2.011.109	-
Parcelamentos **(a)**	11.170.595	7.854.412
Outros	413.418	1.966.395
	26.670.418	**15.502.437**

(a) Ocorreram parcelamentos especiais (PERT), "ordinários previdenciários" para os tributos federais PIS, COFINS, CPRB e INSS referentes débitos apurados no ano-calendário de 2014 à Março de 2017 e Parcelamento de multas trabalhistas (PGFN). **19. Outras contas a pagar:**

	2018	2017
Créditos de clientes	1.581.482	977.152
Adiantamento de clientes	3.538.691	2.986.059
Mútuo a Pagar	21.499.467	-
Outros	1.026.975	4.942.167
	27.646.615	**8.905.378**

20. Provisão para demandas judiciais: A Companhia é parte envolvida em processos cíveis, trabalhistas e tributários, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As respectivas provisões para contingências foram calculadas considerando a estimativa feita pelos assessores jurídicos, para os processos cuja probabilidade de perda nos respectivos desfechos foi avaliada como provável. Por opção da administração da companhia, não foi efetuada a provisão para demandas judiciais. A Administração acredita que a resolução destas questões não produzirá efeito significativamente diferente do montante calculado. Os montantes cuja avaliação dos assessores legais da Companhia aponta para uma probabilidade possível de perda, decorrentes de causas cíveis, trabalhistas e tributárias também não foram registrados nas demonstrações contábeis. **21. Patrimônio líquido: a) Capital social:** Em 31/12/2018, o capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado corresponde a R$ 45.252.000, representado por 45.252.000 ações nominativas sem valor nominal, sendo o preço de emissão da mesma no valor de R$ 1, cada uma. O capital social é assim distribuído:

Acionistas	Ações ON Integralizadas	%	R$
Turita Participações Ltda.	44.872.000	99,16	44.872.000
MGM Locações Ltda.	380.000	0,84	380.000
	45.252.000	**100**	**45.252.000**

b) Reserva de capital: A Companhia possui reserva de capital no montante de R$ 36.772.186, em 31/12/2018 e 2017, para futuro aumento de seu capital social. **c) Reserva legal:** A movimentação da reserva legal corresponde a 5% do resultado do exercício, que acumula em 31/12/2018 o saldo de (R$ 4.253.872, (R$ 4.253.872 em 2017). **d) Reserva de lucros:** Constituída por parcela remanescente do lucro líquido ajustado após a proposição das destinações previstas e estão demonstrados conforme a seguir:

	Valor (R$)
Lucros acumulados em 31 de dezembro de 2016	**76.930.133**
Lucro do exercício	3.887.834
Reserva legal	(194.391)
Lucros acumulados em 31 de dezembro de 2017	**80.623.576**
Lucro do exercício	(10.897.721)
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.624.125
Lucros acumulados em 31 de dezembro de 2018	**71.349.980**

22. Receita operacional líquida:	2018	2017
Receitas de Vendas	65.213	-
Prestação de serviços	155.342.623	133.649.644
Receita de SCPs	-	22.190.129
Receita de Consórcios	62.863.200	30.838.352
Deduções	(14.628.112)	(11.440.846)
	203.642.924	**175.237.279**

23. Custo e despesas das vendas e dos serviços prestados:	2018	2017
Custo dos produtos vendidos	183.815.651	160.168.433
Despesas com vendas	1.963.588	914.357
Despesas gerais e administrativas	10.289.251	5.622.461
Despesas Tributárias	235.582	344.649
Despesas com pessoal	13.179.452	13.670.902
	209.483.524	**180.720.802**
Despesas por natureza: Materiais aplicados	41.505.495	22.825.906
Gastos diretos dos serviços prestados	33.189.675	43.637.754
Mão de obra direta	55.184.642	48.029.296
Mão de obra indireta	9.356.922	11.298.816
Serviços de terceiros	45.875.523	2.798.112
Viagens, hospedagens e locomoção	702.167	780.583
Transporte e Locomoção	6.374.525	14.912.146
Aluguéis e condomínios	1.089.289	19.507.418
Depreciação e amortização	648.948	822.495
Contas e materiais de consumo	1.566.933	458.143
Manutenção	1.758.772	5.167.560
Seguros e indenizações	1.033.456	794.552
Outras despesas administrativas	11.197.177	9.688.021
	209.483.524	**180.720.802**

24. Investimentos: Os investimentos são representados pela participação societária nas investidas diretas conforme valores totais descritos:

Investida	Participação (direta ou indireta) no capital social %	Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	Lucro líquido (prejuízo) do exercício
SCP Desassoreamento Tietê Lote I	25,00	-	-
SCP 1 Panamby Lote 5	6,16	65.747.728	3.827.993
SCP 2 Panamby Lote 5	6,16	66.504.915	3.693.771

Movimentação dos investimentos e provisão para passivo a descoberto em controlada:

	SCP Lote I	SCP 1 Panamby	SCP 2 Panamby	Total
Baixas	(415.296)	-	-	(415.296)
Equivalência Patrimonial	-	4.050.060	4.096.703	8.146.763
Saldo em 31 de dezembro	**(415.296)**	**4.050.060**	**4.096.703**	**7.731.467**

25. Outras receitas/(despesas operacionais:	2018	2017
Receitas: Dividendos recebidos SCP	2.150.200	2.216.231
Ganhos em itens monetários	-	1.432.156
Resultado Alienação de Imobilizado	67.342	-
Outras Receitas não Operacionais	2.063	-
Outras Receitas Operacionais Consórcios	7.403	-
	2.227.008	**3.648.387**
Despesas: Alienação de ativo imobilizado	-	(454.096)
Outras Despesas Operacionais	(119.980)	-
Perdas em itens monetários	(2.135.575)	-
	(2.255.555)	**(454.096)**
	(28.547)	**3.194.291**

26. Resultado financeiro:	2018	2017
Receitas: Juros ativos	221.369	166.873
Descontos obtidos	171.812	761.940
Outros	683	42.253
	393.864	**971.066**
Despesas: Encargos financeiros	(9.897.306)	(3.284.972)
Juros passivos	(3.009.632)	(1.942.083)
Descontos Concedidos	(91.959)	(1.193.8511)
Multas por atraso de pagamento	(22.345)	(4.911.783)
Outros	(132.663)	(84.962)
	(13.153.905)	**(11.417.651)**
	12.760.041	**10.446.586**

27. Instrumentos financeiros: A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros para atender às necessidades operacionais dos seus negócios e está exposta a vários riscos que são inerentes às suas atividades. A forma de identificação e condução desses riscos é de suma importância para obtenção de lucratividade. Os riscos mais significativos são: **Risco de liquidez:** O risco de liquidez representa a possibilidade de descasamento entre os vencimentos de seus ativos e passivos, o que pode resultar incapacidade de cumprir com suas obrigações nos prazos estabelecidos. A Companhia mantém níveis de liquidez adequados para garantir que possa cumprir com suas obrigações presentes e futuras, e aproveitar oportunidades comerciais à medida que surgirem. **Risco de taxa de juros:** O risco da taxa de juros a que a Companhia está exposta é em função de sua dívida de longo prazo e, em menor escala, de curto prazo. Atualmente, as dívidas de taxas de juros são prefixadas. **Risco de taxa de juros:** O risco da taxa de juros a que a Companhia está exposta é em função de sua dívida de longo prazo e, em menor escala, de curto prazo. Atualmente, as dívidas de taxas de juros são prefixadas. **Instrumentos financeiros por categoria:** A Companhia deve divulgar os instrumentos financeiros por categoria, permitindo que o usuário da demonstração contábil avalie a significância dos instrumentos financeiros para sua posição patrimonial e financeira para análise de desempenho:

Ativo Financeiro	2018 Ativo a valor justo com (ganhos/ perdas) reconhecimento no resultado	2018 Empréstimos e Recebíveis	2017 Ativo a valor justo com (ganhos/ perdas) reconhecimento no resultado	2017 Empréstimos e Recebíveis
Caixa e equivalentes de caixa	480.569	-	125.601	-
Contas a receber	-	192.415.355	-	189.123.267
Partes Relacionadas	-	17.725.031	-	22.870.174
Participação em consórcios	-	20.071.976	-	10.383.063
Outras contas a receber	-	43.941.476	-	37.193.147
	480.569	**274.153.839**	**125.601**	**259.569.651**

Passivo Financeiro	2018 Passivo Financeiro mensurados ao custo amortização	2017 Passivo Financeiro mensurados ao custo amortização
Fornecedores	9.623.518	10.538.917
Empréstimos	52.952.516	48.325.366
Partes Relacionadas	4.387.173	5.957.109
Participação em consórcios	-	6.168.531
Outras contas a receber	27.646.615	4.725.491
	94.609.823	**75.715.414**

Mensuração do valor justo: O valor justo como a quantia pela qual um ativo poderia ser trocado ou um passivo liquidado, entre as partes conhecedoras e dispostas a isso, em transação sem favorecidos. Determina-se uma hierarquia de três níveis para o valor justo, descrevendo os três níveis de informações que devem ser utilizadas na mensuração ao valor justo: • **Nível 1** - Preços cotados (não ajustados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; • **Nível 2** - Inputs diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços ou indiretamente (derivados dos preços; • **Nível 3** - Inputs para o ativo ou passivo que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (inputs não observáveis: **Instrumentos financeiros derivativos:** A Companhia não mantinha operações com instrumentos financeiros derivativos em 31/12/2018. **28. Seguros:** A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados em montantes considerados suficientes pela Administração, levando em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros, em valores de 31/12/2018, é assim demonstrada:

Responsabilidade Civil	Riscos Financeiros	4600,00
Responsabilidade Civil	Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	1.7000,00
Responsabilidade Civil	Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	2.3000,00
Responsabilidade Civil	Riscos Financeiros	3400,00
Responsabilidade Civil	Riscos Financeiros	6000,00
Responsabilidade Civil	Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	3.0000,00
Judicial	Seguro Fiança	308.183,49
Responsabilidade Civil	Obras Civis em Construção e/ou Instalações e Montagens	1.0000,00
Responsabilidade Civil	Obras Civis em Construção e/ou Instalações e Montagens	998.253,60
Responsabilidade Civil	Obras Civis em Construção e/ou Instalações e Montagens	2.9600,00
Responsabilidade Civil	Obras Civis em Construção e/ou Instalações e Montagens	22.053,69
Responsabilidade Civil	Estabelecimentos Comerciais e/ou Industriais	1.5000,00

29. Eventos subsequentes: Não ocorreram até a presente data quaisquer outros eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Empresa.

Manoel Fagner dos Santos Silva - Administrador

Paulo César dos Santos – Contador - CRC 1SP197778/O-2

Presidente do Inep pede demissão

O presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), Elmer Coelho Vicenzi, pediu demissão na quinta-feira (16). A informação foi confirmada há pouco pelo Ministério da Educação (MEC)."A pasta diz apenas que a demissão foi "a pedido". O MEC não divulgou ainda um substituto."Delegado de Polícia Federal, Vicenzi assumiu o Inep no dia 22 de abril. Ele foi chefe do Serviço de Repressão a Crimes Cibernéticos da Coordenação-Geral de Polícia Fazendária da Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado e diretor do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran)."Autarquia vinculada ao Ministério da Educação, o Inep é responsável por avaliações como o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), aplicado a estudantes desde a alfabetização até o ensino médio, além dos Censos Escolar e da Educação Superior. (Agência Brasil)

Minas e Energia adia leilão de energia A-6 para outubro

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou nesta quinta-feira (16), no Diário Oficial da União, o adiamento do leilão de energia A-6 do dia 26 de setembro para o dia 17 de outubro."O leilão é voltado para Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEARs), com início de suprimento em 1º de janeiro de 2025."Além do adiamento do certame, também foram alterados o prazo para entrega dos documentos, que ia até 17 de maio, para até as 12 horas de 11 de junho de 2019. A documentação deverá ser entregue na Empresa de Pesquisa Energética (EPE)."De acordo com o MME, o objetivo do adiamento é estabelecer um prazo maior para o cadastramento de projetos. Serão contratados empreendimentos de geração hidrelétrica, com prazo de suprimento de 30 anos; eólica e solar fotovoltaica, com prazo de suprimento de 20 anos, diferenciados por fonte"Também serão contratados empreendimentos termoelétricos à biomassa, a carvão mineral nacional e a gás natural, com prazo de suprimento de 25 anos, diferenciados por fonte. (Agência Brasil)

cba Companhia Brasileira de Alumínio

CNPJ.ME nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.300.012.763

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25 de Abril de 2019

1. Data, Horário e Local: Dia 25 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, parte, Cidade Monções, Capital de São Paulo, CEP: 04571-900. **2. Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com os termos do parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". **4. Mesa Dirigente:** Ricardo Rodrigues de Carvalho, Presidente e Luciano Francisco Alves, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a **(i)** oferta de recompra *(tender offer)*, total ou parcial, pela Companhia, de até a totalidade das *4.750% notes due 2024* emitidas pela Companhia, com garantia de Votorantim S.A., inscrita no CNPJ nº 03.407.049/0001-51, atualmente em circulação *("Notes")*, emitidas nos termos da *Indenture* firmada em 17 de junho de 2014 *("Tender Offer")*, bem como o cancelamento das *Notes* que venham a ser adquiridas, se aplicável; **(ii)** celebração, pela Companhia, do *dealer manager agreement* com as instituições financeiras a serem contratadas para a condução da *Tender Offer ("Dealer Manager Agreement")*, bem como de quaisquer documentos que sejam necessários em decorrência da *Tender Offer;* **(iii)** indicação, pela Companhia, de procurador no exterior para recebimento de notificações judiciais; e **(iv)** autorização para a Companhia praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para a implementação das deliberações acima. **6. Deliberações:** Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: (i) Autorizar a realização, pela Companhia, da *Tender Offer* para até a totalidade das *Notes* atualmente em circulação, bem como o cancelamento das *Notes* que venham a ser adquiridas, se aplicável; (ii) Autorizar a celebração, pela Companhia, do *Dealer Manager Agreement,* bem como de quaisquer documentos que sejam necessários em decorrência da *Tender Offer;* (iii) Autorizar a indicação, pela Companhia, do Cogency Global Inc. como procurador para recebimento de notificações judiciais nos termos dos documentos e aditamentos a serem assinados conforme deliberações acima; e (iv) Autorizar a Companhia a praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para a implementação das deliberações acima. **7. Observações Finais:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a todos os presentes e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. *Presidente da Mesa:* Ricardo Rodrigues de Carvalho; *Secretário da Mesa:* Luciano Francisco Alves; *Acionistas:* Votorantim S.A., representada por João Henrique Batista de Souza Schmidt e Luiz Marcelo Pinheiro Fins, diretores e VP Gestão Ltda., representada por João Henrique Batista de Souza Schmidt e Luiz Marcelo Pinheiro Fins. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia. São Paulo, 25 de abril de 2019. **Mesa: Luciano Francisco Alves -** Secretário. **JUCESP** nº 243.946/19-3 em 06/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ABC71 Soluções em Informática S.A.

CNPJ/MF nº 63.027.692/0001-81

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

Ficam os acionistas da **ABC71 Soluções em Informática S.A.** com sede na Alameda Santos, 1000, 4º andar, na cidade de São Paulo - SP, CEP 01418-902, **Convocados** para a **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia 17/06/2019, na sede da Sociedade, às 8h00min, em primeira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2018; ii - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos referentes ao exercício encerrado em 31.12.2018; iii - Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2019. As informações e os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia para consulta. Para tomar parte da Assembleia Geral, o acionista deverá apresentar documento hábil de identidade. No caso de o acionista ser representado por procurador, esse deverá apresentar instrumento de mandato, o qual será constituído há menos de 1 (um) ano, e ser acionista, administrador da companhia ou advogado. São Paulo, 16 de maio de 2019. **Antonio Flávio Barbosa -** Diretor Presidente e de TI.

cba Companhia Brasileira de Alumínio

CNPJ/MF nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.300.012.763

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25 de Fevereiro de 2019

1. Data, Horário e Local - Dia 25 de fevereiro de 2019, às 17h00, na sede da Companhia Brasileira de Alumínio localizada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141, Cidade Monções, CEP 04571-900, capital e Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação -** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com os termos do parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Presença -** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". **4. Mesa Dirigente -** Ricardo Rodrigues de Carvalho, Presidente e, Luiz Marcelo Pinheiro Fins, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Com base no artigo 8º, (viii), (b), do Estatuto Social, a ordem do dia da presente reunião, compreende submeter para aprovação dos acionistas a celebração do contrato de comodato de parte do imóvel de propriedade da Companhia, em favor da Votorantim Geração de Energia S.A., com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 2º andar, sala 01, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.056.547/0001-04 ("Votorantim Energia"). **6. Deliberações:** Os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem ressalvas ou restrições, aprovam a celebração do contrato de comodato de parte do imóvel rural, denominado Sítio Descanso, com área de 164,07 ha (cento e sessenta e quatro hectares e sete ares), localizado no município de Belmiro Braga, estado de Minas Gerais, objeto da matrícula número 13.072 do 1º (primeiro) Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora. A parte do imóvel objeto do comodato será a área de 1,397 ha (um vírgula trezentos e noventa e sete hectares), conforme croqui a ser anexado no instrumento contratual, sendo que o prazo do comodato será de 15 (quinze) anos prorrogáveis por mais 15 (quinze) anos. **7. Observações Finais -** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a todos os presentes e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. *Presidente da Mesa:* Ricardo Rodrigues de Carvalho; *Secretário da Mesa:* Luiz Marcelo Pinheiro Fins; *Acionistas:* Votorantim S.A., representada por Luiz Marcelo Pinheiro Fins e João Henrique Batista de Souza Schmidt e VP Gestão Ltda., representada por Luiz Marcelo Pinheiro Fins e João Batista de Souza Schmidt. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia. São Paulo (SP), 25 de fevereiro de 2019. **Mesa: Ricardo Rodrigues de Carvalho** - Presidente; **Luiz Marcelo Pinheiro Fins** - Secretário. **JUCESP** nº 236.639/19-5 em 30/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

WEENER PLASTICS DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 10.982.174/0001-50 - NIRE 35.300.508.131

EXTRATO DA ATA DE AGE REALIZADA EM 21/12/2018 - Data, horário e local: 21/12/2018, às 11h, na sede. **Presença. Weener Plastik Beteiligungs GmbH**, CNPJ 10.747.031/0001-64, procurador **Fábio Monteiro Marques**, RG 09.819.700-7 IFP/RJ, OAB/RJ 111.021 e CPF 023.697.007-00. **Mesa**: Presidente - **Olavo Lira Barbosa**; Secretário: **João Gabriel Ferrari Xavier**. **Deliberações**: **- Homologação do não exercício do direito de preferência pela GHW**. A acionista presente homologa o não exercício do direito de preferência pela GHW na subscrição de 1.863.595 novas ações ordinárias e nominativas emitidas pela Companhia, com valor nominal de R$ 1,00 cada ("Ações Restantes"). Considerando que a acionista Weener não manifestou seu interesse em reservar as sobras à subscrição do aumento de capital social da Companhia formalizado na AGE de Aumento de Capital em 15/05/2018 e que não há terceiros interessados em subscrever as Ações Restantes, nos termos do §8º do artigo 171 da LSA, decide a acionista presente cancelar as Ações Restantes. Desta forma, o capital social da Companhia passa de R$ 6.511.983,00 para R$ 4.648.388,00. **- Redução do capital social da Companhia**. Tendo em vista que houve uma variação cambial do Euro no período compreendido entre a data de integralização do aumento de capital social realizado pela acionista Weener na Companhia e a data de término dos trâmites burocráticos relacionados ao registro da operação perante os órgãos competentes e a celebração do contrato de câmbio da operação, a qual acarretou uma integralização efetiva por parte da acionista Weener de R$ 4.134.847,00, a acionista presente decide reduzir o capital social da Companhia em R$ 213.541,00 por julgá-lo excessivo em relação às atividades que compõe o objeto social da Companhia, nos termos do artigo 173, *caput*, da LSA. Desta forma, o capital social da Companhia passa de R$ 4.648.388,00 para R$ 4.434.847,00, mediante o cancelamento de 213.541 ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, subscritas e não integralizadas pela acionista Weener. **- Alteração do Estatuto Social**. Aprovada a alteração do item 3.1 do Estatuto Social da Companhia. **Encerramento**: Lavrou-se a presente ata, foi assinada por todos os presentes. SP, 21/12/2018. Olavo Lira Barbosa - Presidente. João Gabriel Ferrari Xavier - Secretário. **JUCESP -** 120.723/19-0 em 25/02/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Conter Construções e Comércio S/A

CNPJ 60.829.215/0001-41 - NIRE 35300055381

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data e Hora e Local: 06/05/2019, às 10h30, na sede social. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa Diretora**: Presidente: CARLOS PACHECO SILVEIRA e Secretário: PAULO PACHECO SILVEIRA. **DELIBERAÇÕES**: foram aprovadas por todos, com a abstenção dos legalmente impedidos: **a.i)** Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Auditoria, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018, publicados no dia 30/04/2019, nos Jornais DOE/ SP e O Dia/SP; e **a.ii)** a destinação do lucro líquido do exercício, sendo: **(i)** 5% para a constituição da reserva legal, e **(ii)** o saldo do lucro líquido do exercício, para crédito da conta de Reserva de Lucros; **b)** Foram eleitos: Para Diretor Presidente **CARLOS PACHECO SILVEIRA**, RG n.º 3.099.295-3 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 118.982.088-91; e, para Diretores sem designação específica, **NORBERTO ANTONIO PUTINI,** RG nº 8.687.904-2 SSP/SP e CPF/MF sob nº 761.455.738-72; e **OTACÍLIO DE CASTRO PEREIRA**, RG nº. 1.315.484 SSP/GO e CPF/MF sob nº. 350.132.901-63, ficando vago o cargo de Diretor Vice-Presidente; **c)** a totalidade dos acionistas presentes decidiu que o valor global da remuneração da diretoria obedecerá aos limites legais; **d)** os Diretores eleitos foram empossados em seus cargos nesta assembléia e a ela presentes declararam que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro Público de Empresas Mercantis e Afins. **ASSINATURAS:** CARLOS PACHECO SILVEIRA, Presidente da Mesa, acionista e Diretor Presidente; PAULO PACHECO SILVEIRA, Secretário da Mesa e Acionista; OLAVO PACHECO SILVEIRA, Acionista; LILIA MARIA PACHECO SILVEIRA, Acionista; PAPS PARTICIPAÇÕES LTDA., Acionista; e TOKA Participações Ltda., Acionista. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Registrada na Jucesp sob nº 257.207/19-3 em 15/05/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Vinya Serviços e Tecnologia Ltda.

CNPJ/MF Nº 25.288.351/0001-70 - NIRE 35.2.3005452-7

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da **VINYA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.** a se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará em 27.05.2019, às 10 horas, na sede da Companhia, na Alameda Vicente Pinzon nº 173, 2º andar, conj. 21 (parte), CEP 04547-130, São Paulo/SP, para deliberarem a seguinte **Ordem do Dia: i)** Eleição de Administradores; ii) Outros Assuntos de interesse da Companhia. São Paulo/ SP, 16.05.2019. Diretoria da Companhia. (17-18-21)

GALERIA DE ARTE ANDRÉ COMÉRCIO DE QUADROS E TAPETES LTDA. - EPP

CNPJ/MF nº 61.165.353/0001-36 - NIRE 35.202.142.328 - **CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS -** Considerando que a ata da Reunião de Sócios da **Galeria de Arte André Comércio de Quadros e Tapetes Ltda. - EPP** ("Sociedade"), realizada em 07 de março de 2019 e regularmente convocada mediante edital de convocação publicado nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2019, na qual o sócio majoritário elegeu a Sra. Valdicéia de Souza Blau como administradora da Sociedade, não foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em função da inadequada formalização da representação do sócio minoritário, ficam os senhores sócios da Sociedade convocados para nova Reunião de Sócios a ser realizada, em primeira convocação, no dia 27 de maio de 2019, às 08:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, nº 2.280, Jardim América, CEP 01427-002, a fim de deliberar acerca da seguinte ordem do dia: **(i)** Eleição da Sra. Valdicéia de Souza Blau como nova administradora da Sociedade, tendo em vista o falecimento do Sr. Adam Blau; e **(ii)** Celebração de alteração do Contrato Social da Sociedade, para refletir a eleição da Sra. Valdicéia de Souza Blau como nova administradora, caso aprovada a matéria constante do item (i) acima. São Paulo/SP, 17 de maio de 2019. **Galeria de Arte André Comércio de Quadros e Tapetes Ltda. - EPP -** Valdicéia de Souza Blau - Inventariante do Espólio de Adam Blau

Soebe Construção Civil e Pavimentação S.A.

CNPJ nº 43.677.822/0001-14

Demonstrações Financeiras Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 *(Em reais - R$)*

Balanço Patrimoniais	Notas	2018	2017
Ativo/Circulante		**153.433.876**	**129.099.250**
Caixa e equivalentes de caixa	5	44.339	14.143
Contas a receber	6	113.169.739	102.796.127
Participação em Consórcios	7	7.939.536	7.446.570
Estoques	8	1.684.371	3.169.229
Impostos a recuperar	9	2.076.391	4.450.140
Partes Relacionadas	11	375.000	-
Outras contas a receber	10	28.144.499	11.223.041
Não circulante		**59.144.227**	**60.800.461**
Contas a receber	6	42.450.687	42.787.990
Partes relacionadas	11	5.999.198	5.999.198
Depósitos judiciais		339.173	354.423
Imobilizado	12	10.355.169	11.658.850
Total do ativo		**212.578.102**	**189.899.711**

Balanço Patrimoniais	Notas	2018	2017
Passivo e patrimônio líquido/Circulante		**49.850.172**	**38.491.677**
Fornecedores	13	15.373.124	10.407.757
Empréstimos e financiamentos	14	4.954.718	2.407.569
Obrigações tributárias	15	7.917.250	6.730.774
Obrigações trabalhistas	16	5.033.625	2.766.752
Partes Relacionadas	11	4.859.219	4.484.219
Outras contas a pagar	17	11.712.236	11.694.606
Não circulante		**41.576.462**	**36.372.256**
Empréstimos e financiamentos	14	39.458.418	36.372.256
Parcelamentos Tributários	15	2.118.044	-
Patrimônio líquido		**121.151.468**	**115.035.778**
Capital social	18	10.500.000	10.500.000
Reserva Legal	18	6.216.168	5.563.542
Reserva de Lucros	18	104.435.301	98.972.236
Total do passivo e patrimônio líquido		**212.578.102**	**189.899.711**

Demonstrações do resultado	Notas	2018	2017
Receita operacional líquida	19	115.262.290	49.310.939
Custo dos produtos vendidos	20	(87.134.269)	(44.320.465)
		28.128.021	**4.990.474**
Receitas/(despesas) operacionais			
Despesas com vendas	20	(152.911)	(380.679)
Despesas gerais e administrativas	20	(5.247.774)	(2.981.376)
Despesas com pessoal	20	(2.660.763)	(4.306.832)
Despesas tributárias		(9.334)	(49.432)
Outras (despesas)/receitas operacionais	21	1.079.973	734.965
		(6.990.810)	**(6.983.354)**
Resultado antes do resultado financeiro		**21.137.211**	**(1.992.880)**
Receitas financeiras	22	191.740	185.234
Despesas financeiras	22	(8.276.440)	(5.031.718)
Resultado antes do IR e CS		13.052.511	(6.839.364)
Imposto de renda e CS diferidos		-	4.609.564
Lucro líquido do exercício		**13.052.511**	**(2.229.800)**
Quantidade de cotas na data do balanço - R$		10.500.000	10.500.000
Lucro líquido por cota do capital - R$		**1,24310**	**(0,21236)**

Demonstrações do resultado abrangente	2018	2017
Lucro líquido do exercício	13.052.511	(2.229.800)
Total do resultado abrangente	**13.052.511**	**(2.229.800)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	Capital social	Reserva Legal	Reserva de lucros/ (prejuízos)	Total
Saldos em 31/12/2016	**10.500.000**	**5.563.542**	**103.832.006**	**119.895.548**
Distribuição de lucros	-	-	(2.629.970)	(2.629.970)
Lucro líquido do exercício	-	-	(2.229.800)	(2.229.800)
Saldos em 31/12/2017	**10.500.000**	**5.563.542**	**98.972.236**	**115.035.778**
Distribuição de lucros	-	-	(6.936.820)	(6.936.820)
Reserva legal	-	652.626	(652.626)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	13.052.511	13.052.511
Saldos em 31/12/2018	**10.500.000**	**6.216.168**	**104.435.301**	**121.151.468**

Demonstrações dos fluxos de caixa

Fluxo de caixa das atividades operacionais:	2018	2017
Lucro líquido do exercício	13.052.511	(2.229.800)
Ajustes que não afetam caixa		
Depreciações e amortizações	1.314.878	1.298.991
Baixas do ativo imobilizado	-	1.359.451
Decréscimo/(acréscimo) nas contas de ativo		
Contas a receber de clientes	(10.036.308)	3.064.896
Estoques	1.484.858	7.211
Impostos a recuperar	2.373.749	565.130
Antecipações	-	(4.314.764)
Participações em consórcios	(492.966)	760.842
[illegible]		

Nota Explicativas

1. Contexto operacional: Presente no setor de Engenharia, a Soebe Construção Civil e Pavimentação S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto social o comércio atacadista ou varejista de materiais de construção, inclusive produtos asfálticos e betuminosos, engenharia civil na prestação de serviços de projetos, planejamento e construções em geral por empreitada, administração ou fiscalização sempre por conta de terceiros, serviços comuns de engenharia civil, limpeza e desobstrução de córregos e canais de todos os tipos em geral, pavimentação, terraplenagem e demais serviços de engenharia civil, participando inclusive de carta convite, licitações, atas de registro de preços, concorrências públicas e leilões junto a quaisquer entidades particulares de economia mista, pública, autarquias ou [illegible]

Vencidos até 90 dias	433.227
Vencidos acima de 90 dias	47.294.429
	155.620.426

[illegible]

	2018	2017
Circulante	113.169.739	102.796.127
Não circulante	42.450.687	42.787.990
Total a receber	**155.620.426**	**145.584.117**

A seguir as contas a receber são demonstradas por idade de vencimento:

	2018
A vencer	104.105.534
Vencidos até 30 dias	-
Vencidos até 60 dias	3.787.236

Lucros acumulados em 31 de dezembro de 2016	**119.895.548**
Prejuízo Líquido do exercício	(2.229.800)
Lucros distribuídos	(2.629.970)
Lucros acumulados em 31 de dezembro de 2017	**115.035.778**
Lucro Líquido do Exercício	13.052.511
Reserva legal	652.626
Lucros distribuídos	(6.936.820)
Lucros acumulados em 31 de dezembro de 2018	**121.151.468**

Responsabilidade Civil	Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	15.654.763
Responsabilidade Civil	Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	27.968.731

25. Eventos subsequentes: Não ocorreram até a presente data quaisquer outros eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Empresa.

Michel Matilde de Novaes - Administrador

Paulo César dos Santos - Contador - CRC 1SP197778/O-2

EMPABE - EMPRESA PATRIMONIAL DE BENS S/A

CNPJ nº 07.250.499/0001-34 | NIRE nº 31300099504

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de Junho de 2017

Data, Local e Hora: 21/06/2017, às 10 hs, na sede da **Empabe - Empresa Patrimonial de Bens S.A**, situada na Rua dos Timbiras, nº 138, sala 403, bairro Funcionários, CEP 30140-060, Belo Horizonte/MG. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa Diretora:** Presidente: Saulo Henrique Ferreira, Secretário: Leonardo de Lima Naves. **Convocação:** Dispensada, face ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia: (i)** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia e consequente transferência da sede da Sociedade da JUCEMG para a JUCESP; **(ii)** Aprovar a renúncia do Diretor Administrativo; **(iii)** Aprovar a eleição de Diretor Administrativo, após vacância do cargo; **(iv)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: **(i)** Aprovar a alteração do endereço da Companhia, que terá sua sede na Rua Benedito Lapin, nº 161, apartamento 74, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.532-040 e consequente transferência da sede da Sociedade da JUCEMG para a JUCESP. **(ii)** Aceitar a renúncia do Sr. Saulo Henrique Ferreira, brasileiro, casado, economista, CPF/MF nº 012.688.936-84, portador da identidade nº MG 11.551.590, SSP/MG, com endereço na Avenida Afonso Pena, nº 4.23, sala 306, bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-009, que por motivos pessoais, manifestou sua intenção de deixar o cargo de Diretor Administrativo. Para tanto, encaminhou sua renúncia ao cargo, com efeitos a partir de 21/06/2017, permanecendo, portanto, no exercício de suas funções até 21/06/2017. **(iii)** Aprovar a eleição para o cargo de **Diretora Administrativa**, a Sra. Valéria Guimarães Conceição, brasileira, solteira, gerente financeira, CPF/MF nº 768.348.596-91, portadora da Identidade nº M-4.935.171, SSP/MG, nascida em 11/03/1968, residente e domiciliada na Rua Monte Alegre, n.º 851, Apartamento 201, bairro São Lucas, Belo Horizonte/MG, CEP 30.240-230, com o inicio do mandato em 21/06/2017 á 21/06/2020. **(iv)** Aprovar a consolidação do Estatuto da Companhia, em decorrência das deliberações dos itens acima, conforme constante do Anexo à presente ata que, autenticado pela Mesa, será arquivado na sede social. Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade. Estiveram presentes na Assembleia: Laura Batista Nunes, Leonardo de Lima Naves, Saulo Henrique Ferreira e Valéria Guimarães Conceição. Esta ata confere com original lavrada em livro próprio. Assina digitalmente o secretário, Leonardo de Lima Naves. Belo Horizonte/MG, 21/06/2017. **Leonardo de Lima Naves** - Secretário - OAB/MG 91.166. **Estatuto Social: Capítulo I. Denominação Social e Sede: Artigo 1.** A denominação da sociedade será **Empabe - Empresa Patrimonial de Bens S/A,** que se regerá pelas disposições deste Estatuto e da legislação vigente aplicável. **Artigo 2.** A sociedade terá sua sede Rua Benedito Lapin, nº 161, apartamento 74, bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04532-040. **Parágrafo Único.** A sociedade não possui filial, mas poderá abrir, manter ou encerrar, quando julgar conveniente, independente de autorização da Assembleia Geral, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria. **Artigo 3.** A **Empabe - Empresa Patrimonial de Bens S/A** tem como objetivos sociais a administração de imóveis próprios, podendo participar em outras empresas. **Artigo 4.** O início das atividades da sociedade foi em 30.12.2004 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. **Capítulo II. Capital, Ações e Acionistas: Artigo 5.** O capital social da sociedade é de R$ 432.000,00, representados por 432.00 ações da seguinte forma. **§ 1.º** 428 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de classe única. **§ 2.º** 4 ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, com prioridade no recebimento de dividendos fixo e cumulativo. **Capítulo III. Assembleias Gerais: Artigo 6.** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei e deste Estatuto. §1.º A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. § 2.º Compete privativamente à Assembleia Geral: I. Reformar o estatuto social; II. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, ressalvado o disposto no inciso II do artigo 142 da Lei 6.404/76; III. Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; IV. Autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no § 1º do artigo 59 da Lei 6.404/76; V. Suspender o exercício dos direitos do acionista; VI.Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; VII. Autorizar a emissão de partes beneficiárias; VIII. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e IX. Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial; X. Fixar o montante da remuneração dos Diretores. § 3.º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 04 meses seguintes ao término do exercício social para: I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; §4.º A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniência para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação. §5.º A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única. **Artigo 7.** As pessoas presentes na Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações ou seus representantes legais deverão exibir documento hábil de sua identidade ou representação. **Artigo 8.** Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença de Acionistas", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares. **Artigo 9.** Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 10.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei. **Artigo 11.** É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre: I. Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto; II. Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; III. Redução do dividendo obrigatório; IV. Fusão da Sociedade, ou sua incorporação em outra; V. Participação em grupo de sociedades; VI. Mudança do objeto da Sociedade; VII. Cessação do estado de liquidação da Sociedade; VIII. Criação de partes beneficiárias; IX. Cisão da Sociedade; X. Dissolução da Sociedade. **Artigo 12.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Para validade da ata é suficiente a assinatura de quantos bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na Assembleia. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 13.** Sempre que não houver a aprovação de todos os membros da Diretoria, competirá à Assembleia Geral autorizar ou não a alienação de bens integrados ao ativo permanente da sociedade, qualquer que seja seu valor, bem como a assunção de financiamentos internos e externos. **Capítulo IV. Título I: Administração da Sociedade: Artigo 14.** A Sociedade será administrada pela Diretoria. A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por 02 Diretores, sendo 01 Diretor Presidente e 01 Diretor Administrativo. §1.º O Diretor Presidente será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral. §2.º Para o cargo de Diretor Presidente, será observado pela Assembleia Geral, na eleição, os seguintes requisitos: ser pessoa natural, residente no país e acionista. §3.º O Diretor Administrativo, pessoa natural, residentes no país, acionista ou não, será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral. §4.º O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo serão investidos em seus cargos mediante assinatura da Ata de Assembleia Geral que os elegeram ou do Termo de Posse; se não for assinado pelo Diretor eleito no prazo de 30 dias seguintes à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pela Diretoria. **Artigo 15.** O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 03 anos, expirando-se na data de Realização da Assembleia Geral Ordinária, no terceiro ano subsequente ao de sua eleição, podendo ser reeleita, isolada ou conjuntamente. §1.º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos. §2.º Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão. **Artigo 16.** Compete à Diretoria: I. Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente; II. Preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais; III. Formular propostas que devam ser levadas à apreciação da Assembleia Geral; IV. Propor a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos; V. Propor a alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais e a assunção de financiamentos externos e internos, de qualquer natureza, observando o artigo 13; VI. Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade. **Artigo 17.** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente: I. Representar oficialmente a sociedade, ativa e passivamente em todas as suas relações, em Juízo ou fora dele podendo constituir procuradores; II. Assinar correspondência da sociedade; III. Assinar a emissão de ações e cheques, ordens de pagamento, ordens de créditos, títulos sacados contra a sociedade, endossos, cauções, recibos e quitações; IV. Assinar a emissão de ações, cautelas e debêntures de responsabilidade da sociedade; V. Assinar o Balanço, os Balancetes da sociedade e seus respectivos anexos; VI. Autorizar ou cancelar a locação de bens móveis, imóveis, a constituição de hipotecas, penhores, cauções ou quaisquer outras formas de garantia real; VII. Assinar os instrumentos de contrato em que a sociedade for parte interessada; VIII. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; IX. Convocar as Assembleias Gerais nos termos da lei e do presente instrumento; X. Ter sob sua guarda os livros e valores da sociedade; XI. Administrar internamente a Sociedade e a gerência de recursos da Sociedade; XII. Aprovar e orientar a política geral da sociedade. **Artigo 18.** Ao Diretor Administrativo compete a política de pessoal e a gerência dos recursos em estrita conformidade com as diretrizes emanadas da presidência, voltada sempre para os custos de oportunidade. **Artigo 19.** Os Diretores substituir-se-ão em seus impedimentos ocasionais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo na Diretoria, será convocada Assembleia Geral para eleger novos diretores. **Artigo 20.** Todos os documentos, atos e contratos que obriguem a sociedade deverão conter a assinatura do Diretor Presidente, isoladamente. Admitir-se-á, alternativamente, para os mesmos fins, as assinaturas de quaisquer diretores sempre em conjunto de dois. §1.º É vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses sociais, tais como avais, fianças e endossos a favor de terceiros. §2.º É vedada a prática de atos que possam gerar perda para a sociedade em benefício pessoal dos acionistas. **Artigo 21.** A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais ou específicos que terão duração indeterminada. **Título II: Conselho Fiscal: Artigo 22.** O Conselho Fiscal será composto de 03 membros e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. §1.º O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento, terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. §2.º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia geral que os eleger. §3.º O pedido de funcionamento do conselho fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros. **Capítulo V. Do Exercício Social e Dividendos: Artigo 23.** O exercício social terá seu término no dia 31/12 de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas às normas técnicas e legais aplicáveis. **Artigo 24.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. **Artigo 25.** O lucro líquido do exercício é o resultado remanescente após apuradas as deduções de que tratam os artigos 27 e 28 do presente Estatuto. **Artigo 26.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos por ventura acumulados e provisão para Imposto de Renda e demais consectários desta exação. **Artigo 27.** Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 05% serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital. **Artigo 28.** A Assembleia poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para continências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. **Artigo 29.** Por Proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei. **Artigo 30.** Os acionistas têm direito a receber, como dividendos 25% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I - cota destinada à constituição de reserva legal; II - importância destinada à formação para Reserva de Contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas; III - lucros a realizar, transferidos para a constituição de Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício. **Artigo 31.** A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo. **Artigo 32.** O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade. **Artigo 33.** Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a divisão de dividendos inferiores ao estabelecido no artigo 30 ou retenção de todo o lucro. **Artigo 34.** A Diretoria poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em balanço intermediário, *ad referendum* da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim. **Capítulo VI. Da Dissolução, Liquidação e Extinção: Artigo 35.** A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei. §1.º A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. **Capítulo VII. Acordos de Acionistas: Artigo 36.** Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da Sociedade que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Sociedade, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Sociedade, por sua Administração e pelo Presidente das Assembleias Gerais. **Parágrafo Único.** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões da Diretoria, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em lei. **Capítulo VIII. Disposições Transitórias: Artigo 37.** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pela Legislação atual vigente. **Artigo 38.** As partes elegem qualquer **Câmara de Arbitragem Empresarial -CAMARB** como órgão institucional de solução extrajudicial de litígios, para dirimir quaisquer questões divergentes e/ou conflitos oriundos do presente Estatuto Social. **Estiveram presentes na Assembleia:** Laura Batista Nunes, Leonardo de Lima Naves, Saulo Henrique Ferreira e Valéria Guimarães Conceição. Esta ata confere com original lavrada em livro próprio. Assina digitalmente o secretário, Leonardo de Lima Naves. **JUCEMG** nº 6348476 em 10/11/2017 e **JUCESP** NIRE 35.300.511.123 em 06/12/2017.

RICLAN S.A.

CNPJ nº 56.370.364/0001-18

Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 (Em Reais)

Balanço Acumulado	2018	2017
Ativo/Circulante	**105.708.192,80**	**87.788.027,17**
Disponibilidades	**2.093.408,21**	**4.020.487,50**
Caixa e Bancos	297.324,62	372.984,73
Aplicações Financeiras	1.796.083,59	3.647.502,77
Créditos Mercantis	**57.206.784,56**	**43.914.784,01**
Clientes	57.206.784,56	43.914.784,01
Outros Créditos	**46.321.373,76**	**39.784.590,99**
Estoques de Mercadorias	32.675.818,21	32.043.069,73
Impostos Antecipados	2.562.580,59	4.006.657,44
Adiantamento a Fornecedores	1.571.024,70	832.952,04
Crédito com Funcionários	1.200.211,28	1.206.306,31
Adiantamento Importação/Exportação	102.217,23	158.193,05
Crédito de Impostos a Recuperar	8.209.521,75	1.537.412,42
Despesas Antecipadas	**86.626,27**	**68.164,67**
Despesas Antecipadas	86.626,27	68.164,67
Não Circulante	**99.462.558,35**	**100.415.137,19**
Realizável a Longo Prazo	**192.724,10**	**186.908,06**
Depósitos Judiciais	192.724,10	186.908,06
Investimentos	**485.860,28**	**844.270,28**
Imobilizado	**201.006.804,20**	**195.598.204,08**
(–) Depreciação Acumulada	**(102.748.519,73)**	**(96.588.516,77)**
Intangível	**3.430.317,08**	**3.102.768,86**
(–) Amortizações Acumulada	**(2.904.627,58)**	**(2.728.497,32)**
Total do Ativo	**205.170.751,15**	**188.203.164,36**

Balanço Acumulado	2018	2017
Passivo/Circulante	**41.864.711,44**	**37.689.647,53**
Fornecedores Internos e Externos	15.792.427,46	13.924.847,08
Outras Exigibilidades	**26.072.283,98**	**23.764.800,45**
Empréstimos e Financiamentos	1.940.779,14	7.622.138,65
Obrigações Fiscais a Recolher	3.126.091,42	2.151.310,97
Obrigações Sociais/Trabalhistas Pagar	2.587.547,84	2.374.746,74
Provisão Férias e 13º Salários + Encargos	5.813.087,55	5.195.901,06
Provisão Fretes/Seguros/Diversas	802.662,01	486.536,95
Recebimentos Antecipados	4.931.448,27	1.019.139,35
Parcelamento de Impostos	6.680.921,42	4.719.014,70
Outras Contas a Pagar	189.746,33	196.012,03
Não Circulante	**44.156.383,60**	**40.945.370,76**
Exigível Longo Prazo	**44.156.383,60**	**40.945.370,76**
Parcelamento de Impostos	43.406.125,36	40.240.383,44
Contrato Mútuo a Pagar	750.258,24	704.987,32
Patrimônio Líquido	**119.149.656,11**	**109.568.146,07**
Capital Social	17.100.000,00	17.100.000,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	41.294.294,78	44.182.563,40
Reserva de Lucro	**60.755.361,33**	**48.285.582,67**
Reserva Legal	2.959.633,27	2.079.703,49
Retenção de Lucros	57.795.728,06	46.205.879,18
Total do Passivo	**205.170.751,15**	**188.203.164,36**

Demonstração do Resultado	2018	2017
(+) Receitas Operacionais Bruta	**356.272.912,01**	**336.676.831,05**
Vendas Mercado Nacional	303.133.093,65	294.618.358,61
Vendas Mercado Exterior	66.741.773,92	55.395.281,45
(–) IPI sobre Vendas	(13.112.790,75)	(12.817.564,57)
(–) ICMS-ST sobre Vendas	(489.164,81)	(519.244,44)
(–) Deduções da Receita Bruta	**(61.278.111,43)**	**(59.139.293,55)**
(–) Impostos Incidentes	**(59.040.303,72)**	**(57.392.674,20)**
ICMS sobre Venda	(33.287.457,90)	(32.353.818,44)
PIS sobre Venda	(4.593.786,02)	(4.466.414,28)
COFINS sobre Venda	(21.159.059,80)	(20.572.441,48)
(–) Devoluções e Cancelamentos	**(2.237.807,71)**	**(1.746.619,35)**
(=) Receitas Operacionais Líquida	**294.994.800,58**	**277.537.537,50**
(–) Custo dos Produtos Vendidos	**(194.669.593,20)**	**(180.524.302,39)**
(=) Lucro Bruto	**100.325.207,38**	**97.013.235,11**
(–) Despesas Operacionais	**(77.266.869,31)**	**(101.839.109,13)**
Despesas Comerciais	**(37.103.959,24)**	**(29.598.126,88)**
Outras Despesas Comerciais	(16.329.605,01)	(13.196.109,23)
Logísticas e Entregas	(20.774.354,23)	(16.402.017,65)
Despesas Administrativas	**(40.162.910,07)**	**(72.240.982,25)**
Salários/Despesas com Pessoal	(28.234.912,75)	(27.133.100,74)
Manutenção e Conservação	(733.823,50)	(655.740,03)
Serviços	(7.169.563,90)	(7.276.834,96)
Outras Despesas	(2.595.445,45)	(2.185.117,86)
Despesas com Depreciação	(218.945,09)	(1.252.316,87)
Despesas com Amortização	(176.130,26)	(152.722,86)
Impostos e Taxas	(842.272,85)	(820.549,27)
Despesas não Dedutíveis	(131.136,47)	(32.400.338,46)
Outras Despesas Operacionais	(60.679,80)	(364.261,20)
(+) Outras Receitas e Despesas	**11.899.193,45**	**11.777.352,80**
Receitas Eventuais/Recuperação	12.022.084,52	11.767.298,20
Receita Venda Ativo Imobilizado	100.966,09	22.643,19
(–) Custo Venda Ativo Imobilizado	(223.857,16)	(12.588,59)
(=) Resultado Operacional antes Financiamentos (EBIT)	**34.957.531,52**	**6.951.478,78**
(=) Lucro Operacionais antes Impostos/ Depreciação/Amortização (EBITDA)	35.352.606,87	8.356.518,51
(=) Resultado Financeiro	**(7.583.726,02)**	**(11.767.457,51)**
Receitas Financeira	6.580.456,66	3.638.908,55
Despesas Financeira	(14.164.182,68)	(15.406.366,06)
(=) Resultado Operacional antes IRPJ/CSLL	**27.373.805,50**	**(4.815.978,73)**
(–) Provisão do Imposto de Renda	(7.138.928,49)	(2.294.001,98)
(–) Provisão da Contribuição Social	(2.636.281,43)	206.276,59
(=) Lucro Líquido antes das Participações Minoritárias	**17.598.595,58**	**(6.903.704,12)**
(–) Participações Minoritárias	–	–
(=) Lucro Líquido do Exercício	**17.598.595,58**	**(6.903.704,12)**
Lucro Líquido por Ações	0,27	(0,11)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social Integralizado	Ajustes Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros: Reserva Legal	Reservas de Lucros: Retenção de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldo Final em 31/12/2017	**17.100.000,00**	**44.182.563,40**	**2.079.703,49**	**46.205.879,18**	–	**109.568.146,07**
Lucro Líquido Exercício de 2018	–	–	–	–	17.598.595,58	–
Outros Resultados Abrangentes	–	–	–	–	–	–
Resultado Abrangente Total 2018	–	–	–	–	–	**17.598.595,58**
Realização da Reserva	–	(2.888.268,62)	–	–	2.888.268,62	–
Custo Atribuído - Instalações	–	(201.690,24)	–	–	201.690,24	–
Custo Atribuído - Edificações	–	(245.878,08)	–	–	245.878,08	–
Custo Atribuído - Máquinas	–	(2.235.478,18)	–	–	2.235.478,18	–
Estorno Custo Atribuído - Terrenos	–	(205.222,12)	–	–	205.222,12	–
Destinação do Lucro	–	–	–	–	–	–
Transferência Lucro Exercício 2018 para Reserva Legal	–	–	879.929,78	–	(879.929,78)	–
Liquidação Reserva Lucros a Distribuir	–	–	–	(706.666,60)	706.666,60	–
Transferência para Retenção de Lucro	–	–	–	20.313.601,02	(20.313.601,02)	–
Ajuste Exercícios Anteriores	–	–	–	(8.017.085,54)	–	(8.017.085,54)
Saldo Final em 31/12/2018	**17.100.000,00**	**41.294.294,78**	**2.959.633,27**	**57.795.728,06**	–	**119.149.656,11**

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

DFC - Método Indireto	2018	2017
1 - Atividades Operacionais		
a) Resultado Líquido Ajustado:		
(+) Lucro/Prejuízo do Exercício	17.598.595,58	(6.903.704,12)
(+) Depreciação	6.195.334,19	6.961.045,76
(+) Residual Referente Baixas do Ativo Permanente	22.279,61	29.052,38
(+) Amortização	176.130,26	152.722,86
(–) Impostos Diferidos	–	(1.955.401,37)
(=) Lucro Líquido Ajustado	**23.992.339,64**	**(1.716.284,49)**
b) (Acréscimo)/Decréscimo do Ativo Circulante		
Contas a Receber	(13.292.000,55)	(2.071.801,41)
Estoques	(632.748,48)	(1.079.035,04)
Impostos Antecipados	1.444.076,85	(1.262.012,20)
Adiantamento Fornecedores	(738.072,66)	(659.158,73)
Adiantamento Empregados	6.095,03	(354.436,15)
Adiantamento Importações	55.975,82	(119.207,60)
Impostos a Recuperar	(6.672.109,33)	1.815.002,70
Despesas Exercícios Seguintes	(18.461,60)	1.188,18
Depósitos Judiciais Longo Prazo	(5.816,04)	(75.414,68)
(=) Total (Acréscimo)/Decréscimo do Ativo Circulante	**(19.853.060,96)**	**(3.804.874,93)**
c) Acréscimo/(Decréscimo) do Passivo Circulante		
Fornecedores	1.867.580,38	736.718,40
Outras Exigibilidades	6.033.202,02	52.295,08
Outras Contas a Pagar	(6.265,70)	47.669,63
(=) Total Acréscimo/(Decréscimo) do Passivo Circulante	**7.894.516,70**	**836.683,11**
Total das Atividades Operacionais	**12.033.795,38**	**(4.684.476,31)**
2 - Atividades de Investimentos		
(+) Baixa de Investimentos	358.410,00	–
(–) Novos Imobilizados	(5.466.210,96)	(2.231.148,63)
(–) Novos Intangíveis	(327.548,22)	(147.160,28)
Total das Atividades de Investimentos	**(5.435.349,18)**	**(2.378.308,91)**
3 - Atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos	2.691.037,38	8.327.125,97
(+) Novos Parcelamentos	50.087.046,78	44.959.398,14
(–) Pagamento de Financiamentos/ Parcela do Balanço	(53.286.524,11)	(45.170.022,38)
(+) Ajustes de Avaliação Patrimonial	–	2,40
[illegible]		
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**4.020.487,50**	**2.966.768,59**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**2.093.408,21**	**4.020.487,50**

Notas Explicativas sobre as Demonstrações Financeiras

1 - Operações: A empresa tem por objetivo social a exploração da indústria e do comércio, inclusive a representação de produtos alimentícios e especialmente balas, caramelos e produtos correlatos. **2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras: 2.1 - Principais Práticas Contábeis: a)** ***Critério de Elaboração e Apresentação:*** A Escrituração e as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância dos critérios contábeis constantes na Lei das S/A, com a nova redação dada pela Lei nº 11.638/2007 e a Lei 11.941/2009 (Artigos 37 e 38). **b)** ***Apuração do Resultado:*** O resultado é apurado pelo regime de competência. **c)** ***Provisão para créditos de liquidação duvidosa:*** A provisão para créditos de liquidação duvidosa não foi constituída em 31 de dezembro de 2018 e 2017. **d)** ***Estoques:*** Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.

Descrição	2018	2017
Matéria-Prima	4.584.387,02	3.658.379,29
Material de Embalagem	9.317.656,38	8.658.746,55
Material Auxiliar Fabricação	327.787,69	306.769,48
Produtos Acabados	13.703.113,41	15.652.410,96
Produtos em Processo	393.664,76	251.598,55
Produtos Retrabalho	7.420,59	–
Manutenção de Máquinas	3.176.349,68	2.928.881,62
Material de Limpeza	50.442,40	51.393,89
Material de Propaganda	966.134,66	438.643,23
Uniformes para Empregados	146.730,23	93.506,87
Material Escritório Papel	2.131,39	2.739,29
Total do Estoque	**32.675.818,21**	**32.043.069,73**

e) ***Imobilizado:*** As depreciações dos bens do imobilizado são calculadas pelo método linear, considerando o tempo de vida útil-econômica do bem. Os itens mais significativos do ativo imobilizado como Terrenos, Edificações, Instalações, Veículos e Caminhões, Máquinas e Equipamentos, foram avaliados de acordo com o ICPC10 e CPC 27, custo atribuído "**deemed cost**" com data-base em 31 de dezembro de 2009. **f)** ***Investimentos:***

Descrição	2018	2017
Chácara São Sebastião	149.695,28	149.695,28
Prédio da Rua 02 - Número 16	283.094,00	283.094,00
Imóvel de Campos do Jordão	53.071,00	53.071,00
Terrenos - Minas Gerais	–	358.410,00
Total Investimento	**485.860,28**	**844.270,28**

g) ***Imobilizado/Intangível***

Descrição	2018	2017
Terrenos	30.583.204,00	30.583.204,00
Instalações Industriais	17.254.924,60	16.714.541,91
Edificação e Construções	26.931.441,93	26.879.422,73
Máquinas e Equipamentos	115.425.685,08	110.950.574,42
Veículos	4.583.555,81	4.452.096,20
Móveis e Utensílios	3.811.139,75	3.668.541,40
Ferramentas	373.330,28	347.716,00
Computadores e Periféricos	2.043.522,75	2.002.107,42
Total Ativo	**201.006.804,20**	**195.598.204,08**
Total Depreciação Acumulada	**(102.748.519,73)**	**(96.588.516,77)**
Total Líquido Imobilizado	**98.258.284,47**	**99.009.687,31**
Marcas e Patentes	1.192.709,74	1.060.325,76
Software	2.237.607,34	2.042.443,10
Total Intangível	**3.430.317,08**	**3.102.768,86**
(–) Amortização Marcas e Patentes	(936.960,13)	(831.497,76)
(–) Amortização Software	(1.967.667,45)	(1.896.999,56)
Total Amortização	**(2.904.627,58)**	**(2.728.497,32)**
Total Líquido do Intangível	**525.689,50**	**374.271,54**

h) ***Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo:*** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando for o caso, das variações monetárias e encargos incorridos até a data do balanço. Os leasings financeiros registrados no passivo estão contabilizados segundo os padrões internacionais de contabilidade e segundo o que determina a Lei nº 11.638/2007 e o pronunciamento CPC nº 06. **i)** ***Receitas e despesas:*** As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência. **3 - Capital Social:** O Capital Social em 31/12/2018, totalmente integralizado é representado por 65.250.000 ações ordinárias, sem valor nominal. **4 - Ajuste de Avaliação Patrimonial:** O Deemed Cost foi aplicado em 01/01/2010 e dele resultou um acréscimo patrimonial no montante abaixo descrito. Em 2015, 2016, 2017 e 2018, houveram as seguintes realizações da reserva conforme abaixo demonstrado.

Descrição	Valor das Realizações das Reservas em 2018	Valor das Realizações das Reservas em 2017	Valor das Realizações das Reservas em 2016	Valor das Realizações das Reservas em 2015	Valor do Custo Atribuído em 2010
Terrenos	205.222,12	–	–	–	30.882.383,52
Instalações Industriais	201.690,24	201.690,24	201.690,24	201.690,24	2.424.217,63
Edificações e Construções	245.878,07	245.878,07	245.878,08	245.878,08	8.359.096,71
Máquinas e Equipamentos	2.235.478,18	2.733.879,64	2.747.727,82	3.058.717,95	30.753.696,48
Veículos	–	(2,40)	13.079,24	13.106,76	1.125.041,25
Total	**2.888.268,61**	**3.181.445,55**	**3.208.375,38**	**3.519.393,03**	**73.544.435,59**

5 - Contingências Passivas: A Companhia é parte envolvida em processos judiciais e administrativos, trabalhistas, civis e tributários, não foram constituídas provisões contábeis, para contingências passivas, referentes às ações, por serem possíveis as perdas e incertas as estimativas. (CPC 25). **6 - Cobertura de Seguros - Não Auditados:** A Companhia mantém a política de efetuar a cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos no montante de R$ 65.296.607,37 em 31/12/2018 e R$ R$ 78.814.674,79 31/12/2017, considerando suficiente para assegurar em caso de sinistros, a reposição dos bens e sua respectiva continuidade. O valor dos seguros contratados é considerado suficiente segundo a opinião de nossos assessores especialistas em seguros, para cobrir eventuais perdas. As premissas de riscos adotadas dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente não foram examinadas por nossos auditores independentes **7 - Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido:** A Companhia fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, determinada por estudos internos e aprovado pela Diretoria em reconhecerem créditos tributários sobre prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social que não possuem prazo prescricional, estimam recuperar esses créditos nos próximos exercícios.

1) Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido Ativo: [illegible]

	2018	2017
Base Negativa	511.324,52	1.302.208,95
	511.324,52	1.302.208,95
Total	**511.324,52**	**1.955.401,37**
IRPJ/CSLL		
Saldo 31/12/2017	1.955.401,37	–
(–) Compensações Prejuízos Fiscais/BC Negativas CSLL	(1.444.076,85)	–
Saldo 31/12/2018	511.324,52	–

2) Resultado:

Corrente	2018	2017
Imposto de Renda	6.485.736,07	2.947.194,40
Contribuição Social	1.845.397,00	1.095.932,36

Diferido	2018	2017
Imposto de Renda	653.192,42	(653.192,42)
Contribuição Social	790.884,43	(1.302.208,95)
	1.444.076,85	(1.955.401,37)
Total	**9.775.209,92**	**2.087.725,39**

8 - Ajustes de Exercícios Anteriores: Foi efetuado no ano de 2018, ajustes nos lucros acumulados de exercícios anteriores, num montante de R$ 8.017.086,54, referente à atualização do parcelamento Lei 11.941/2009.

Mario Schraider Junior - Presidente

Cesar da Silva Luiz - Contador 1SP241932/O-1

Relatório Auditores Independentes: As Demonstrações financeiras da empresa **RICLAN S/A**, foram examinadas pelo Auditor Eduardo Rodrigues, CPF sob nº 123.317.298-08, Auditor Independente, sob registro CVM nº 12.637, que emitiram relatório **sem modificação na opinião** com a de 08/04/2019.

Companhia Brasileira de Alumínio

CNPJ/MF nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.300.012.763

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Março de 2019

1. Data, Horário e Local: Dia 26 de março de 2019, às 16h00, na sede da Companhia Brasileira de Alumínio localizada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141, Cidade Monções, CEP 04571-900, capital e Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com os termos do parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". **4. Mesa Dirigente:** Ricardo Rodrigues de Carvalho, Presidente e, Luiz Marcelo Pinheiro Fins, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Com base no artigo 8º, (xiii), do Estatuto Social, a ordem do dia da presente reunião, compreende submeter para aprovação dos acionistas a ampliação do Supplier Finance com o Banco JP Morgan. **6. Deliberações:** Os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem ressalvas ou restrições, aprovam o aumento do Programa Supplier Finance para até o equivalente em reais a US$ 180,000,000 (cento e oitenta milhões de dólares americanos) com a instituição financeira JP Morgan ou outra que apresente custo igual ou menor. **7. Observações Finais:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a todos os presentes e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. *Presidente da Mesa:* Ricardo Rodrigues de Carvalho; *Secretário da Mesa:* Luiz Marcelo Pinheiro Fins; *Acionistas:* Votorantim S.A., representada por Luiz Marcelo Pinheiro Fins e João Henrique Batista de Souza Schmidt e VP Gestão Ltda., representada por Luiz Marcelo Pinheiro Fins e João Batista de Souza Schmidt. São Paulo (SP), 26 de março de 2019. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no próprio livro. **Mesa: Ricardo Rodrigues de Carvalho -** Presidente; **Luiz Marcelo Pinheiro Fins -** Secretário. **JUCESP** nº 236.401/19-1 em 30/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Jornal O DIA SP

Focus Assessoria em Investimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 03.483.777/0001-42

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

A **Focus Assessoria em Investimentos Ltda.**, com sede na Rua Ferreira de Araújo, nº 186, conjunto 702, Pinheiros, São Paulo/SP, neste ato representada por seus administradores, os Srs. **Antonio Carlos Costa de Barros** e **Beatriz Moura de Barros**, no uso das atribuições que lhe conferem o contrato social, convoca seus sócios para a Reunião de Sócios que se realizará na sede social, em 1ª convocação, no dia 28.05.2019, às 10:00hrs, em 1ª chamada, e às 10:30hrs, em 2ª chamada, com a finalidade de deliberar sobre: i) destituição do Sr. **Marco Antonio Guarnier,** RG nº 11.882.384-X SSP/SP, CPF nº 007.896.358-36, residente em São Paulo/SP, do cargo de administrador; ii) indicar, eleger e nomear novo administrador; iii) alteração do contrato social para prever as seguintes matérias: a) quórum de aprovação; b) legislação supletiva; c) exclusão de sócios por justa causa; d) competência da administração; e) regras de distribuição de lucros; f) regras referentes a realização das reuniões de sócios; g) regras atinentes a dissolução e liquidação da **Sociedade**; e iv) consolidação do contrato social da **Sociedade**. **Focus Assessoria em Investimentos Ltda.** por Antônio Carlos Costa de Barros e Beatriz Moura de Barros

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018999-48.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA DI STASI GANTUS ENCINAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DENISE ANTUNES ASSUNÇÃO, Brasileiro, Solteira, Médica Veterinária, RG 4238623, CPF 951.891.141-04, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Instituto Qualittas de Pós Graduação Em Medicina Veterinária - Eireli, alegando em síntese: que a Requerente tornou-se credora da Requerida pela importância de R$ 2.767,03 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e três centavos), calculada segundo disposições contratuais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, como o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes, s/n, 6º andar, salas nº 615/617, Centro CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6076, São Paulo/SP, e-mail: sp3cv@tjsp.jus.br. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2019. 16 e 17 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000677-05.2017.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Adaisa Bernardi Isaac Halpern, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, notadamente o réu ISAIAS MARTINS, inscrito no CPF nº 904.187.199-34 atualmente em lugar incerto e não sabido, que neste Juízo de Direito foi proposta a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo nº 1000677-05.2017.8.26.0006, movida por BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A., cuja petição inicial assim se resume nos termos da minuta apresentada em Cartório e juntada a fls.: Pretende a Autora a citação do réu. Pleiteia-se, ainda, a condenação do Réu ao pagamento das verbas sucumbenciais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, foi determinada a citação por edital, ficando o Réu ISAÍAS MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO da petição inicial ora resumido, neste transcrito, ficando ainda cientificado de que, não sendo apresentado Embargos a Execução da ação, presumir-se-ão aceitos pela mesma como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, conforme o disposto no artigo 319 do Código de Processo Civil. O prazo de contestação será de 15 (quinze) dias, estes contados após o decurso de 20 (vinte) dias do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Reitere-se que, não sendo apresentado Embargos a Execução ao presente pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial, sendo que, em caso de revelia será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de outubro de 2018. 17 e 18 / 05 / 2019.

ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA

C.N.P.J nº 56.814.668/0001-27

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhoras Associadas:
Submetemos a apreciação de V.Sas. o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 com Parecer do Conselho Fiscal e Auditor Independente, demonstrando os fatos relevantes do período.
A Diretoria permanece à sua disposição para quaisquer informações que julgarem necessárias. **A Diretoria.**

BALANÇO PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - (CONSOLIDADO) - EM REAIS

Ativo	Ne	31/12/2018 Atividade Educacional	31/12/2018 Atividade Assistencial	31/12/2018 Mantenedora	31/12/2018 Consolidado	31/12/2017 Atividade Educacional	31/12/2017 Atividade Assistencial	31/12/2017 Mantenedora	31/12/2017 Consolidado
Ativo Circulante		**462.886,44**	**227.592,70**	**6.286,01**	**696.765,15**	**466.962,50**	**405.308,66**	**75.849,17**	**948.120,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa		**51.761,50**	**73.630,28**	**3.534,32**	**128.926,10**	**78.852,33**	**77.011,17**	**66.391,39**	**222.254,89**
Caixa	03.a	8.329,34	3.161,90	402,64	11.893,88	67.630,85	148,44	33.461,65	101.240,94
Bancos Conta Movimento	03.a	41.720,12	42,48	-	41.762,60	9.969,43	-	31.974,76	41.944,19
Aplicações de Fundos Curto Prazo	03.b	1.712,04	69.929,89	1.711,25	73.353,18	1.252,05	61.888,47	727,46	63.867,98
Caderneta de Poupança	03.b	-	328,53	1.420,43	1.748,96	-	14.974,26	227,52	15.201,78
Aplicações de Fundos Prazo Fixo	03.b	-	**167,48**	-	**167,48**	-	-	-	-
Aplicações de Investimentos Longo Prazo	03.b	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos e Adiantamentos		**409.931,41**	**153.962,42**	**202,26**	**564.096,09**	**386.786,35**	**327.380,79**	**6.932,47**	**445.865,44**
Adiantamentos	03.e	17.683,24	19.831,37	202,26	37.716,87	12.569,46	47.380,79	6.932,47	66.882,72
Créditos a Receber	03.e	180.684,50	-	-	180.684,50	16.129,93	-	-	16.129,93
Anuidades a Receber - Parcelas	03.d	279.781,66	-	-	279.781,66	370.479,02	-	-	370.479,02
Provisão P/Créd.Liquidação Duvidosa	14	(69.283,18)	-	-	- 69.283,18	- 14.136,41	-	-	(14.136,41)
Auxílios e Subvenções	03.e	-	134.131,05	-	134.131,05	-	280.000,00		-
Despesa Exercício Seguinte		**2.258,72**	-	**2.549,43**	**4.808,15**	**3.068,17**	**916,70**	**2.525,31**	**6.510,18**
Despesas Antecipadas	03.f	2.258,72	-	2.549,43	4.808,15	3.068,17	916,70	2.525,31	6.510,18
Estoques		-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Transitórios		-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos/Contribuições Recuperar		-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo Não Circulante		**543.483,15**	**80.704,81**	**1.813.788,19**	**2.437.976,15**	**82.143,04**	**18.103,78**	**1.599.876,91**	**1.700.123,73**
Realizável a Longo Prazo		**17.137,05**	-	**93.597,62**	**110.734,67**	**16.705,14**	-	**56.029,98**	**72.735,12**
Contas a Receber		-	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos Para Recursos Judiciais	03.g	17.137,05	-	93.597,62	110.734,67	16.705,14	-	56.029,98	72.735,12
Imobilizado e Intangível	03.H	**526.346,10**	**153.286,81**	**1.720.190,57**	**2.399.823,48**	**65.437,90**	**38.204,52**	**1.543.846,93**	**1.647.489,35**
Imóveis		-	-	3.682.950,78	3.682.950,78	-	-	3.682.950,78	3.682.950,78
Outras Imobilizações		620.010,85	175.794,63	318.031,27	1.113.836,75	946.444,66	259.233,54	465.245,18	1.670.923,38
Depreciações/Amortizações Acumuladas		(93.664,75)	(22.507,82)	(2.280.791,48)	(2.396.964,05)	(881.006,76)	(221.029,02)	(2.604.349,03)	(3.706.384,81)
Total do Ativo		**1.006.369,59**	**380.879,51**	**1.820.074,20**	**3.207.323,30**	**549.105,54**	**443.513,18**	**1.675.726,08**	**2.668.344,80**

Passivo	Ne	31/12/2018 Atividade Educacional	31/12/2018 Atividade Assistencial	31/12/2018 Mantenedora	31/12/2018 Consolidado	31/12/2017 Atividade Educacional	31/12/2017 Atividade Assistencial	31/12/2017 Mantenedora	31/12/2017 Consolidado
Passivo Circulante		**952.725,79**	**291.161,20**	**177.701,93**	**1.421.588,92**	**777.412,62**	**382.134,60**	**91.281,11**	**1.250.828,33**
Obrigações a Curto Prazo	06	**952.725,79**	**291.161,20**	**177.701,93**	**1.421.588,92**	**777.412,62**	**382.134,60**	**91.281,11**	**1.250.828,33**
Contas a Pagar	6	160.134,41	2.187,92	9.553,10	171.875,43	64.682,56	342,50	12.813,20	77.838,26
Contas Correntes	6	14.198,02	-	-	14.198,02	-	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	6	171.659,75	24.283,56	13.888,87	209.832,18	142.542,14	22.244,15	15.056,06	179.842,35
Obrigações Sociais		-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Tributárias	6	179.466,96	26.251,48	24.294,36	230.012,80	144.670,21	21.349,70	19.348,08	185.367,99
Provisões de Férias e Encargos	03.c	116.139,64	48.657,54	34.765,60	199.562,78	103.103,11	38.006,90	44.063,77	185.173,78
Outros Passivos Circulantes	03.n	157.000,00	-	**95.200,00**	252.200,00	-	-	-	-
Mensalidades / Taxas Antecipadas	03.m	154.127,01	-	-	154.127,01	322.312,60	-	-	322.312,60
Auxílios e Subvenções a Realizar	13.c	-	189.780,70	-	189.780,70	**102,00**	**300.191,35**	-	**300.293,35**
Passivo Não Circulante		-	-	-	-	-	-	-	-
Exigível a Longo Prazo		-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão P/Contigências Fiscais		-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão P/Contingência Trabalhistas		-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão p/Contingência Cíveis		-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	07	**53.643,80**	**89.718,31**	**1.642.372,27**	**1.785.734,38**	**(228.307,08)**	**61.378,58**	**1.584.444,97**	**1.417.516,47**
Patrimônio Social		421.867,61	290.359,21	705.289,65	1.417.516,47	164.465,86	393.238,19	1.307.409,55	1.865.113,60
Resultado do Exercício		(783.900,10)	(314.706,19)	761.451,39	(337.154,90)	(392.772,94)	(331.859,61)	277.035,42	(447.597,13)
Ajuste de Avaliação Patrimonial		**415.676,29**	**114.065,29**	**175.631,23**	705.372,81	-	-	-	-
Total do Passivo		**1.006.369,59**	**380.879,51**	**1.820.074,20**	**3.207.323,30**	**549.105,54**	**443.513,18**	**1.675.726,08**	**2.668.344,80**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2018 Educacional	2018 Assistencial	2018 Institucional	2018 Consolidado	2017 Educacional	2017 Assistencial	2017 Institucional	2017 Consolidado
Resultado do Exercício	(783.900,10)	(314.706,19)	761.451,39	(337.154,90)	(237.018,64)	(386.550,73)	277.035,42	(346.533,95)
Ajustes por:	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação e amortização	-	-	-	-	82.104,03	18.686,87	188.803,99	289.594,89
Alienação de bens do ativo imobilizado (baixa líquida)	415.676,29	114.065,29	175.631,23	705.372,81	-	-	-	-
Aumento (redução) da PCLD	-	-	-	-	7.409,58	-	-	7.409,58
Resultado líquido ajustado	**(368.223,81)**	**(200.640,90)**	**937.082,62**	**368.217,91**	**(147.505,03)**	**(367.863,86)**	**465.839,41**	**(49.529,48)**
Aumento (redução) nos ativos	**(23.446,68)**	**174.335,07**	**(30.861,55)**	**120.026,84**	**145.300,75**	**(281.813,16)**	**(42.320,66)**	**(178.833,07)**
Em mensalidades escolares a receber	90.697,36	-	-	90.697,36	(34.137,50)	-	-	(34.137,50)
Em contas a receber	(164.554,57)	-	-	(164.554,57)	55.503,98	-	-	55.503,98
Em adiantamentos	(5.113,78)	173.418,37	6.730,21	175.034,80	120.486,93	(282.535,15)	(914,89)	(162.963,11)
Em despesas antecipadas	809,45	916,70	(24,12)	1.702,03	3.447,34	721,99	1.252,07	5.421,40
Em demais ativos circulantes	55.146,77	-	-	55.146,77	-	-	-	-
Em depósitos para recursos judiciais	(431,91)	-	(37.567,64)	(37.999,55)	-	-	(42.657,84)	(42.657,84)
Aumento (diminuição) nos passivos	**175.313,17**	**(90.973,40)**	**86.420,82**	**170.760,59**	**(60.865,46)**	**311.315,06**	**(7.978,52)**	**242.471,08**
Em obrigações sociais e tributos	91.148,91	17.591,83	(5.519,08)	103.221,66	(69.780,41)	12.686,04	3.497,32	(53.597,05)
Em contas e títulos a pagar	252.451,85	1.845,42	(3.260,10)	251.037,17	(2.617,28)	(1.562,33)	(11.475,84)	(15.655,45)
Em receitas antecipadas	(168.185,59)	-	95.200,00	(72.985,59)	11.430,23	-	-	11.430,23
Em auxílios e subvenções a realizar	(102,00)	(110.410,65)	-	(110.512,65)	102,00	300.191,35	-	300.293,35
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**(216.357,32)**	**(117.279,23)**	**992.641,89**	**659.005,34**	**(63.069,74)**	**(338.361,96)**	**415.540,23**	**14.108,53**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos								
Aquisição de imobilizado/intangível	(460.908,20)	(115.082,29)	(176.343,64)	(752.334,13)	(5.109,07)	(12.340,96)	(4.555,45)	(22.005,48)
Transferências entre unidades	(1.043.199,16)	(164.997,12)	(2.105.061,50)	(3.313.257,78)	(677.189,27)	(169.641,66)	(2.787.691,54)	(3.634.522,47)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	**(1.504.107,36)**	**(280.079,41)**	**(2.281.405,14)**	**(4.065.591,91)**	**(682.298,34)**	**(181.982,62)**	**(2.792.246,99)**	**(3.656.527,95)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento								
Transferências entre unidades	1.693.373,85	393.977,75	1.225.906,18	3.313.257,78	739.510,99	484.733,67	2.410.277,81	3.634.522,47
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**1.693.373,85**	**393.977,75**	**1.225.906,18**	**3.313.257,78**	**739.510,99**	**484.733,67**	**2.410.277,81**	**3.634.522,47**
Variação do caixa e equivalentes de caixa	**(27.090,83)**	**(3.380,89)**	**(62.857,07)**	**(93.328,79)**	**(5.857,09)**	**(35.610,91)**	**33.571,05**	**(7.896,95)**
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**(27.090,83)**	**(3.380,89)**	**(62.857,07)**	**(93.328,79)**	**(5.857,09)**	**(23.515,38)**	**33.571,05**	**4.198,58**
No fim do exercício	**51.761,50**	**73.630,28**	**3.534,32**	**128.926,10**	**78.852,33**	**77.011,17**	**66.391,39**	**222.254,89**
No início do exercício	**78.852,33**	**77.011,17**	**66.391,39**	**222.254,89**	**84.709,42**	**119.715,19**	**32.820,34**	**237.244,95**
Variação do caixa e equivalentes de caixa	**(27.090,83)**	**(3.380,89)**	**(62.857,07)**	**(93.328,79)**	**(5.857,09)**	**(35.610,91)**	**33.571,05**	**(7.896,95)**

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

	NE	2018 Educacional R$	2018 Assistencial	2018 Institucional R$	2018 Consolidado R$	2017 Educacional R$	2017 Assistencial	2017 Institucional R$	2017 Consolidado R$
Receita Operacional Bruta		**7.090.164,26**	-	-	**7.090.164,26**	**7.616.715,40**	-	-	**7.616.715,40**
= **Receita Bruta de Educação**		**7.090.164,26**	-	-	**7.090.164,26**	**7.616.715,40**	-	-	**7.616.715,40**
+ Mensalidades de Alunos Pagantes		4.117.359,26	-	-	**4.117.359,26**	**5.306.145,17**	-	-	**5.306.145,17**
+ Mensalidades Concedidas em Bolsas Integrais 100%		1.485.176,00	-	-	**1.485.176,00**	**1.366.158,00**	-	-	**1.366.158,00**
+ Mensalidades Concedidas em Bolsas Parciais 50%		508.914,80	-	-	**508.914,80**	**117.314,50**	-	-	**117.314,50**
+ Mensalidades Concedidas em Bolsas Integrais (Conv.Coletiva)		-	-	-	-	**183.321,40**	-	-	**183.321,40**
+ Mensalidades Concedidas em Bolsas Institucionais		-	-	-	-	-	-	-	-
+ Receita de Serviços		978.714,20	-	-	**978.714,20**	**643.776,33**	-	-	**643.776,33**
= **Deduções da Receita Bruta de Educação**		**(2.011.794,82)**	-	-	**(2.011.794,82)**	**(1.666.793,90)**	-	-	**(1.666.793,90)**
(-) Bolsas de Estudos Concedidas - CEBAS	12	(1.994.090,80)	-	-	**(1.994.090,80)**	**(1.483.472,50)**	-	-	**(1.483.472,50)**
(-) Bolsas de Estudos Convenção Coletiva		-	-	-	-	**(183.321,40)**	-	-	**(183.321,40)**
(-) Bolsas de Estudos Institucional		-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Descontos Concedidos		-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Devolução/Cancelamento de Mensalidades/Anuidades		(17.704,02)	-	-	**(17.704,02)**	-	-	-	-
= **Outras Receitas**		**90.796,83**	**553.945,12**	**1.774.860,26**	**2.419.602,21**	**99.818,90**	**621.078,43**	**1.431.684,84**	**2.152.582,17**
+ Doações	13-A	79.078,90	141.891,76	242.044,35	**463.015,01**	86.046,50	178.151,01	147.126,11	**411.323,62**
Convênios	13-C	11.717,93	412.053,36	1.532.815,91	**1.956.587,20**	13.772,40	442.927,42	1.284.558,73	**1.741.258,55**
= **Receita Bruta de Prestação Serviço**		-	-	-	-	**(13.772,40)**	-	-	**(13.772,40)**
+ Receita Bruta		-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita Bruta		-	-	-	-	(13.772,40)	-	-	**(13.772,40)**
= **Receita Líquida**		**5.169.166,27**	**553.945,12**	**1.774.860,26**	**7.497.971,65**	**6.035.968,00**	**621.078,43**	**1.431.684,84**	**8.088.731,27**
(-) **Custo do Serviço Educacional**		**(3.115.076,83)**	**(413.990,30)**	**(107.709,81)**	**(3.636.776,94)**	**(3.918.309,83)**	**(418.914,13)**	-	**(4.337.223,96)**
Despesas com Pessoal	13-D	(2.415.015,58)	(277.687,97)	-	**(2.692.703,55)**	(2.854.773,17)	-	-	**(2.854.773,17)**
Benefícios e Encargos com Pessoal	13-D	(524.359,79)	-	-	**(524.359,79)**	(951.319,15)	-	-	**(951.319,15)**
Material Didático e Escolar	13-E	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação	13-E	-	-	-	-	-	-	-	-
Festas e Eventos	13-E	-	-	-	-	-	-	-	-
Uniforme	13-E	-	-	-	-	-	-	-	-
Estagiários	13-D	(70.683,45)	-	-	**(70.683,45)**	(112.217,51)	-	-	**(112.217,51)**
Voluntariado	13-B	-	-	-	-	-	-	-	-
Convênios/Subvenções		(105.018,01)	(136.302,33)	(107.709,81)	**(349.030,15)**	-	(418.914,13)	-	**(418.914,13)**
= **Resultado Operacional Bruto**		**2.054.089,44**	**139.954,82**	**1.667.150,45**	**3.861.194,71**	**2.117.658,17**	**202.164,30**	**1.431.684,84**	**3.751.507,31**
(-) **Despesas Operacionais**		**(2.932.944,69)**	**(445.049,20)**	**(876.919,33)**	**(4.254.913,22)**	**(1.474.176,21)**	**(564.713,34)**	**(1.236.144,41)**	**(3.275.033,96)**
Despesas com Pessoal	13-D	**(951.537,73)**	(244.819,29)	(292.378,03)	**(1.488.735,05)**	-	(180.070,74)	(285.448,04)	**(465.518,78)**
Benefícios e Encargos com Pessoal	13-D	**(122.028,28)**	(41.463,39)	(62.480,44)	**(225.972,11)**	-	(127.234,65)	(126.521,27)	**(253.755,92)**
Despesas Administrativas	13-E	**(1.137.700,73)**	(130.270,41)	(83.694,78)	**(1.351.665,92)**	(1.056.168,24)	(114.853,84)	(71.289,73)	**(1.242.311,81)**
Despesas Manutenção e Serviços	13-E	(720.231,77)	(28.496,11)	(438.366,08)	**(1.187.093,96)**	(246.703,94)	(50.735,24)	(368.886,42)	**(666.325,60)**
Despesas com Depreciação/Amortização	13-E	-	-	-	-	(82.104,03)	(18.686,87)	(188.803,99)	**(289.594,89)**
Outras Despesas	13-E	(1.446,18)	-	-	**(1.446,18)**	(89.200,00)	(73.132,00)	(93.350,00)	**(255.682,00)**
Voluntariado	13-B	-	-	-	-	-	-	(101.844,96)	**(101.844,96)**
(+/-) Resultado Financeiro		**(44.692,56)**	**(1.949,23)**	**106,18**	**(46.535,61)**	**(618.920,33)**	**2.017,92**	**(990,21)**	**(617.892,62)**
+ Rendimentos Aplicações Financeiras Renda Fixa		1.308,39	3.716,54	3.266,93	**8.291,86**	20.070,13	7.819,50	2.808,14	**30.697,77**
(-) Despesas Financeiras		(80.907,91)	(6.061,86)	(4.518,21)	**(91.487,98)**	(668.160,87)	(5.825,36)	(3.838,79)	**(677.825,02)**
+ Descontos Obtidos		34.598,96	326,05	1.357,46	**36.282,47**	5.611,78	23,78	40,44	**5.676,00**
+ Outras Receitas Financeiras		308,00	70,04	-	**378,04**	23.558,63	-	-	**23.558,63**
(+/-) Outras Receitas e Despesas		**207.885,18**	**24.829,28**	**(5.311,35)**	**227.403,11**	**(62.557,17)**	**11.172,45**	**104.301,85**	**52.917,13**
+ Alugueis e Rendas Patrimoniais	8	198.697,39	-	-	**198.697,39**	188.842,12	-	-	**188.842,12**
- Impostos/Taxas/Contibuições	8	(6.384,81)	(1.442,65)	(6.272,41)	**(14.099,87)**	(4.903,79)	(1.999,88)	(474,58)	**(7.378,25)**
- Seguros	9	(27.487,93)	(2.308,56)	(156,83)	**(29.953,32)**	(49.185,36)	(1.202,19)	-	**(50.387,55)**
+ Outras Receitas	8	11.509,73	-	1.117,89	**12.627,62**	18.732,86	25,90	2.931,47	**21.690,23**
+ Rendas de Festas e Eventos	8	31.550,80	28.580,49	-	**60.131,29**	34.837,00	14.348,62	-	**49.185,62**
Alugueis Terceiros	8	-	-	-	-	(250.880,00)	-	-	**(250.880,00)**
+ Voluntariado	13-B	-	-	-	-	-	-	101.844,96	**101.844,96**
(+/-) Provisões		**(68.237,47)**	**(32.491,86)**	**(23.574,56)**	**(124.303,89)**	**(199.023,10)**	**(37.192,06)**	**(21.816,65)**	**(258.031,81)**
PECLD	14	**(55.146,77)**	-	-	**(55.146,77)**	-	-	-	-
Perdas e Danos	14	(54,16)	(21.841,22)	(32.872,73)	**(54.768,11)**	-	-	-	-
Provisões Férias	14	(13.036,54)	(10.650,64)	9.298,17	**(14.389,01)**	(199.023,10)	(37.192,06)	(21.816,65)	**(258.031,81)**
= Superávit/Déficit do Exercício		**(783.900,10)**	**(314.706,19)**	**761.451,39**	**(337.154,90)**	**(237.018,64)**	**(386.550,73)**	**277.035,42**	**(346.533,95)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - EM REAIS

Descrição	Patrimônio Social	Transferências Recebidas	Transferências Enviadas	Ajuste de Avaliação	Reservas patrimoniais	Resultado do Exercício	Total
Saldo em 31/12/2016	1.971.949,92	-	-	-	-	(207.899,50)	1.764.050,42
Superávit do Período	-	-	-	-	-	(346.533,95)	(346.533,95)
Ajustes Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências entre Filiais	-	3.634.522,47	(3.634.522,47)	-	-	-	-
Incorporação Associação	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para Fundo Social	-	(3.634.522,47)	3.634.522,47	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2017	1.971.949,92	-	-	-	-	(554.433,45)	1.417.516,47
Superávit do Período	-	-	-	-	-	(337.154,90)	(337.154,90)
Ajustes Patrimoniais	-	-	-	705.372,81	-	-	705.372,81
Transferências entre Filiais	-	3.313.257,78	(3.313.257,78)	-	-	-	-
Incorporação Associação	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para Fundo Social	(554.433,45)	(3.313.257,78)	3.313.257,78	-	-	554.433,45	-
Saldo em 31/12/2018	1.417.516,47	-	-	705.372,81	-	(337.154,90)	1.785.734,38

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 01 - Contexto Operacional: A **Associação Bem Aventurada Imelda** é uma associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, filantrópica, de caráter beneficente, cultural, tendo como preponderância na área educacional e secundária a assistencial, se regendo pelo seu Estatuto Social e pela legislação aplicável. A Entidade possui a sede administrativa em São Paulo/SP. As filiais com atividades na área de educação estão situadas nos municípios de Cornélio Procópio/PR, Goiania/GO e Potim/SP e as filiais com atividades na área da assistência social nos municípios de São Paulo/SP e Curitiba/PR. Associação Bem Aventurada Imelda - C.N.P.J 56.814.668/0001-27; Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida - C.N.P.J 56.814.668/0002-08; Colégio Nossa Senhora do Rosário - C.N.P.J 56.814.668/0003-99; Casa da Criança Santa Olímpia - C.N.P.J 56.814.668/0004-70; Centro Assistencial e Educacional Padre Giocondo - C.N.P.J 56.814.668/0006-31; Centro de Educação Infantil Santa Luzia - C.N.P.J 56.814.668/0011-07. A associação obedece ao Princípio da Universalidade do Atendimento de acordo com o Artigo 2º da Lei 12.101/2009, regulamentada pelo decreto 8.242/14 e tem por finalidade precípua proporcionar a educação básica em todos os níveis, desenvolver seu projeto educativo voltado para a conquista da cidadania e seus assistidos, a cultura e a assistência social nos seus diversos níveis e aspectos, visando a formação integral da pessoa humana em toda faixa etária, assim como promover a proteção e promoção da infância, da adolescência e da juventude e adultos , desenvolver atividades pastorais sem qualquer forma discriminação. A Associação foi reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal (SP) por meio do Decreto de 20/01/1970, também encontra-se registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/SP, sob o nº 275/2012 aprovado pela resolução COMAS-SP 596 de 14/04/2012, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 20/06/2012, para o serviço de "Convivência e Fortalecimento de Vínculos". A Associação foi registrada no extinto Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), conforme Processo de nº 069.102/1952-20 deferido em 19/09/1952, tendo seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) original, concedido pelo Processo de nº 251.959/1967-00, deferido em 10/10/1968. A Associação teve seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) renovado pelo Ministério da Educação, conforme Portaria nº 185, de 12/05/2016, publicada no DOU em 16/05/2016, com período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014. Mantendo sua regularidade, a Associação efetuou pedido de renovação do CEBAS Educação, por meio do processo protocolado tempestivamente em 12/09/2014 sob o número **23000.014644/2014-94**, suas prestações de contas anuais protocolados em 23/11/2015 sob o número **23000.018332/2015-31** e em 20/12/2017 sob o número **23000.049147/2017-50,** os processos citados encontra-se em **fase recursal**, devido ao indeferimento proferido pelo MEC.. Nos termos do artigo 16, parágrafo único, da lei 12.868/2.013 a entidade reserva-se o direito de aplicar os critérios vigentes na redação originária da lei 12.101/2.009, regulamentada pelo revogado decreto 7.237/2.010, caso sejam mais vantajosos. **Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, CFC nº 1.376/11, que aprovou a NBC TG 26(R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, a CFC nº 1.329/2011 que aprovou a NBC TG 13 - Adoção Inicial da Lei nº11.638/2007 e da Lei 11.941/09 que alteraram artigos da Lei 6.404/76 e especialmente a Resolução nº 1.409 de 21 de Setembro de 2012 que aprovou a ITG 2002 (R1), que revogou a Resolução 837/99,838/9 9,852/99,877/00,926/01 e 966/03, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucros. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, em moeda funcional (R$ - Real), que é a moeda funcional da Associação. As demonstrações contábeis incorporam os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor até a data de conclusão da elaboração das demonstrações contábeis. **Nota 03 - Principais Práticas Contábeis Adotadas:** Ativos e Passivos financeiros não derivativos, registrados pelo valor justo. **a) *Caixa e Equivalente de Caixa:*** Conforme determina a Resolução do CFC ITG03 (R1) DE 20/12/2013 - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. NBCTG26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuam as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor; **b) *Aplicações de Liquidez Imediata e Longo Prazo:*** Estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.; Os valores abaixo estão aplicados em modalidades de investimentos distintas onde a entidade detém aplicações com vencimentos de até 180 dias com baixo risco de perda do valor investido referentes a fundos de investimentos referenciado DI e atualizados a taxa Selic ou juros CDI.

Caixa e Equivalente de Caixa sem Restrição - Em R$

Tipo	Instituto Financeira	Risco	Ano 2018	Ano 2017
Caixa	Em espécie	Baixo	R$ 11.893,88	R$ 101.240,94
Corrente	Banco do Brasil	Baixo	R$ 15.829,05	R$ 33.217,99
Corrente	CEF	Baixo	R$ 65,95	R$ 825,50
Corrente	Banco Itaú S.A	Baixo	R$ 6.501,91	R$ 7.900,70
Poupança	Banco do Brasil	Baixo	R$ 1.748,96	R$ 15.201,78
Corrente	Sicred	Baixo	R$ 19.365,69	-
CDB	Banco do Brasil	Baixo	R$ 71.919,38	R$ 63.026,69
CDB/Fundos	Itau S.A	Baixo	R$ 601,28	R$ 841,29
CDB Sicred	Sicred	Baixo	R$ 1.000,00	-
Total			**R$128.926,10**	**R$222.254,89**

O Estatuto da Entidade estabelece, como requisito, que os excedentes financeiros deverão ser aplicados integralmente na realização de seus objetivos, sendo vedada, em qualquer hipótese, a distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio social. Dessa forma, a Diretoria irá utilizar integralmente o saldo dos valores registrados em "Aplicações Financeiras" na consecução do respectivo objeto social, ou seja, serão utilizados para construções, reformas, benfeitorias, aquisição de bens do ativo imobilizado e na atividade fim. **c) *Provisão de Férias e Encargos:*** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço na importância de **R$ 199.562,78. d) *Mensalidades escolares a receber:*** Representam mensalidades emitidas, porém, não recebidas. Estão representadas pelo seu valor original, deduzidas das gratuidades concedidas e descontos incondicionais previamente pactuados em contratos de prestação de serviços educacionais.

Anuidades Escolares a Receber	2018	2017
Mensalidades escolares a receber Exercício Corrente	R$ 163.413,40	R$ 175.026,50
Mensalidades escolares a receber Exercícios Anteriores	R$ 116.368,26	R$ 195.452,52
* (-) Provisão para estimativa de crédito de liquidação duvidosa PECLD	R$ (69.283,18)	R$ 14.136,41)
Total	**R$ 210.498,48**	**R$ 356.342,61**

* Critério adotado para a provisão de credito de liquidação duvidosa, consiste em parcelas da anuidade com vencimentos acima de 12 meses multiplicados pelo percentual de inadimplência do exercício anterior que foi de 60%. **e) Contas a Receber:** Está representado pelo valor do custo, que não excedem o valor de sua realização, correspondentes a locação de Bens Imóveis da Associação com terceiros, os valores de cheques a depositar no exercício de 2018 são referentes a adequação de saldos controlados como disponibilidades em 2017 pela unidade do Paraná.

Rubrica de Contas	2018	2017
Cheques a Depositar	R$ 163.746,61	**R$ 0,00**
Alugueis a receber	R$ 16.937,89	R$ 16.129,93
Auxílios e subvenções públicas a receber	R$ 134.131,05	R$ 280.000,00
Total	**R$ 314.815,55**	**R$ 296.129,93**

f) Despesas Antecipadas: Os valores representados referem-se a contratação de prêmios de seguros e outras despesas, cujo seu período de de vigência irá beneficiar a Associação no exercício seguinte, e estão representadas em seu valor original. **g) Depósitos judiciais:** Referem-se a depósitos que visam suspender a exigibilidade de ações judiciais enquanto não transitado em julgado. **h) *Imobilizado e Intangível:*** O ativo imobilizado representado pelos ativos tangíveis está demonstrado ao custo histórico de aquisição onde no exercício de 2018 a entidade realizou um levantamento físico de seus bens tangíveis afim de trazer a realidade o valor de seus bens, levantamento esse realizado pelo critério de contagem física em suas unidades, valores comparados ao valor de mercado e ajustados os itens que não havia controle em sistema computadorizado para acompanhamento de sua desvalorização com o passar dos tempos. Depreciação que passará a ser controlada no exercício seguinte 2019, as taxas do fisco de acordo com a tipificação de seus bens cadastrados. O Intangível é composto basicamente por programas de computador (software). As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir e preparar os softwares para utilização. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimável de cinco anos. **i) Redução ao Valor Recuperável de Ativos:** Os valores do imobilizado são revistos anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. **j) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulante **k) *Apuração do Resultado:*** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado. **l) *As Despesas e as Receitas:*** Estão registradas obedecendo ao regime de competência. **m) *Mensalidades e taxas Antecipadas:*** Refere-se a recebimentos antecipados de contratos de serviços educacionais que serão prestados durante o exercício de 2018 no valor de **R$ 154.127,01. n)** No Exercício de 2018 houve um doação com fins específicos destinados a reforma de telhado no valor de **R$ 200.000,00**, onde parte dos recursos realizados no curso do exercício formaram o somatório de **R$ 104.800,00**, restando para serem aplicados em 2019 a quantia de **R$ 95.200,00.** Houve um aditamento realizado com o proprietário do imóvel utilizado pela unidade educacional de Cornélio Procópio - PR, onde o **R$ 157.000,00** é resultado de saldo de alugueis a pagar devido a entidade não obter recursos financeiros para quitação do valor contratado. **o) Demonstração de Fluxo de caixa:** A Associação Bem Aventurada Imelda apresenta os fluxos de caixa às atividades operacionais usando o método indireto, segundo o qual o superávit ou o déficit é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência sobre recebimentos de caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados ou futuros e pelos efeitos de itens de receita ou despesas associados com fluxos de caixa da atividades de investimentos ou de financiamento. **Nota 04 - Ativo não Circulante (Imobilizado e Intangível):** O valor de imobilizado e intangível são periodicamente avaliados para que se possa efetuar o registro de perdas potenciais ou uma revisão dos critérios de taxas de depreciação, amortização e exaustão; No Exercício de 2016 conforme a Incorporação das entidades citadas em nota 01, houve um acréscimo aos itens de Imobilizados na consolidação dos bens tangíveis, conforme ata de incorporação registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica da Capital nº 147.950.

Movimentação do Imobilizado Educacional Descrição	Taxa Anual %	Saldo Custo Anterior 31.12.17 R$	Adições R$	Baixa por ajuste Inventário R$	Depreciação Acumulada R$	Liquido	Saldo Custo Final 31.12.18 R$
Imobilizado							
Imóveis	4	3.682.950,78	-	-	(2.164.828,04)	1.518.122,74	3.682.950,78
Reformas imóveis de terceiros	4	5.190,00	-	-	(1.885,70)	3.304,30	5.190,00
Instalações	10	172.429,70	-	(172.429,70)	-	-	-
Máquinas, Aparelhos e Equip.	10	88.647,22	105.403,10	(90.133,22)	-	105.403,10	103.917,10
Equipamentos de Informática	20	384.078,90	131.507,97	(384.078,90)	-	131.507,97	131.507,97
Móveis e Utensílios	10	403.560,12	268.584,97	(403.710,12)	-	268.434,97	268.434,97
Veículos	20	237.211,10	254.100,40	(237.211,10)	-	254.100,40	254.100,40
Telefone	-	3.970,50	-	(3.970,50)	-	-	-
Aparelhos Telefônicos	10	18.314,96	-	(18.314,96)	-	-	-
Lavanderia	10	2.385,99	1.920,00	(2.385,99)	-	1.920,00	1.920,00
Mat.Pedagógico/Laboratório	10	97.265,78	-	(2.200,00)	(89.161,47)	5.904,31	95.065,78
Equip.Som, Áudio,Vídeo	10	64.612,57	26.477,23	(64.612,57)	-	26.477,23	26.477,23
Biblioteca	10	21.261,70	-	-	(21.261,70)	-	21.261,70
Instrumentos Musicais	10	17.261,05	23.358,00	(6.355,05)	-	34.264,00	34.264,00
Condicionadores de Ar	10	1.843,04	5.285,00	(1.843,04)	-	5.285,00	5.285,00
Copa e Cozinha	10	45.621,98	-	-	(20.341,32)	25.280,66	45.621,98
Bens Religiosos	10	-	21.304,80	-	-	21.304,80	21.304,80
Total		**5.246.605,39**	**837.941,47**	**(1.387.245,15)**	**(2.297.478,23)**	**2.401.459,48**	**4.697.301,71**
Intangível							
Cessão de uso de Software		107.268,77	-	-	(107.268,77)	-	107.268,77
		107.268,77	-	-	**(107.268,77)**	-	**107.268,77**
Total		**5.353.874,16**	**837.941,47**	**(1.387.245,15)**	**(2.404.747,00)**	**2.399.823,48**	**4.804.720,48**

Nota 06 - Obrigações a Curto Prazo: Estão representadas pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor a fornecedores de produtos **(R$ 152.155,09)** e serviços (**R$ 19.720,34**), obrigações fiscais-empregatícias (**R$ 209.832,18**), sociais (**R$ 222.134,05**), tributárias (**R$ 7.878,75**), empréstimos e outras obrigações, bem como as provisões sociais e foram cumpridas nas datas aprazadas, cheques emitidos para fornecedores que até o fim do exercício não haviam sido compensados em conta corrente no valor (**R$ 14.198,02**).

Nota 07 - Patrimônio Líquido: a) O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido dos valores dos Superavits e diminuído dos Deficits ocorridos, bens recebidos através de doações patrimoniais e o ajuste de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a preço de mercado. O Déficit do exercício será incorporado ao Patrimônio Social após aprovação em assembléia Geral Ordinária da entidade em conformidade com as exigências Legais, estatutárias e de acordo com a Resolução 1409/2012 que aprovou a ITG 2002 (R1) - Entidades sem finalidades de Lucros, no item 15 descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser Incorporado ao Patrimônio Social. Conforme o Estatuto Social, o patrimônio social, receitas, recursos e eventual superávit (ou déficit) operacional serão aplicados integralmente no país, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais; sendo vedada qualquer forma de distribuição de resultados, dividendos, beneficiações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto. **Nota 08 - Outras Receitas:** Acrescidas ao Patrimônio integram receitas de aluguéis, superávits na alienação do imobilizado, reembolso de despesas e outras receitas. **Nota 09 - Cobertura de Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Instituição efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros. **Nota 10 - Dos Recursos:** Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais. **Nota 11 - Segregação Contábil por Área de Atuação:** Em que pese a certificação de entidade beneficente de assistência social refira-se apenas a área de educação, a entidade apresenta de forma segregada suas demonstrações contábeis atendendo as normas brasileiras de contabilidade emitidas pelo CFC. **Nota 12 - Da Concessão da Gratuidade Educacional:** Em atendimento aos seus objetivos e no cumprimento da Constituição Federal art.195, Lei 8.212/91, Dec.3048/99, e da Lei 12.101/2009, Decreto 8.242/14 e o revogado decreto 7237/10, conforme segue abaixo: **1) Composição da gratuidade escolar concedida:** Com base na Lei 12.101/09 o Ministério da Educação disponibilizou a calculadora para aferição da gratuidade nos níveis de educação, conforme está demonstrado abaixo. **A) Lei 12.101/2009 - Aplicação 1 x 9 : Quadro A:** Situação em que estão todas as gratuidades concedidas para atendimento da lei 12.101/2009 em 2018 no critério 1/9.

Quadro A Educação Básica	Alunos Matriculados *	Alunos Pagantes **	Exigência - Lei 12.101/09 ***	Bolsas Concedidas ****
Ano 2017	973	943	94	178
Ano 2018	888	883	89	183

* Alunos matriculados em sua totalidade inclusive alunos com gratuidade 100%. ** Total de alunos desconsiderando as gratuidades 100% não previstas na lei 12.101/2009. *** Total de alunos pagantes aplicando o critério 1/9. **** Total de bolsas integrais conforme o critério da lei 12.101/2009. Obs: Conforme demonstrado no quadro acima a quantidade de bolsas concedidas excede a exigência da lei 12.101/2009. Os dados acima mencionados foram distribuidos nas unidades educacionais da entidade conforme segue:

Filial	Alunos Pagantes	Bolsas Integrais Concedidas	Exigencia 1/9 - Lei 12.101/09
Colégio Nossa Senhora do Rosário	718	18	72
CEI Potim	125	125	13
CEI Santa Luzia	40	40	4
Total	**883**	**183**	**89**

B) Aplicando os dados acima na calculadora do MEC disponível no site http://cebas.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=11&Itemid=141, **fica demonstrado o seguinte: Quadro B:** Seriam necessárias **147** bolsas integrais na proporção de 1/5, porém, foram concedidas **178** bolsas integrais, a utilização da prerrogativa conforme art.13, § 1º, II, de concessão de bolsas parciais de 50% **(24)** para o alcance mínimo de gratuidades sobre os alunos pagantes, que totalizam **195** gratuidades na proporção de 1/5, gerando assim uma sobra de **48** bolsas integrais de estudo.

Quadro B Filial	Alunos Pagantes	Bolsas Integrais Concedidas	Bolsas Parcias Convertidas em integrais	Total Bolsas Concedidas e Convertidas	Exigencia 1/5 - Lei 12.101/09
Colégio Nossa Senhora do Rosário	718	18	12	**30**	120
CEI Potim	125	125	-	**125**	21
CEI Santa Luzia	40	40	-	**40**	7
Total	**883**	**183**	**12**	**195**	**148**

C) Aplicação da Gratuidade Concedida Base Calculadora M.E.C. - Lei 12.101 de 2009 (alterada pela Lei 12.868 de 2013) Portaria Normativa MEC nº 15 de 2017

Associação Bem Aventurada imelda		Consolidado
Total de alunos matriculados (a)		888
Alunos bolsa integral (Lei 12.101/2009)	Io	**183**
Alunos bolsa integral e com deficiência (Lei 12.101/2009)	Id	-
Alunos bolsa integral e em tempo integral (Lei 12.101/2009)	It	-
Alunos bolsa integral (Lei 11.096/2005 - PROUNI)	Ipro	-
Alunos bolsa integral (Pós-graduação strictu sensu) (Lei 12.101/2009)	Ipg	-
Número total de alunos com bolsa integral (Lei 12.101/2009)	**I**	**183**
Outras bolsas integrais (b)		5
Alunos matriculados em cursos que não sejam de graduação ou sequencial de formação específica regulares (c)		-
Alunos inadimplentes (d)		-
Alunos Pagantes: (a) - (b) - (c) - (d)	**N**	**883**
Alunos bolsa parcial de 50% (Lei 12.101/2009)	Po	24
Alunos bolsa parcial de 50% (Lei 11.096/2005 - PROUNI)	Ppro	-
Alunos bolsa parcial de 50% (Pós-graduação strictu sensu) (Lei 12.101/2009)	Ppg	-
Número total de alunos com bolsa parcial de 50% (Lei 12.101/2009)	**P**	**24**
Numero total de bolsas integrais equivalentes	**B**	**195**
Outras bolsas parciais		
Cálculo dos benefícios complementares		
Montante dos custos realizados pela entidade com os benefícios complementares	Vbc	R$ 0,00
Receita Bruta anual de Mensalidades	M	R$ 0,00
Total de alunos matriculados excluindo-se os inadimplentes	A	
Valor de referência utilizado para conversão dos benefícios complementares	Vr	R$ 0,00
Bolsas integrais convertidas em benefícios complementares		-
Limite de benefícios complementares (até 25% do máximo de bolsas integrais)		
Número de benefícios complementares utilizado no cálculo	**Bc**	**-**
Verificação do atendimento das proporções de bolsas de estudo		**Art. 13**
Quantidade mínima de bolsas 1/5 (Educação Superior sem Prouni 1/4)		**Atendido**
Quantidade mínima de bolsas 1/9		**Atendido**

Nota 13 - Doações, Convênios e Subvenções.
A) Doações: A entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou pessoas jurídica, conforme quadro abaixo:

Das Atividades de Educação	2018	2016
Doações de pessoas jurídicas	22.666,05	30.495,70
Doações de pessoas físicas	52.332,85	47.474,62
Doações em gêneros	-	8.076,18
Cooperadores Diversos	-	-
	74.998,90	**86.046,50**

Das Atividades Assistenciais	2018	2017
Doações de pessoas jurídicas	135.594,31	146.908,48
Doações de pessoas físicas	225.311,04	148.873,07
Cooperadores Diversos	17.000,00	-
Doações em gêneros	10.110,76	-
	388.016,11	**325.277,12**

B) Voluntários: Conforme determinado pela ITG 2002(R1), para efeito de cumprimento à resolução aplicável as entidades sem finalidade de lucros, a Associação não possui voluntários a serem identificados por seu valor de serviços prestados durante o exercício de 2018. O trabalho de sua diretoria estatutária é de ciência de suas associadas de que não há remuneração por seu exercício de funções de diretoria estatutária.

C) Auxílios, Subvenções e Convênios.

Das Atividades de Educação	2018	2017
Secretaria Estadual de Cidadania - GO	11.717,93	13.772,40
Das Atividades Assistenciais	**2018**	**2017**
Prefeitura Municipal de São Paulo - SMADS	277.687,97	268.872,68
Sec.de Estado da Família Desenv. Social - PR	-	24.013,29
FAS - Fundo Munic.Assist. Social de Curitiba	133.137,33	150.041,45
Congregação Santíssimo Redentor	1.260.000,00	1.260.000,00
	1.682.543,23	**1.702..927,42**

SMADS - Termo de Convênio 348/SMADS/2013 - Processo nº 2012.0.351.339-5 - Prefeitura Municipal de São Paulo. O convênio destina-se à prestação de serviço socioassistencial denominado Centro para Crianças e Adolescentes - CCA Santa Olímpia, para atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses, e tem o objetivo de oferecer proteção social à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social e risco. Em 2018 dos recursos aplicados com o convênio foram aplicados (**R$2.024,24**) a maior que o valor empregado pela Prefeitura, restando um saldo a receber do convênio que em contrapartida há um saldo provisionado para Fundo de reserva um valor de **R$ 59.325,12,** recursos esses reservados para possíveis contingenciamentos na possibilidade de rescisão do convênio. **FAS - Fundo de Ação Social** - Gestora do fundo municipal da Assistência Social de Curitiba - Convênio 4.212/04 e Convênio 5.016. Convênio para o repasse de recurso financeiro a ser utilizado com despesas de custeio na execução do projeto "Criança e Adolescente Prioridade Absoluta", através do Centro Assistencial e Educacional Padre Giocondo, visando contribuir para o atendimento de crianças de 06 a 15 anos de idade, de ambos os sexos, participem de ações socioeducativas e de convivência, através de atividades que visem o desenvolvimento de suas potencialidades, com ações na área cultural, educacional, esportiva, de lazer, saúde e formação para cidadania. Do saldo do convênio com o Fundo Social há valores a serem empregados nas atividades para o exercício seguinte no valor de **R$132.479,82,** conforme regido pelo convênio firmado, onde serão recebidos do órgão e posteriormente aplicados. **Congregação do Santíssimo Redentor** - A Associação Bem Aventurada Imelda tem firmado com a Congregação do Santíssimo Redentor um Convênio Filantrópico para desenvolvimento das atividades de assistência social nas suas unidades no intuito de fortalecimento e desenvolvimento socioeducativo a crianças e adolescentes carentes, assim destinando mediante a esse instrumento particular a importância no ano de 2018 o valor de R$ 1.260.000,00, para custeio da atividades citadas.

D) Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	2018	2017
Das Atividades de Educação		
Salários	2.800.766,61	2.791.387,58
Provisões de férias, 13º salário e encargos.	727.502,91	679.379,96
Encargos Sociais	406.932,54	373.830,75
Benefícios	82.194,58	92.910,33
Estagiários	79.264,72	112.217,51
Outras despesas de pessoal	-	67.606,80
	4.096.661,36	**4.117.332,9**
Das Atividades de Assistencial Social	**2018**	**2017**
Salários	313.318,17	439.680,86
Provisões de férias, 13º salário e encargos	80.400,98	158.018,33
Encargos Sociais	35.908,82	96.985,06
Benefícios	20.754,38	51.734,91
Outras despesas de pessoal	-	31.864,25
	450.382,35	**778.283,41**

E) Despesas Administrativas e gerais

Das Atividades de Educação	2018	2017
Serviços prestados por pessoa jurídica	304.217,81	194.419,73
Materiais de consumo	730.200,41	644.372,99
Despesas como ocupação de imóveis	369.162,15	283.021,40
Depreciação e Amortização	-	82.104,03
Utilidades e serviços	104.874,21	98.476,19
Veículos	33.355,34	37.131,27
Seguros	27.487,93	49.185,36
Serviços de Pessoa Física	46.851,81	14.897,01
Assinaturas e Publicações	2.243,70	1.747,24
Materiais para manutenção de imóveis	1.906,00	1.570,00
Outras despesas administrativas	320.833,35	266.587,12
	1.941.132,71	**1.685.041,57**
Das Atividades de Assistência Social	**2018**	**2017**
Serviços prestados por pessoa jurídica	27.141,85	361.142,07
Materiais de consumo	37.621,90	29.720,73
Despesas como ocupação de imóveis	1.107,18	18.476,80
Utilidades e serviços	33.203,91	33.920,30
Depreciação e Amortização	-	207.490,86
Serviços de Pessoa Física	2.196,65	40.002,79
Seguros	359,00	1.202,19
Veículos	3.199,38	16.423,34
Viagens	1.240,55	2.216,20
Assinaturas e Publicações	277,40	1.433,12
Outras despesas administrativas	128.956,22	102.429,88
	364.260,26	814.458,28

Nota 14 - Provisões e Contingências Tributárias, Trabalhistas e Cíveis. A Entidade está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas, a Administração revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia as possibilidades de eventuais perdas e ajusta a respectiva provisão considerando a opinião de seus assessores jurídicos e os demais dados disponíveis nas datas de encerramento dos exercícios, tais como a natureza dos processos e a experiência histórica, o quadro abaixo é demonstrado os processos em andamento onde filiais das Associação é citada, e por analise do corpo jurídico devem ser mencionadas em nota. As Provisões trabalhistas estão constituídas respaldadas por sistema de folha de pagamentos respeitados todos os períodos aquisitivos que por direito é de cada colaborador ativo da entidade findos nesse exercício fiscal/contábil. **Nota 15 - Renúncia Fiscal:** A Associação Bem Aventurada Imelda é imune de impostos e de Contribuições para a Seguridade Social por força do artigo 150, inciso VI, alínea "c" e do § 7º do artigo 195, da Constituição Federal, sendo reconhecida como utilidade pública no âmbito federal e estadual. Ademais, cumpre integralmente todos os requisitos previstos no Código Tributário Nacional para gozo da imunidade tributária. Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade informa em nota que usufruiu de Renúncia fiscal dos tributos tais como, IPVA, IPTU, Contribuição Previdenciária Patronal (INSS), COFINS sobre Receitas escolares. No Exercício de 2018 a entidade gozou da isenção da cota patronal de Contribuição previdenciária do INSS o montante de **R$ 1.104.631,10** com base em folhas de pagamento de colaboradores e tomada de serviços. São Paulo, 31 Dezembro de 2.018.

Maria Generosa Barbosa - Diretora Presidente - CPF: 435.941.409-97
Maria da Glória Inácio - Diretora Financeira - CPF: 088.533.838-36
Pedro Luiz Zanini de Camargo
Técnico Contabil CRC.1SP 084.908-O9 - CPF:539.273.388-34 - LF Contabilidade SS

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **Associação bem Aventurada Imelda** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis:** A entidade não possui controle físico analítico sobre os bens integrantes do Ativo Imobilizado, devido a esse fato, a depreciação está sendo calculada sobre os saldos contábeis. Consequentemente, também não foram realizados os testes de revisão da vida útil econômica desses bens, conforme os itens 50 e 51 da Resolução 1.177/09 - NBC TG 27 do Conselho Federal de Contabilidade e a verificação de possíveis reduções ao valor recuperável desses ativos que possam ter ocorrido, conforme Resolução 1.292/10 - NBC TG 01 do Conselho Federal de Contabilidade. Sendo assim não nos foi possível determinar a existência de possíveis distorções relevantes nas Demonstrações Contábeis de 2018. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 26 de abril de 2019.

Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3
Alexandre Chiaratti do Nascimento - Contador - CRC/SP 187.003/O- 0 - CNAI - SP - 1620

LS HOLDING S.A.

CNPJ: 19.730.016/0001-88 - NIRE: 35.300.462.629

Demonstrações Contábeis Encerradas em 31/12/2018 e 31/12/2017 - Em Reais

Balanço Patrimonial

	2018	2017
ATIVO	**9.785.844,45**	**9.781.762,67**
Circulante	**1.524.487,72**	**1.520.405,94**
Caixa e Equivalentes	**60.395,75**	**56.698,11**
Caixa	367,13	99,84
Aplicações Liquidez Imediata	60.028,62	56.598,27
Realizável a Curto Prazo	**387,89**	**3,75**
Adiantamentos a Terceiros	350,00	-
Impostos a Recuperar	37,89	3,75
Estoques	**1.463.704,08**	**1.463.704,08**
Imóveis	1.123.704,08	1.123.704,08
Terrenos	340.000,00	340.000,00
Não Circulante	**8.261.356,73**	**8.261.356,73**
Investimentos	**3.472.335,61**	**3.472.335,61**
Imóveis	1.214.944,49	1.214.944,49
LS Property Investment, LCC	2.257.391,12	2.257.391,12
Imobilizado	**4.789.021,12**	**4.789.021,12**
Terrenos	1.180.000,00	1.180.000,00
Imóveis	713.136,00	713.136,00
Fazendas	2.895.885,12	2.895.885,12
	2018	**2017**
PASSIVO	**9.785.844,45**	**9.781.762,67**
Circulante	**26.630,67**	**38.082,64**
Fornecedores e Financiamentos	**16.799,84**	**17.414,74**
Fornecedores	-	614,90
Financiamentos e Empréstimos	16.799,84	16.799,84
Obrigações Trabalhistas	**2.289,48**	**2.248,94**
Pro Labore a Pagar	1.698,00	1.668,00
Encargos Socias a Pagar	591,48	580,94
Obrigações Tributárias	**7.541,35**	**9.102,62**
Impostos sobre Lucro (IRPJ/CSLL)	6.536,57	7.696,68
Contribuições sobre Receita (PIS e COFINS)	1.004,78	1.405,94
Outras Obrigações	-	**9.316,34**
Adiantamento de Clientes	-	8.147,11
Repasse de aluguel	-	1.169,23
Não Circulante	-	**3.731.403,81**
Exigível a Longo Prazo	-	**3.731.403,81**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	3.731.403,81
Patrimônio Líquido	**9.759.213,78**	**6.012.276,22**
Capital Social	9.566.355,81	5.834.952,00
Reservas de Lucros	192.857,97	177.324,22

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

	2018	2017
Atividades Operacionais:		
Resultado do Exercício	**53.954,66**	**6.042,92**
Ajuste de Exercícios Anteriores	9.581,24	29.444,72
Redução (aumento) do ativo	**(384,14)**	**90.831,78**
Outros Créditos	(384,14)	5.956,18
Estoques	-	84.875,60
Aumento (redução) do passivo	**(11.451,97)**	**(9.077,93)**
Fornecedores	(614,90)	(8.385,10)
Obrigações Trabalhistas	40,54	137,34
Obrigações Fiscais	(1.561,27)	550,61
Outras Obrigações	(9.316,34)	(1.380,78)
Geração (Utilização) de caixa proveniente das atividades operacionais	**51.699,79**	**117.241,49**
Atividades de Investimentos:		
Aquisições de Ativos Imobilizados		
Dividendos Distribuídos	(48.002,15)	(62.860,43)
Geração (Utilização) de caixa em atividades de investimentos	**(48.002,15)**	**(62.860,43)**
Atividades de Financiamentos:		
Financiamentos	-	(500,00)
Geração (Utilização) de caixa em atividades de financiamentos	**-**	**(500,00)**
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	**3.697,64**	**53.881,06**
Caixa e equivalentes no Início do Período	56.698,11	2.817,05
Caixa e equivalentes no Fim do Período	60.395,75	56.698,11
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	**3.697,64**	**53.881,06**

Demonstração do Resultado do Período

	2018	2017
Receita Operacional	**323.474,08**	**383.280,96**
Venda de Imóveis	-	117.474,89
Locação de Imóveis	323.474,08	265.806,07
Deduções	**(11.806,82)**	**(13.989,78)**
COFINS	(9.704,24)	(11.498,45)
PIS	(2.102,58)	(2.491,33)
Receita Líquida	**311.667,26**	**369.291,18**
Custo dos Imóveis Vendidos	**-**	**(84.875,60)**
CMV - Imóveis	-	(84.875,60)
Lucro Bruto	**311.667,26**	**284.415,58**
Despesas Administrativas	**(186.416,57)**	**(196.117,23)**
Folha de Pagamento	(22.894,56)	(22.594,35)
Encargos Sociais sobre Folha de Pagamento	(4.579,20)	(4.497,60)
Serviços Contratados	(33.712,68)	(33.524,06)
Condomínios	(104.007,68)	(97.018,61)
Energia Elétrica	(1.960,84)	(2.183,35)
Telefone	(3.274,59)	(3.280,55)
Demais despesas administrativas	(15.987,02)	(33.018,71)
Despesas Tributárias	**(46.294,44)**	**(58.001,27)**
Taxas e Impostos Diversos	(6.682,40)	(32.208,81)
IPTU	(39.612,04)	(25.792,46)
Resultado antes do IR	**78.956,25**	**30.297,08**
Impostos sobre o Lucro	**(25.001,59)**	**(24.254,16)**
IRPJ e CSLL	(25.001,59)	(24.254,16)
Resultado Líquido do Exercício	**53.954,66**	**6.042,92**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Contas Especificações	Capital Social	Reservas de Lucros	Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.2017	**5.834.952,00**	**272.810,43**	**6.107.762,43**
Lucro do Período 2018	-	6.042,92	6.042,92
Dividendos Distribuídos	-	(62.860,43)	(62.860,43)
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	29.444,72	-
Saldo em 31.12.2018	**5.834.952,00**	**177.324,22**	**6.012.276,22**
Capital Social	3.731.403,81		
Lucro do Período 2018	-	53.954,66	53.954,66
Dividendos Distribuídos	-	(48.002,15)	(48.002,15)
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	9.581,24	9.581,24
Saldo em 31.12.2018	**9.566.355,81**	**192.857,97**	**9.759.213,78**

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente

Operações continuadas	2018	2017
Receitas líquidas	311.667,26	369.291,18
Custos de Imóveis Vendidos	-	(84.875,60)
Lucro bruto	**311.667,26**	**284.415,58**
Despesas gerais e administrativas	(186.416,57)	(196.117,23)
Despesas Tributárias	(46.294,44)	(58.001,27)
Lucro operacional	**78.956,25**	**30.297,08**
Lucro antes do IR e contribuição social	**78.956,25**	**30.297,08**
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(25.001,59)	(24.254,16)
Lucro líquido do exercício	**53.954,66**	**6.042,92**
Total do resultado abrangente do exercício	**53.954,66**	**6.042,92**
Lucro básico por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia (expresso em R$ por ação)	-	-

Não houve outros elementos componentes de resultados abrangentes além do lucro líquido nos exercícios apresentados, razão pela qual o resultado abrangente e o lucro líquido apresentam os mesmos valores.

Luiz Francisco de Assis Salgado - Diretor Executivo
Andrea Regina Bonança - Contadora - CRC 1SP253400/O-3

As demonstrações financeiras completas, contendo Notas Explicativas encontram-se disponíveis na sede da Companhia.

Jornal O DIA SP

Companhia Brasileira de Alumínio

CNPJ/MF nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.300.012.763

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23 de Abril de 2019

1. Data, Horário e Local: Dia 23 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, parte, Cidade Monções, Capital de São Paulo, CEP: 04571-900. **2. Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com os termos do parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". **4. Mesa Dirigente:** Ricardo Rodrigues de Carvalho, Presidente e Luciano Francisco Alves, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Composta a mesa, o Presidente declarou iniciados os trabalhos, para deliberação acerca da Emissão de Nota de Crédito de Exportação pela Companhia. **6. Deliberações:** Submetido o assunto constante na ordem do dia à discussão e, logo depois a votação, os acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram e aprovaram o seguinte, sem quaisquer restrições ou ressalvas: (i) a captação de recursos com determinadas instituições financeiras via Nota de Crédito à Exportação ("NCE") pela Companhia no valor de até US$250,000,000 (duzentos e cinquenta milhões de dólares) convertido em reais na data da operação e com custo de até 5,95%, tendo em vista a possibilidade de financiamento para produção de bens destinados às exportações ou atividades de apoio integrantes e fundamentais à exportação, a serem realizadas nos próximos anos; (ii) celebração de operação de swap de juros e moeda, vinculada à NCE mencionada no item "i" precedente; e (iii) a prática de todos os atos e a celebração de quaisquer documentos, declarações, cartas, cessões fiduciárias e certificados relacionados necessários para referida captação, incluindo a nota de negociação de referido swap e cessão fiduciária de ajustes positivos com a mesma instituição a ser firmada à NCE. **7. Observações Finais:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a todos os presentes e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes e assinada. *Presidente da Mesa:* Ricardo Rodrigues de Carvalho; *Secretário da Mesa:* Luciano Francisco Alves; *Acionistas:* Votorantim S.A., representada por João Henrique Batista de Souza Schmidt e Luiz Marcelo Pinheiro Fins, diretores e VP Gestão Ltda., representada por João Henrique Batista de Souza Schmidt e Luiz Marcelo Pinheiro Fins. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia. São Paulo, 23 de abril de 2019. **Mesa: Luciano Francisco Alves -** Secretário. **JUCESP** nº 241.365/19-3 em 02/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos dos Artigos 20 e 21 do Estatuto Social, convidamos os Senhores Associados do **Instituto Adecon** a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** a serem realizadas no dia **28 de maio de 2019,** com início às **12 horas,** na sua sede social à **Av. Paulista, 2073, Edifício Horsa I, 21º. andar, Cjto. 2120, Capital - SP** a fim de deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia: Em AGO: 1 -** Exame, discussão e aprovação do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras do exercício de 2018; **2 -** Exame, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2019.

São Paulo, 16 de maio de 2019.

Luiz Marcello Moreira de Azevedo Filho - Presidente do Conselho Deliberativo

---

Barragem em Barão de Cocais pode se romper a partir de domingo

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) fez uma recomendação à mineradora Vale para que a empresa adote "imediatamente" uma série de medidas para deixar claro à população de Barão de Cocais (MG) sobre os riscos de rompimento da barragem de mineração Sul Superior, da Mina de Gongo Soco. De acordo com a Vale, o rompimento poderá ocorrer entre 19 e 25 de maio."A informação sobre o risco de rompimento foi obtida pelo MPMG junto à própria minerador que descreveu em documento "uma deformação no talude norte da Cava de Gongo Soco, na Mina de Gongo Soco, em Barão de Cocais, passível de provocar a sua ruptura, gerando vibração capaz de ocasionar a liquefação da Barragem Sul Superior, levando ao rompimento da estrutura e, por conseguinte, danos sociais e humanos imensuráveis para a região"."Segundo nota do MPMG, divulgada nesta quinta-feira (16), a Vale deve comunicar "por meio de carros de som, jornais e rádios, informações claras, completas e verídicas" sobre a condição estrutural da barragem.

O Ministério Público quer que moradores e pessoas que estejam transitoriamente na cidade, no sudeste de Minas Gerais, saibam dos "potenciais danos e impactos de eventual rompimento"."A recomendação assinala que a empresa deve fornecer "total apoio logístico, psicológico, médico, bem como insumos, alimentação, medicação, transporte e tudo que for necessário" às pessoas eventualmente atingidas."A Vale também deverá manter posto de atendimento 24 horas nas proximidades dos centros das cidades de Barão de Cocais, Santa Bárbara e São Gonçalo do Rio Abaixo. Os postos deverão "contar com equipe multidisciplinar preparada para acolhimento, atendimento e atuação rápida e pronta a serviço dos cidadãos.

Em comunicado, a Vale ressalta que "não há elementos técnicos até o momento para se afirmar que o eventual escorregamento do talude Norte da Cava da Mina Gongo Soco desencadeará gatilho para a ruptura da Barragem Sul Superior"."A Vale informou que fará simulado de evacuação em Barão de Cocais no próximo sábado, 18 de maio, às 15h."Alerta desde fevereiro"Em 8 de fevereiro, a Vale acionou nível de alerta 2 para a Barragem Sul Superior e "desde então [...] vem mantendo interlocução com as comunidades, prefeituras, defesas civis, empresas e demais órgãos competentes da região".

Naquela data, diz a Vale, cerca de 400 pessoas da Zona de Autossalvamento (ZAS) da barragem - comunidades de Piteiras, Socorro, Tabuleiro e Vila do Gongo "haviam sido removidas preventivamente e foram acolhidas em moradias provisórias", alugadas pela empresa, hotéis, pousadas da região e casa de familiares.

"Em 23 de maio, o nível de alerta passou de 2 para 3, com o acionamento das sirenes no município. Dois dias depois, moradores do município chegaram a simular fuga da área que pode ser atingida. (Agência Brasil)

Jornal ODIASP

Ligue:

3258-1822
3258-0273

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20(vinte) DIAS. PROCESSO Nº 1097889-69.2016.8.26.0100. A MMª. Juíza de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a H. M. P., que HSBC B. B. S/A - B. M. lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 93.643,63 (setembro de 2016), referente ao Contrato de Cheque Especial nº 0217-00130-29, Contrato de Crédito Parcelado Giro Fácil nº 0217-07496-40 e Contrato de Crédito Parcelado Giro Fácil nº 0217-07984-80. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 17 e 18 / 05 / 2019.

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1006202-51.2015.8.26.0001. A Dra. Fernanda Rossanez Vaz da Silva, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP. Faz Saber a Maria Antônia de Jesus Móveis ME (CNPJ. 00.547.047/0001-70) e Célio Rodrigues Elias (CPF. 044.030.988-35), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 72.213,02 (fevereiro de 2015), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 8.446.480. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 527,50. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 14 de março de 2019. 17 e 18 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005203-89.2016.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Varanda do Espetinho Eireli EPP (CNPJ. 01.644.247/0001-03) e Marina Ferreira de Almeida (CPF. 530.635.978-72), que Banco Itaú Unibanco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 212.731,53 (outubro de 2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo para Capital de Giro Garantido por Recebíveis de Cartões sob o nº 30994 - 000000344842067. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de abril de 2019. 17 e 18 / 05 / 2019.

Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 1000579-51.2016.8.26.0007. A Dra. Fabiana Marini, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP. Faz Saber a Vanusa Silva Lima (CPF. 360.791.088-01), que Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital São Camilo - Ipiranga lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 12.021,99 (janeiro de 2016), decorrente do Recibo Provisório de Serviço nº 39743, oriundo da prestação de atendimento médico/hospitalar. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 19/03/2019. 17 e 18 / 05 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0037685-11.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EMERSON ROSA DE ARAUJO, CPF 292.005.518-66, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por SESP - Sociedade Educacional São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 52.736,77 (referente a novembro/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Estando esgotado este último prazo, não será deferida a prática de atos de constrição (bloqueio via Bacenjud, Renajud, etc.). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de abril de 2019. 17 e 18 / 05 / 2019.

Processo 0022880-56.2018.8.26.0001 (processo principal 0135814-74.2006.8.26.0001) - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários - B. - D.P.R. - - C.P.R. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022880-56.2018.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CRISTINA PEREIRA RAMOS, CPF 308.332.368-90, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Banco Bradesco S/A, sucessor por incorporação do Banco HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 108.817,87 (agosto de 2018). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2019. 17 e 18 / 05 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002334-13.2019.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco Carlos Inouye Shintate, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MRS COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, CNPJ 19.089.991/0001-59, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 1777, Centro, CEP 09710-191, São Bernardo do Campo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Lemca Iluminação Ltda., CNPJ 12.963.087/0001-81. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$5.647,95 (planilha às fls 3 dos autos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2019. 16 e 17 / 05 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009243-95.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FLAMAR LAVANDERIA LTDA - ME, CNPJ 02.707.325/0001-34, com endereço à Avenida Giovanni Gronchi, 6675, Bloco A, apto 16, Vila Andrade, CEP 05724-005, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Itaú Unibanco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 125.623,55 (fevereiro de 2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 16 e 17 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1054611-55.2015.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LA GUARDIA DIGITAL LTDA ME, CNPJ 02.019.866/0001-70, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itaú Unibanco S/A., para cobrança da quantia de R$ 216.046,74 (fev/16), decorrente de Cédula de Crédito Bancário- Abertura de Crédito em Conta Corrente (LIS Limite Itaú para Saque PJ-Pré) sob nº 1173/649400003673. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, efetue o pagamento da dívida atualizada ou em 15 dias embargue a execução, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Em caso de pagamento integral da dívida, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de abril de 2019. 16 e 17 / 05 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002363-87.2019.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FELIPE AUGUSTO BARBOZA OTTAVIANI (CPF. 316.722.298-04), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, sucessor por incorporação do Banco HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 62.662,06 (janeiro de 2019). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 16 e 17 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1001418-83.2018.8.26.0564 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços Exequente: SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO ABC LTDA. Executado: Eduardo Patricio Mena Cabello EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001418-83.2018.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDUARDO PATRICIO MENA CABELLO, Brasileiro, Casado, Administrador, RG RNE W4109201, CPF 150.995.388-43, com endereço à Rua Drava, 490, Vila Moinho Velho, CEP 04283-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO ABC LTDA., objetivando a quantia de R$ 13.348,71, referente aos encargos financeiros. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 10 de maio de 2019. (16, 17.05)

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1011161-08.2015.8.26.0020 Classe: Assunto: Notificação - Provas Requerente: Central Park Empreendimentos Imobiliarios Ltda Requerido: Debora Regina de Freitas EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011161-08.2015.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberto Luiz Corcioli Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DEBORA REGINA DE FREITAS, Brasileiro, Solteira, Jornalista, RG 20.455.249-7, CPF 144.093.398-77 que lhe foi proposta uma ação de Notificação por parte de CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, alegando que a requerida comprometeu-se a comprar do requerente um terreno urbano, designado lote n° 40 da Quadra "C", do loteamento denominado "Jardim Anthillas", localizado em Cotia, Estado de São Paulo, com área total de 125,00m2 , estando inadimplente com as parcelas de números 025/180 a 047/180, vencidas entre 20/09/2013 a 20/07/2015 e objetivando a notificação da mesma para pagamento do débito. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 48 horas, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, os autos serão entregues ao requerente (artigo 729 do CPC) com as cutelas de praxe, independentemente de traslado, anotando-se. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2019. 16, 17 e 18-05

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Físico nº: 0051289-23.2010.8.26.0001 Classe: Assunto: Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Requerido: Oriel Nascimento Alves EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0051289-23.2010.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ORIEL NASCIMENTO ALVES, RG 36.135.818-0, CPF 723.821.634-53, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, alegando em síntese: busca e apreensão com alienação fiduciária do veículo marca Fiat, modelo Palio Fire, ano 2004, cor prata, combustível gasolina, em razão do inadimplemento do contrato de financiamento firmado entre as partes. O veículo foi apreendido e depositado em mãos do autor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2019. (16, 17.05)

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1133386-81.2015.8.26.0100. A Dra. Juliana Nishina de Azevedo, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Abrange - Associação Brasileira de Produtores de Grãos Não Geneticamente Modificados (CNPJ. 10.407.941/0001-06), que Sul América Companhia de Seguro Saúde lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 12.370,25 (novembro de 2015), decorrente dos Títulos n°s 77664990 e 78577940, ambos da Apólice n° 61001. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2019. 16 e 17 / 05 / 2019.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1025433-61.2015.8.26.0002. O Dr. Cláudio Salvetti D Angelo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Luiz Antônio Bossa Graça (CPF. 013.360.808-50), que Itaú Unibanco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 103.858,17 (junho de 2015), decorrente da Proposta de Abertura de Conta Corrente consubstanciada na conta corrente de titularidade do requerido - crédito pessoal denominado Credipersonnalite. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. 16 e 17 / 05 / 2019.

Jornal
O DIA SP

ECO Union Participações Ltda
CNPJ nº 20.610.280/0001-67
Edital de Convocação - Reunião de Sócios
Na qualidade de administrador da sociedade empresária limitada **Eco Union Participações Ltda.** ("Sociedade"), convoco todos os seus Sócios a se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará às 09:00hs, do dia 27.05.2019, São Paulo/SP, Rua Jaraguá, 578, Bom Retiro, CEP: 01129-000, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **a.** Alterar o endereço da sede social da Sociedade; **b.** Aumentar o capital social da Sociedade; **c.** Apresentar, discutir, votar e aprovar as demonstrações financeiras e o resultado dos exercícios sociais encerrados em 31.12.2017, 31.12.2018 e o 1º trimestre de 2019. **d.** Outras matérias de interesse dos Sócios. Jarinu/SP, 16.05.2019. **Mauro Sérgio Igarashi** (Administrador)

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Imóvel e para Intimação do executado **RESTAURANTE SÃO JUDAS TADEU LTDA., CNPJ Nº 45.950.060/0001-03;** dos credores com penhora averbada **INSS/Fazenda, CNPJ nº 00.394.460/0001-41; Santina Arlinda de Souza Gomes, CPF nº 108.231.628-85; Sandra Aparecida da Costa, CPF nº 161.281.828-52; Fernanda Caetano Rodrigues, CPF nº 401.307.378-10; José Carlos Machado, CPF nº 008.742.518-18; Janete dos Santos Nascimento, CPF nº 260.615.458-42; Marli Braga dos Santos, CPF nº 080.200.548-98;** e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por **FERNANDO DE BARROS BUMLAI, CPF nº 780.188.541-49. Processo nº 1136008-02.2016.8.26.0100.** A Dra. Thânia Pereira Teixeira de Carvalho Cardin, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível da Capital, na forma da Lei, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na forma do art. 879, II, do NCPC, regulamentado pelo Provimento 1625/2009, através do gestor judicial homologado pelo Tribunal de Justiça www.faroonline.com.br, sob o comando do Leiloeiro Oficial Sr. Ronaldo Sérgio M. R. Faro, Jucesp nº 191, no dia 28/05/2019, às 15:00 horas, terá início a 1ª praça e se estenderá por três dias subsequentes, encerrando-se em 31/05/2019, às 15:00 horas, sendo entregue a quem mais der igual ou acima da avaliação, sendo entregue a quem mais der igual ou acima da avaliação, sendo que, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª praça que terá início imediatamente após o fechamento da primeira, e se encerrará no dia 24/06/2019, às 15:00 horas, para o 2º Leilão, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 50% da avaliação atualizada. Nos termos do art. 889, I, do CPC, pelo presente edital, fica intimado o executado, e demais interessados se não intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados. **CONDIÇÕES DE VENDA**: **DOS LANCES**: O presente Leilão será efetuado na modalidade "ON-LINE", sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.faroonline.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços **DO PAGAMENTO**: O Arrematante deverá depositar no prazo improrrogável de 24 horas o valor do lance vencedor através da guia de depósito judicial a ser obtida no site www.bb.com.br. **PARCELAMENTO:** De acordo com o art. 895, I e II, e parágrafos, do NCPC, os interessados em adquirir o bem de forma parcelada, poderão pedir o parcelamento por escrito, **até o início do primeiro leilão**, desde que a proposta não seja inferior ao valor da avaliação, e **até o início do segundo leilão**, desde que o valor da proposta não seja vil (vil = menor que 50% do valor da avaliação), ficando claro que **do requerimento deverá constar** oferta de pagamento de **pelo menos** 25% do valor do lance à vista, e o restante parcelado em **até** 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. De todas as propostas deverão constar prazo, modalidade, indexador de correção monetária e condições de pagamento do saldo. **Deve, ainda, constar da proposta** que o interessado declara estar ciente da multa de 10% sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas (art. 895, §4º), bem como que em caso de inadimplemento declara estar ciente sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (art. 895, §5º). **Observa-se, ainda, que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado**. **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante no prazo de até 24 horas após o leilão, através de depósito bancário. **DO AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Após a efetiva liquidação dos pagamentos acima, o auto de arrematação será assinado pelo Juiz. **IMISSÃO NA POSSE**: O arrematante providenciará perante o Juízo competente a imissão na posse. **DA ADJUDICAÇÃO:** Caso o exequente venha a adjudicar os bens ficará igualmente responsável pelo pagamento da comissão do Leiloeiro sobre o valor da avaliação. **DA REMIÇÃO**: Na hipótese de remição, após a publicação do edital, os devedores pagarão a comissão do gestor judicial de 3% (três por cento), sobre o valor de avaliação dos bens, para cobertura de todos os dispêndios, acrescido de todos os encargos previstos, devendo apresentar os pagamentos ao gestor judicial conjuntamente com a petição, fazendo expressa menção à remição da execução, caso em que não deverá fazer uso do protocolo integrado. **ACORDO**: Caso haja acordo entre as partes, após a publicação do edital, pelas partes serão devidas ao leiloeiro as custas de leilão, devendo constar da petição de acordo. **FALE CONOSCO:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Gestor Judicial, na Rua Silveira Martins, 70, 9º andar, Centro - São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3105-4872 - email: faroleiloes@terra.com.br. **LOTE ÚNICO:** Imóvel comercial constituído de um terreno e benfeitorias, localizado na Av. Maria Servidei Demarchi, nº 1749, Bairro Demarchi, Município de São Bernardo do Campo, São Paulo/SP, CEP 09820-000. O imóvel é matriculado sob o nº 21.070, do 2º CRI de São Bernardo do Campo, inscrição municipal nº 022.002.055.000. De acordo com o laudo de avaliação constante dos autos, o zoneamento da Região é o ZUD 1, pertencente ao Plano Diretor do Município de São Bernardo do Campo, encontra-se dentro da Macrozona Urbana Consolidada, e entre as Rodovias Anchieta e Imigrantes. A região dispõe de melhoramentos públicos e urbanos necessários. O terreno possui 11.489,52m² com frente para a Av. Maria Servidei Demarchi. As benfeitorias, conforme IPTU e projetos aprovados na Prefeitura somam 6.849,77 m². O imóvel é constituído das seguintes áreas: Térreo – Prédio Principal, Pavimento – Térreo – Oficina de Manutenção, Pavimento – 1º - Lado Direito, Pavimento – 2º - Lado Direito, Pavimento 1º - Lado Esquerdo, Pavimento – 2º - Lado Esquerdo, Pavimento – 3º - Lado Esquerdo, Pavimento – 4º - Lado Esquerdo. O terreno possui frente para a Av. Maria Servidei Demarchi. As benfeitorias existentes são constituídas de um grande salão (Restaurante), o mesmo é complementado com duas edificações, a edificação do lado direito com 2 pavimentos e a edificação do lado esquerdo com 4 pavimentos, além de Oficina de Manutenção, Estacionamento e Subestação. A construção pode ser enquadrada na classe: Comercial – Serviço – Industrial; grupo: escritório; padrão: superior com elevador. VALOR DA AVALIAÇÃO: R$19.400.000,00 (dezenove milhões e quatrocentos mil reais), conforme laudo de avaliação de fls., anexado aos autos, datado de fevereiro/2017. **VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADO PELO TJ/SP PARA março/2019: R$ 20.579.232,00 (vinte milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais). Obs. 01:** Conforme documento de fls. dos autos, o valor do débito de IPTU perfazia o montante de R$5.883.209,36 em fevereiro/2017. Conforme ao site da Prefeitura de São Bernardo do Campo constam débitos de IPTU no importe de R$7.540.930,71 para 03/04/19; **Obs. 02:** Os débitos exeqüendos perfaziam o montante de R$3.164.137,82, em agosto/18, conforme petição de fls. 448, constante dos autos; **Obs.3:** Consta do R.3 da referida matrícula que por ofício oriundo da Delegacia da Receita Federal de São Bernardo do Campo, o imóvel fica fazendo parte integrante do "Termo de Arrolamento" lavrado junto ao Restaurante São Judas Tadeu Ltda.; **Obs. 04:** Consta da Av. 6 da referida matrícula a penhora nos autos da Execução Fiscal nº de ordem 200061140049564, promovida por INSS/Fazenda, CNPJ nº 00.394.460/0001-41, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo; **Obs. 05:** Consta da Av. 07 da referida matrícula arresto nos autos da Execução Trabalhista, processo nº de ordem 10023051120155020461, em trâmite perante a 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Bernardo do Campo, promovida por Santina Arlinda de Souza Gomes, CPF nº 108.231.628-85; **Obs. 06:** Consta da Av. 08 da referida matrícula arresto nos autos da Execução Trabalhista, processo nº de ordem 10023069320155020461, em trâmite perante a 8ª Vara do Trabalho da Comarca de São Bernardo do Campo, promovida por Sandra Aparecida da Costa, CPF nº 161.281.828-52; **Obs. 07:** Consta da Av. 09 da referida matrícula arresto nos autos da Execução Trabalhista, processo nº de ordem 10000028720165020461 (certidão expedida pela Vara Central de Mandados de São Bernardo do Campo), promovida por Fernanda Caetano Rodrigues, CPF nº 401.307.378-10.; **Obs. 08:** Consta da Av. 12 da referida matrícula arresto nos autos da Execução Trabalhista, processo nº de ordem 10001343520165020465, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho da Comarca de São Bernardo do Campo, promovida por José Carlos Machado, CPF nº 008.742.518-18; **Obs. 09:** Consta da Av. 13 da referida matrícula a penhora destes autos; **Obs. 10:** Consta da Av. 16 da referida matrícula penhora nos autos da Execução Trabalhista, processo nº de ordem 10002322920165020462, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de São Bernardo do Campo, promovida por Janete dos Santos Nascimento, CPF nº 260.615.458-42; **Obs. 11:** Consta da Av. 17 da referida matrícula penhora nos autos da Execução Trabalhista, processo nº de ordem 10026488320155020468 (certidão expedida pela Vara Central de Mandados de São Bernardo do Campo), promovida por Marli Braga dos Santos, CPF nº 080.200.548-98. **Obs. 12:** Penhoras no rosto dos autos: Fls. 473 – oriunda do Proc. nº 1002686-19.2015.5.02.0461, Maria Lucia de Oliveira em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda., em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 487 - oriunda do Proc. nº 1000907-76.2013.5.02.0468, Fábio Andreoti Barbosa em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda., em trâmite perante a 8ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 493 - oriunda do Proc. nº 1002648-83.2015.5.02.0468, Marli Braga dos Santos em face de e de Restaurante São Judas Tadeu Ltda., em trâmite perante a 8ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 500 - oriunda do Proc. nº 1002688-86.2015.5.02.0461, Joscilene Soares de Aquino em face de Naci penteado Simm Demarchi – ME e Outros, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 507 - oriunda do Proc. nº 1002364-62.2016.5.02.0461, Valeska Senna Brito em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda., em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 514 - oriunda do Proc. nº 1002654-14.2015.5.02.0461, Benedito Lima da Costa em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda., em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 521 - oriunda do Proc. nº 1002628-16.2015.5.02.0461, Dulcival dos Santos Carpanedo em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda., em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 526 - oriunda do Proc. nº 1002637-66.2015.5.02.0464, Sandro Francisco Martins em face de Nanci Penteado Simm Demarchi – ME e outros, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 532 - oriunda do Proc. nº 1002592-50.2015.5.02.0468, João Batista Andrade Souza em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda., em trâmite perante a 8ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 541 - oriunda do Proc. nº 1000786-61.2016.5.02.0462, Marina da Silva em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda., em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 550 - oriunda do Proc. nº 1001488-98.2016.5.02.0464, Silvio de Souza em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda., em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 556 - oriunda do Proc. nº 1002638-51.2015.5.02.0464, Rosineide Aprigio dos Santos em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda., em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 562 - oriunda do Proc. nº 1000820-36.2016.5.02.0462, Abenildo Pires Marques em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda., em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 567 - oriunda do Proc. nº 1001173-70.2016.5.02.0464, Sueli Carlos da Silva em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda., em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 573 - oriunda do Proc. nº 1001030-35.2017.5.02.0468, Taciana da Silva Pedro em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda., em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 583 - oriunda do Proc. nº 1000116-23.2016.5.02.0462, Leidiane de Souza Alencar em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda., em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 589 - oriunda do Proc. nº 1000999-61.2016.5.02.0464, Gilmar Pontes em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda. e Outros, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 594 - oriunda do Proc. nº 1002632-44.2015.5.02.0464, Miriele Pereira Gomes em face de Nanci Penteado Simm Demarchi – ME e Outros, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 599 - oriunda do Proc. nº 1002656-72.2015.5.02.0464, Francisca Ferreira da Costa Silva em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda. e Outros, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 605 - oriunda do Proc. nº 1001881-29.2016.5.02.0462, Viviane Borges Virissimo dos Santos em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda. e Outros, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 634 - oriunda do Proc. nº 0015674-82.2017.8.26.0564, Clemir Rodrigues de Carvalho Vega em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda., em trâmite perante a 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo; Fls. 641 - oriunda do Proc. nº 1002632-04.2016.5.02.0466, Lucicleide Florentino de Oliveira em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda., em trâmite perante a 6ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 643 - oriunda do Proc. nº 1000211-56.2016.5.02.0461, Mario Eduardo Santos em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda., em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 653 - oriunda do Proc. nº 1001811-03.2016.5.02.0465, Jarbas Antero Vilas Boas Pereira em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda. e Outros, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 662 - oriunda do Proc. nº 1002612-50.2015.5.02.0465, José Carlos Machado em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda. e outros, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 678 - oriunda do Proc. nº 1000211-56.2016.5.02.0461, Mario Eduardo Santos em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda., em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo; Fls. 686 - oriunda do Proc. nº 1001164-11.2016.5.02.0464, Luciana dos Santos Nascimento em face de Restaurante São Judas Tadeu Ltda., em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo. **Obs. 13:** Contra a decisão que não reconheceu a nulidade do Edital anteriormente anexado aos autos (cuja praça restou prejudicada pela não designação das datas) foi interposto Agravo de Instrumento nº 2070833-48.2019.8.26.0000, que teve efeito suspensivo apenas para sustar eventual expedição de carta de arrematação ou adjudicação até o julgamento do recurso. **ÔNUS, TAXAS E IMPOSTOS**: Eventuais ônus, taxas ou impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante ou adjudicante, com exceção dos débitos do § único do artigo 130 do CTN, que se sub-rogam sobre o preço dos bens. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

0011331-12.2019.8.26.0002. 7ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro - Colegio Interarte Ltda - Daniele Mangiaterra Telles de Menezes. *Cumpra-se a decisão condenatória (sentença e/ou acórdão). NO CASO DE CITAÇÃO DA FASE DE CONHECIMENTO POR EDITAL, SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO COMO EDITAL COMPLEMENTAR, CUMPRINDO SUA PUBLICAÇÃO NO DJ A FUNÇÃO DO ARTIGO 257. Desnecessária qualquer outra providência, já que a própria publicação única significará publicidade no Diário de Justiça e na própria Internet, para os fins do inciso IV, parágrafo 513 e artigo 841 do CPC. O prazo do edital será de 20 dias, a partir de quando fluirá o prazo de 15 dias para pagamento. Desde logo, fica (m) o (s) devedor (es) intimado (s) de que, não havendo pagamento, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias, na forma do artigo 525 do Código de Processo Civil para que ele (s) apresente (m) IMPUGNAÇÃO nos próprios autos, independente de penhora ou nova intimação. Independente das medidas abaixo determinadas, deverá o credor zelar pela identificação do patrimônio passível de constrição judicial. Decorrido o prazo sem noticia de pagamento direto e de acordo com a ordem do artigo 835 do Código de Processo Civil, desde logo defiro a PENHORA do débito indicado (acrescido da multa processual de 10%). Como medidas que dependem do Poder Judiciário, defiro a PENHORA pelo Bacen-Jud (independente de qualquer outra formalidade) e pesquisas de bens nos sistemas Infojud para obtenção da última declaração do(s) devedor(es) e Renajud, para informações acerca de veículos em nome do(s) devedor(es). Observo que a penhora de bem móvel depende: a) da prévia localização pelo credor, b) que o mesmo esteja na posse do devedor e c) não possua gravame. Nos termos do Resp. nº 1.349.363/SP, submetido ao regime dos recursos repetitivos (art. 543-C, do CPC), determino, desde já, que, havendo respostas positivas oriundas do sistema INFOJUD, sejam juntadas aos autos, que passará a tramitar em segredo de justiça, anotando-se. Em sua próxima manifestação, deverá o credor recolher as taxas previstas no Prov 1.826/10 e Comunicado 170/2011 (Guia do Fundo Especial de Despesas Código 434). A medida é adotada para dar celeridade ao processo e evitar-se inúmeras petições para a juntada pelo cartório (daí a solicitação para se aguardar a próxima manifestação para a juntada da guia de recolhimento). Pretendendo a pesquisa de imóveis deve o(a) credor(a) buscar informações diretamente no site da Arisp (www.arisp.com.br). Se positivas as respostas, proceda-se a penhora. E dela deverá ser intimado o (s) devedor (es), na pessoa do advogado ou pessoalmente (artigo 841 CPC). Se ainda não intimado para fins de impugnação, poderá haver apenas uma intimação, que servirá para as duas finalidades (impugnação ao cumprimento de sentença e da penhora). Se negativas ou irrisórias aquelas medidas, remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente, com ciência ao credor. Os autos somente serão desarquivados, se e quando o exequente indicar bens à penhora.* (16, 17.05)

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1003693-05.2018.8.26.0564 - 245/2018 Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços Requerente: Fefisa Centro Educacional João Ramalho Ltda Requerido: Bruno Daniel Castellan Cardoso EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003693-05.2018.8.26.0564 - 245/2018 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRUNO DANIEL CASTELLAN CARDOSO, RG 33.616.908-5/S, CPF 341.067.498-58, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Fefisa Centro Educacional João Ramalho Ltda, para cobrança da quantia de R$ 11.740,66, referente a inadimplência de mensalidades relativas aos serviços educacionais prestados pela autora. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o presente edital, para que em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, pague o débito (acrescido de 5% de honorários advocatícios e isenção de custas) ou ofereça embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 09 de maio de 2019. (16, 17.05)

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Móvel e para Intimação da requerida **CACILDA GODINHO DA SILVA CPF Nº 107.648.918-47**, expedido nos autos da Ação de Extinção de Condomínio e Alienação de Bem Comum, requerida por espólio de **ALTAMIRANDO TEIXEIRA PINHÃO E Odete de Souza Pinhão, CPF nº 493.460.838/91. Processo nº 0002518-97.2002.8.26.0161.** A Drª. Marisa da Costa Alves Ferreira, Juíza de Direito da 4 ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Diadema, na forma da Lei, etc.. **FAZ SABER** aos que o presente edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que sob o comando do Leiloeiro Oficial nomeado, Sr. Renato Morais Faro, matriculado na Jucesp n.º 431, com escritório na Rua Silveira Martins, 70, 9º andar, Centro, São Paulo/SP e endereço eletrônico faroleiloes@terra.com.br, na forma do art. 879, II, do CPC, regulamentado pelo Provimento 1625/2009, através do gestor judicial homologado pelo Tribunal de Justiça www.faroonline.com.br, levará a efeito o leilão eletrônico/presencial, sendo que no dia 24/05/2019, às 15h00, terá início a 1ª praça e se estenderá por três dias na modalidade on-line, sendo que no terceiro dia 27/05/2019) também serão aceitos lances no modalidade presencial a partir das 15h00, no auditório sito a Rua Silveira Martins, 70, 9º andar, Centro, São Paulo/SP, sendo entregue a quem mais der igual ou acima da avaliação, e, em não havendo licitantes encerrar-se-á as 15:00 horas, abrindo-se a 2ª praça às 15:01 horas deste mesmo dia somente na modalidade on line, encerrando-se no dia 18/06/2019 quando também serão aceitos lances na modalidade presencial a partir das 15h00 no auditório sito a Rua Silveira Martins, 70, 9º andar, Centro, São Paulo/SP, para o 2º Leilão, ocasião em que o referido bem será entregue a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 60% da avaliação atualizada. Nos termos do art. 889, I, do CPC, pelo presente edital, fica intimada a executada, se não intimada pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, e demais interessados. **CONDIÇÕES DE VENDA**: **DOS LANCES**: O presente Leilão será efetuado na modalidade *ON-LINE* e presencial para o exercício do direito de preferência, sendo que os lances fornecidos presencialmente ou através de sistema eletrônico do gestor www.faroonline.com.br serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor. **DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Caso haja pretensão do exercício do direito de preferência nos termos do art. 843, §1º, do CPC, o interessado deverá comparecer em leilão presencial para tanto, a fim de assegurar a igualdade de condições com os demais participantes, e sempre exercerá seu direito com o diferencial simbólico de R$0,10, a cada lance, até o encerramento do leilão para possibilitar inserção no sistema, tendo em vista não haver a possibilidade de se lançar nos moldes do direito de preferência em leilão eletrônico, uma vez que o sistema não aceita lances de mesmo valor de *logins* diferentes. **DO PAGAMENTO**: O Arrematante deverá depositar o pagamento imediato do valor do lance vencedor através da guia de depósito judicial a ser obtida através do site www.bb.com.br (art. 892, do CPC). **PARCELAMENTO:** De acordo com o art. 895, I e II, e parágrafos, do NCPC, os interessados em adquirir o bem de forma parcelada, poderão pedir o parcelamento por escrito, **até o início do primeiro leilão**, desde que a proposta não seja inferior ao valor da avaliação, e **até o início do segundo leilão**, desde que o valor da proposta não seja inferior a 60% do valor da avaliação), ficando claro que **do requerimento deverá constar** oferta de pagamento de **pelo menos** 25% do valor do lance à vista, e o restante parcelado em **até** 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. De todas as propostas deverão constar prazo, modalidade, indexador de correção monetária e condições de pagamento do saldo. **Deve, ainda, constar da proposta** que o interessado declara estar ciente da multa de 10% sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas (art. 895, §4º), bem como que em caso de inadimplemento declara estar ciente sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (art. 895, §5º). **Observa-se, ainda, que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado**. **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante no prazo de até 24 horas após o leilão, através de depósito bancário. **DO AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Após a efetiva liquidação dos pagamentos acima, o auto de arrematação será assinado pelo Juiz. **DA ADJUDICAÇÃO:** Caso o exequente venha a adjudicar os bens ficará igualmente responsável pelo pagamento da comissão do Leiloeiro sobre o valor da avaliação. **DA ARREMATAÇÃO POR CONTA DO CRÉDITO:** o credor pode arrematar os bens, oferecendo lance; se vencedor, e o valor dos bens exceder o seu crédito, depositará, dentro de três (3) dias, a diferença, sob as penas previstas no artigo 892, §1º, do CPC. **DA REMIÇÃO**: Na hipótese de remição da execução, nos termos do artigo 826, do CPC, após a publicação do edital, os devedores pagarão a comissão do gestor judicial de 3% (três por cento), sobre o valor de avaliação dos bens, para cobertura de todos os dispêndios, acrescido de todos os encargos previstos, devendo apresentar os pagamentos ao gestor judicial conjuntamente com a petição, fazendo expressa menção à remição da execução, caso em que não deverá fazer uso do protocolo integrado. **ACORDO**: Caso haja acordo entre as partes, após a publicação do edital, será devida a comissão de 3% sobre o valor do acordo por parte do devedor, para cobertura dos custos do leilão. **FALE CONOSCO:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Rua Silveira Martins, 70, 9º andar, Centro - São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3105-4872 - email: contato@faroonline.com.br. **LOTE ÚNICO:** Imóvel sito a rua Santo Antônio do Pinhal, 318, devidamente matriculado junto ao CRI de Diadema sob matrícula nº 12.524 assim descrito: Um terreno com 299,30 m², no Jardim Piraporinha neste distrito, município e comarca de Diadema, parte do lote 06 da quadra F1, lançado pela Prefeitura Municipal desta cidade, pela inscrição nº 25.48.026, com lote 6 da quadra F, medindo 8,00 m de frente para a Rua Santo Antônio; 37,35 m do lado direito onde divide com o lote 5 da mesma quadra, do proprietário, 37,35 m do lado esquerdo, onde divide com terreno do Jardim Nosso Lar, de propriedade dos Espólios/de Egon Cutr Reichert e Irma Aagard Reichert., Segundo consta na AV.03 da referida matrícula sobre o terreno foi construído um prédio residencial que recebeu o número 318 da Rua Santo Antônio de Pádua, com 144,00 m ² de área construída. **VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADO PARA SETEMBRO DE 2017 R$ 314.833,00 .. VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADO PELO TJ/SP PARA abril /2018: R$ 331.200,00 (trezentos e dezenove mil reais). OBS 01**: Consta informação às fls. 611/614 valor de divida ativa junto a Prefeitura de Diadema no importe de R$ 10.755,86 vencida e R$ 126,30 a vencer para novembro de 2018. **ÔNUS, TAXAS E IMPOSTOS**: Eventuais ônus, taxas ou impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante ou adjudicante, com exceção dos débitos do § único do artigo 130 do CTN, que se sub-rogam sobre o preço dos bens. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1030474-98.2018.8.26.0100 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel Exequente: Maxim Administração e Participações Ltda Executado: Manyi Ye Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1030474-98.2018.8.26.0100. A Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a Manyi Ye, (CNPJ nº 17.779.418/0001-41) que MAXIM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ 17.756,09, referente ao não pagamento do aluguel do imóvel. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de maio de 2019. (16, 17.05)

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1010355-75.2016.8.26.0007. O Dr. Antônio Marcelo Cunzolo Rimola, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP, Faz Saber a Marival Muniz Mascarenhas (CPF. 071.021.658-03), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, objetivando o veículo marca/modelo M.Benz/715C, tipo caminhão, chassi 9BM9790136B465076, ano 2005, renavam 00878742042, placa DQZ-2325, cor preta, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagar o débito de R$ 62.406,92 (maio de 2016), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. SP, 29/04/2019. 16 e 17 / 05 / 2019.

Edital de citação. Prazo 20 dias. Proc. 1102373-93.2017.8.26.0100. O Dra. Sang Duk Kim, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Capital /SP, na forma da lei, faz saber a PASTORI & ASSOCIADOS COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.692.616/0001-82 (na pessoa de seus representantes legais DIOGO PASTORI (RG/SSP/SP nº. 25.336.414-0 e CPF/MF nº. 285.908.878-47) e MARIANA FIORINI PASTORI (RG/SSP/SP nº. 32.876.389-52 e CPF/MF nº 303.851.788-75) que SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Sesc, Administração Regional no Estado de São Paulo lhe ajuizou uma AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, objetivando a PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, com a consequente condenação da Ré a ressarcir o Sesc, integralmente, no valor de R$ 1.980,00, relativo à inscrição do curso cancelado, cuja quantia deverá ser corrigida desde o desembolso e acrescida de juros de mora a partir do cancelamento do evento e a condenação da empresa Ré ao pagamento das custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios, na forma da lei. Estando a ré e representantes em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, a ré e representantes serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, fixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 12/04/19. (16, 17.05)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**0041032-25.2013.8.26.0100** (USUC747) A Doutora Aline Aparecida de Miranda,MM.Juiza de Direito da 1ªVara de Registros Públicos,do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO,do Estado de São Paulo,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o)(s) Cosme Deodato Thadeu,Jardelina Vassão Thadeu,Isolina Pucci Thadeu ou Izolina Pucci Thadeu,Benedicta Thadeu,Izidoro Matheus,Adelina Diorio da Silva, Dalva Maria Diorio da Silva, Sandra Diorio da Silva, Edson Pereira da Silva, Elisabete Barreira da Silva, Chen Yanhong, Marcos Cesar Fogo, Henrique Rodrigues Martins, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que João Ferraz Lopes, Maria do Socorro de Lima Lopes, Calvino Ferraz Lopes, Izilda Aparecida Cid Lopes, Pedro Ferraz Lopes Junior, Patrícia de Almeida Lopes, Luiz Carlos da Silva Lopes, Simone Nogueira da Silva Lopes e Josuel da Silva Lopes, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Capitão Pucci, nº 82 Distrito de Guaianases - São Paulo SP, com área de 350,00 m², contribuinte nº 115.049.0032-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [17,20]

Brasilata Trading S.A.
CNPJ – MF nº 59.920.553/0001-05 - NIRE nº 35 3 0012327 1
Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 12/04/ 2019
Data: 12/04/2019, **Hora:** 10:00 horas, **Local:** Sede social, SP/SP. **Convocação:** Dispendada nos termos da Lei. **Presença:** Totalidade do Capital Social, **Mesa:** presidente Sr. Tiago Heleno Forte, Secretário, Alexandre Gonçalves. **Deliberações:** Balanço Patrimonial exercício social findo em 31/12/2018, Assembléia tomou conhecimento das contas dos administradores, e aprovou por unanimidade, as Demonstrações Financeiras exercício findo em 31/12/2018.**1)** a determinação de uma verba de até R$ 531.191,90 para honorários da Diretoria a ser distribuída a critério de seus membros; **2)** que, por se tratar de uma sociedade subsidiada integral, os dividendos obrigatórios, não serão pagos. Nada mais a tratar encerrou-se os trabalhos. SP ,12/04/2019. Alexandre Gonçalves - Secretário. Edson Moser - OAB SP 73306. Jucesp 225.668/19-1 em 24/04/2019. Gisela Cimiema Seschin - Secretária Geral

COMUNICADO AO MERCADO - Em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358 de 03/01/02, **Duagro S.A. Administração e Participações**, com CNPJ Nº 50.469.303/0001-26,com sede à Rua Dr. Guilherme Bannitz nº 126, 8º andar, conjunto 81, CEP 04.532.060, São Paulo-SP, vem por meio deste comunicar que durante o período compreendido entre 25/02/2019 e 10/05/2019, subscreveu 1.175.249 ações ordinárias nominativas da **Industrias J.B.duarte S.A.** Com isto sua participação em ações ordinarias se elevou de 50,09% para 71,59%. O objetivo foi subscrever seus direitos e sobras no aumento de capital aprovado na AGE de 21/02/2019. Como controladora da **Indústrias J.B.duarte S.A.** informa que não pretende alterar sua estrutura administrativa. São Paulo, 14 de maio de 2019. **Duagro S.A. Administração e Participações -** Laodse Denis de Abreu Duarte

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007145-25.2017.8.26.0704 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível,do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Baccarat Filho,na forma da Lei,etc.**FAZ SABER** a **JULIANA SANTOS PINHEIRO, RG 448823123, CPF 383.819.428-45**, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio L'abitare - Ed. Marbella, referente a cotas de condomínio da unidade nº 126 do Edifício Marbella. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO** por EDITAL, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade, ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesse prazo, depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de, não o fazendo, ocorrer a conversão automática em penhora do arresto sobre os direitos que o devedor fiduciante possui, ou seja, o direito à obtenção da liberação da garantia, com a transferência da propriedade ao eventual arrematante, do Apto. 126, tipo A, 12º andar do Edifício Marbella, do Condomínio L'Abitare, à Rod. Raposo Tavares 3.175, cabendo-lhe uma vaga na garagem coletiva do edifício, matrícula 145.031, 18º CRI/SP. Não se manifestando, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2019. [16,17]

Companhia Brasileira de Alumínio
CNPJ/MF nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.300.012.763
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Abril de 2019
1. Data, Horário e Local - Dia 26 de abril de 2019, às 17h00, na sede da Companhia Brasileira de Alumínio localizada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14° andar, parte, conjunto 141, Cidade Monções, CEP 04571-900, capital e Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação -** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com os termos do parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Presença -** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". **4. Mesa Dirigente -** Ricardo Rodrigues de Carvalho, Presidente e, Luiz Marcelo Pinheiro Fins, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Com base no artigo 8º, (xiii), do Estatuto Social, a ordem do dia da presente reunião, compreende submeter para aprovação dos acionistas o projeto filtro prensa. **6. Deliberações:** Os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem ressalvas ou restrições, aprovam o investimento no projeto filtro prensa, com o total do investimento avaliado em R$ 338.000.000,00 (trezentos e trinta e oito milhões de reais). **7. Observações Finais -** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a todos os presentes e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. *Presidente da Mesa:* Ricardo Rodrigues de Carvalho; *Secretário da Mesa:* Luiz Marcelo Pinheiro Fins; *Acionistas:* Votorantim S.A., representada por Luiz Marcelo Pinheiro Fins e João Henrique Batista de Souza Schmidt e VP Gestão Ltda., representada por Luiz Marcelo Pinheiro Fins e João Batista de Souza Schmidt. São Paulo (SP), 26 de abril de 2019. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no próprio livro. **Mesa: Luiz Marcelo Pinheiro Fins -** Secretário. **JUCESP** nº 243.947/19-7 em 06/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0001592-85.2019.8.26.0011. O Dr. Paulo Henrique Ribeiro Garcia, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a Renata Kelly da Silva Lima (CPF. 104.446.794-05), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Itaú Unibanco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 69.192,15 (fevereiro de 2019). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 16 e 17 / 05 / 2019.

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo n° 1010016-36.2018.8.26.0011. O Dr. Paulo Henrique Ribeiro Garcia, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a Diego Wilkoveskis Maciel (CPF. 346.882.038-02), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 15.674,83 (abril de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços n° 003.803.116. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 51,93. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. 16 e 17 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0008104-21.2013.8.26.0003.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Money Desk Correspondente Bancário Ltda ME (CNPJ. 07.701.035/0001-05), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 77.437,25 (março de 2013), decorrente do saldo devedor apresentado na conta corrente nº 1300040864, agência 0228 do requerente, oriundo da Proposta para Abertura de Conta Integrada Pessoa Jurídica n° 5809210.Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo.Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 16 e 17 / 05 / 2019.

Brasilata S.A. Embalagens Metálicas - CNPJnº 61.160.438/0001-21 - NIREnº 35300057074
Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de12/04/2019
Data: 12/04/2019, **Hora:** 11:00, **Local:** Sede social, SP/SP. **Presença:** Totalidade do Capital Social, **Mesa:** presidente Sr. Tiago Heleno Forte, Secretário, Alexandre Gonçalves. **Deliberações:** Balanço Patrimonial exercício social findo em 31/12/2018, publicado no DOESP e O DIA em 03/04/2019. Assembléia tomou conhecimento das contas dos administradores, e aprovou, por unanimidade de votos, as Demonstrações Financeiras exercício findo em 31/12/2018, ficando ratificado o pagamento de dividendos no valor de R$ 2.000.000,00 , já pagos por antecipação em 21/12/2018 e o valor de R$ 2.400.000,00 , a ser pago da seguinte forma: R$ 1.200.000,00, em 15/04/2019 e o saldo também no valor de R$ 1.200.000,00, a ser pago em 30/09/2019. Com a palavra o Sr. Presidente colocou em discussão a deliberação acerca da verba para honorários do Conselho de Administração e da Diretoria que, ficou aprovada em até R$ 1.078.497,20, para o Conselho de Administração, distribuída a critério de seus membros e de até R$ 3.671.601,20 a ser distribuída aos membros da Diretoria. Nada mais a tratar encerrou-se os trabalhos. São Paulo,12/04/2019. Alexandre Gonçalves - Secretário; Edson Moser - OAB-SP 73306. Jucesp nº 225.409/19-7 em 24/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

FRAZÃO® Leilões **LEILÃO DE IMÓVEIS** Presencial
22/05/2019 - às 10h30 – 4ª Feira
Local do Leilão: Rua da Mooca, 3547 – São Paulo/SP
TERRENO INDUSTRIAL - ITAPEVI/SP
Rod. Pres. Castelo Branco KM 35. Terreno: 46.480m².
Lance Inicial: R$ 9.000.000,00
Veja o Edital completo, fotos e mais informações no site abaixo.
Ana Claudia Campos Frazão – Leiloeira Oficial – JUCESP Nº 836
www.FrazaoLeiloes.com.br - Tel. 11-3550-4066
17 e 18/05

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 20 DIAS. PROC. Nº 1113537-89.2016.8.26.0100. A Dra. Celina Dietrich e Trigueiros Teixeira Pinto, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central/SP. FAZ SABER a Carlos de Moraes Sarmento, CPF 052.766.378-65, Emerson Puga, CPF 131.324.938-64 e CMS Participação e Administração Ltda, CNPJ 05.812.621/0001-93, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum, objetivando a cobrança de R$ 375.001,00, acrescido de correção monetária da data do desembolso (04/04/2012), e juros de mora de 1% ao mês, bem como a Rescisão Contratual C/C com Indenização por Penas e Danos em face dos mesmos, referente a um ponto comercial. Encontrando-se os réus em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo supra. Contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se Curador Especial em caso de revelia. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei.
(17 e 18.05)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025212-41.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIANA NISHINA DE AZEVEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **JAIR ATANAZIO DE SOUZA EPP** (CNPJ/MF sob nº 18.775.333/0001-59), e **JAIR ATANAZIO DE SOUZA** (CPF.056.268.028-43) que **JT TEXTIL LTDA** lhes ajuizou um ação monitória, julgada procedente, em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, onde foi determinado a intimação do executados por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito de R$17.155,05 (Março/2019), a ser atualizado, sob pena de multa de 10%, além de honorários advocatícios, também de 10% (art. 523, § 1º, do CPC), bem como penhora e avaliação de bens. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de abril de 2019.
(16, 17.05)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0346467-43.2009.8.26.0100** (USUC 1391) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) João Castelar Padin, Maria Diva Serafina Cauduro Padin, Chafik Mansur Sadek, Emilio Monassa, Mathilde Baracate Monassa,, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sandra Regina de Moraes Fabiano, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua José Carlos Monteiro, nº 251 - Jardim Maristela - São Paulo SP, com área de 158,00 m², contribuinte nº 107.138.0062-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial.Será o presente edital,por extrato,afixado e publicado na forma da lei. [17,20]

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Físico nº:0039715-92.2013.8.26.0002 Classe:Assunto:Procedimento Comum Cível-Obrigações Requerente:Conjunto Habitacional Parque Residencial Palmares Requerido:João Manoel Gonçalves dos Santos e outro EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº0039715-92.2013.8.26.0002 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. RAPHAEL AUGUSTO CUNHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ademir Braz de Lima e Irani de Carvalho Ferreira de Lima, que Conjunto Habitacional Parques Residencial Palmares ajuizou ação comum para cobrança de R$ 29.442,06 (jun/13), referente à débitos condominiais de unidade pertencente aos réus, integrante do conjunto autor, devidamente corrigido e acrescido das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Estando os réus em lugar incerto, expedese edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestar a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de abril de 2019. [17,20]

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**0016434-85.2005.8.26.0100** (USUC 118) A Doutora Aline Aparecida de Miranda,MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO,do Estado de São Paulo,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o)(s)Cremilda(ou Clemilda) de Souza Camargo, Espólio de Graciano Sette Spina e Maria Pozzetti Spina por seu inventariante Israel Antônio Spina, Herdeiro de Otacilia dos Santos Teixeira, a saber: Carlos José Teixeira; José Carlos Emidio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges,se casados forem,herdeiros e/ou sucessores,que Sueli Moura Silva Fernandes, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na rua Sargento Basílio Manuel de Santana, nºs 39/39A, Distrito São Miguel Paulista, São Paulo - SP, com área de 427,56 m², contribuinte nº 112.804.0083-7 (área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [17,20]